



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

## ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: V S AUTOPECAS LTDA					CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11	
NÚMERO DE CADASTRO 14395		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AGIAUTO			LOGRADOURO RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	
NÚMERO 1901	Nº CEP 65913469	BARRIO ENTRONCAMENTO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 26/04/2025	CADASTRO 05/05/2025	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL VSAUTOPECASIMP@GMAIL.COM	WEBSITE	TELEFONE (99) 8405-1524

CONTADOR: 100861120 - CENTRAL CONTABILIDADE

ATIVIDADES DA EMPRESA			OUTRAS INFORMAÇÕES	
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EMPRESA BAIXADA	NÃO
9884	4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	CATEGORIA	ISSQN / TLL
9885	4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
9886	4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
9903	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	TIPO DE ISS	VARIÁVEL
9904	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	OPTANTE SIMPLES	SIM
9913	4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	TAXA BOMBEIRO	
9929	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Ativ. Principal	ÁREA M²	
10063	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	TAXA POLICIA	
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	RISCO SANITÁRIO	BAIXO
10091	4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS		
10174	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS		
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA		
10203	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR		
10204	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL		
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
10826	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS		
11649	2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
11707	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
11708	4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA		
11970	4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
11997	4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
18453	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
18458	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
18918	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR		
19156	24.2	DEMAIS ATIVIDADES MÉDIO PORTE		
SÓCIOS DA EMPRESA				
101271236	HAROLDO DO VALE SANTOS			
102114724	AGIAUTO			





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

60.557.586/0001-11

**NOME EMPRESARIAL:**

V S AUTOPECAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

HAROLDO DO VALE SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2026 às 14:24 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO



### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0009862

#### Informações do Contribuinte

CÓDIGO 102114724	NOME DO CONTRIBUINTE V S AUTOPEÇAS LTDA	CPF / CNPJ 80.557.586/0001-11	
ENDEREÇO RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NUMERO 1901	COMPLEMENTO	BAIRRO ENTRONCAMENTO
NUMERO CEP 65913469	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

#### Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 09228683287	NOME DO REQUERENTE VS AUTOPEÇAS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÕES
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 22/12/2025 Hora de Emissão:  
08:51:58**

**Validade: 20/02/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA  
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2025

1297/2025

**Insc. Municipal**

9439910000014395

**CNPJ**

60.557.586/0001-11

**Data da Constituição**

26/04/2025

**Nome/Razão Social**

V S AUTOPECAS LTDA

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**

2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Data de Início**

26/04/2025

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

**Número**

1901

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

ENTRONCAMENTO

**Data de Cadastro**

05/05/2025

**Validade**

31/03/2026

**Código de Autenticação**

EHDW-H8AV

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 07/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/05/2025 12:00:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V S AUTOPECAS LTDA  
CNPJ: 60.557.586/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:03 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **F57B.E2D5.5FAD.AA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.557.586/0001-11  
**Razão Social:** V S AUTOPECAS LTDA  
**Endereço:** AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-469

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2025 a 27/01/2026

**Certificação Número:** 2025122906426426367839

Informação obtida em 02/01/2026 14:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V S AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.557.586/0001-11

Certidão nº: 71420327/2025

Expedição: 24/11/2025, às 08:36:22

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V S AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 60.557.586/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2026, às 14:40:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 47PTY753ZH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/12/2025

Nº da certidão: 12504323085

Data de validade: 05/02/2026

Código de Validação: 7407a4c666

**NOME:** VS AUTOPECAS LTDA

**CNPJ:** 60.557.586/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



V S

AUTOPEÇAS LTDA

*Balanco Patrimonial de Abertura*

---

IMPERATRIZ-MA  
31/07/2025

**V S AUTOPEÇAS LTDA**

CNPJ: 60.557.586/0001-11 NIRE: 21201699050 INSC. ESTADUAL: 12.903.674-9  
Av. Dorgivla Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento, CEP: 65.913-469, Imperatriz - MA.

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**



EM: 31/07/2025

**ATIVO**

EM R\$

<b>CIRCULANTE</b>		150.000,00
<b>DISPONIBILIDADES</b>	150.000,00	
Caixa/Bancos	150.000,00	

**TOTAL DO ATIVO** 150.000,00

**PASSIVO**


<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		150.000,00
Capital Social Realizado	150.000,00	

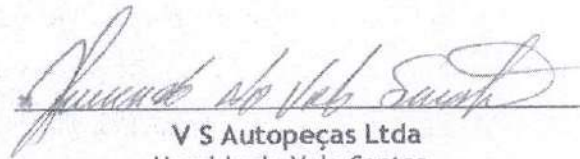
**TOTAL DO PASSIVO** 150.000,00

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pelo Balanço Patrimonial de Abertura, levantado em 31/07/2025.

Imperatriz- MA, 31 de julho de 2025.

  
CENTRAL CONTABILIDADE LTDA  
Claumir Lucena Mota  
CRC. MA 011536 - CPF 813.705.173-06

  
V S Autopeças Ltda  
Haroldo do Vale Santos  
Titular administrador  
CPF nº 092.286.832-87

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002844  
Nome: CLAU MIR LUCENA MOTA CPF: 613.705.173-00  
CRC/UF n.º MA-011536/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 15/02/2026  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 613.705.173-00 Controle : 6563.7818.8445.8759



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, forneceu e fornece peças e serviços para frota da Prefeitura Municipal de Tailândia, inscrita no CNPJ nº 22.941.355/0001-18, situada na Avenida Belém, nº 105, CEP 68.695-000, Centro, Tailândia / PA, englobando as seguinte categorias de veículos: automóveis, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e máquinas de construção, conforme constam as notas fiscais em anexo.

Atestamos que o fornecimento de peças e serviços foram realizados satisfatoriamente, cumprindo todas as exigências técnicas e qualitativas previstas, não havendo em nossos registros qualquer fato que desabone a conduta da empresa até a presente data.

CLAUDIO AYRES DE AZEVEDO:04225406253  
6253

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO AYRES DE  
AZEVEDO:04225406253  
Dados: 2025.12.29 15:56:21  
-03'00'

CLAUDIO AYRES DE  
AZEVEDO  
Secretário Municipal de  
Administração Portaria nº  
001/2025

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**484251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Valor NFe: R\$3.300,00 Data de Emissão: 06/11/2025  
 Forma Pagamento: CARTAO DE CREDITO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**agiauto**  
 V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA   
 Nº 20  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1160 5675 8600 0111 5500 1000 0000 2019 4438 6117  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe- WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250040605819 06/11/2025 08:21:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250040605819 06/11/2025 08:21:23

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **484251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ / CPF 10257028000162 DATA DE EMISSÃO 06/11/2025  
 ENDEREÇO AV BELEM -105 105 BAIRRO CENTRO CEP 68695000 DATA SAIDA 06/11/2025  
 MUNICÍPIO TAILANDIA TELEFONE (91) 3222-2412 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAIDA 08:21:16

**FATURA**  
 Doc. Venc. Valor

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	3.300,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 12,9 PESO LÍQUIDO 12,9

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
00011092915E	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	6404	PC	1,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VA7044178	COLETOR ESCAPE	84099915	0500	6404	PC	1,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP: CARTAO DE CREDIT COND: 1X CARTAO (VA Entrada: R\$0,00  
 Vendedor: ANDRE ARAUJO TORRES Faturado: 631 VANESSA SILVA ...  
 Pedido: 20003123981 T.Entrega: BALÇÃO  
 (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R\$ 165,00 e UF remetente R\$ 0,00

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**32219 - PREF MUN DE TAILANDIA** Valor NFe: R\$8.250,00 Data de Emissão: 12/11/2025 P. M  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO Nº 21  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1



	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 21 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>2125 1160 5575 8600 0111 5500 1000 0000 2116 9864 9959</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: 65913469 CNPJ: 60557586000111  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA: www.nfe.fazenda.gov.br  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250041523491 12/11/2025 18:13:16

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **32219 PREF MUN DE TAILANDIA** CNPJ / CPF: 22941365000118 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2025

ENDEREÇO: AVENIDA BELEM 105 BARRIO CENTRO CEP: 68695000 DATA SAÍDA: 12/11/2025

MUNICÍPIO: TAILANDIA TELEFONE: U.F. PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 18:13:09

**FATURA**

Doc.									
Venc.									
Valor									

**CALCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,50	0,00	8.250,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE 0 CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0 PESO LÍQUIDO: 0

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNO	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
SER65	SERVICO DIAGNOSTICO BICOS INJETORES	00000000	0500	6404	SERV	6,00	290,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SER97	SERVICO LIMPEZA MANUTENCAO INJECÃO ELETRONICA	00000000	0500	6404	SERV	1,00	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SER183	SERVICO DE LIMPEZA DO INTERCOOLER	00000000	0500	6404	SERV	1,00	415,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

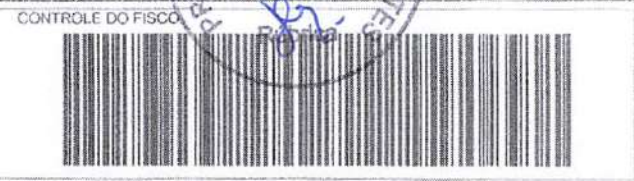
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: TAILANDIA-PA FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: WEZILEY COELHO (VENDEDOR) Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003128422 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...  
 (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 412,50 e UF remetente R\$ 0,00

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**32219 - PREF MUN DE TAILANDIA** Valor NFe: R\$9.850,00 Data de Emissão: 12/11/2025 P. M. Nº 22 SÉRIE 1



**agiauto**  
V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
IMPERATRIZ 65813489  
TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº 22  
SÉRIE 1  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1150 5575 8600 0111 5500 1000 0000 2217 0462 6983

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250041523883 12/11/2025 18:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
**32219 PREF MUN DE TAILANDIA** CNPJ / CPF 22941355000118 DATA DE EMISSÃO 12/11/2025

ENDEREÇO AVENIDA BELEM 105 BAIRRO CENTRO CEP 68695000 DATA SAÍDA 12/11/2025

MUNICÍPIO TAILANDIA TELEFONE UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 18:15:28

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COPINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,50	0,00	9.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0-1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO 0 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
SER19	SERVICO REVISAO DO SISTEMA ELETRICO	00900000	0500	6404	SERV	1,00	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SER239	SERVICO RECUPER	00900000	0500	6404	SERV	1,00	3.186,00	3.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SER393	SERVICO REPARACAO UNIDADE INJETORA	00900000	0500	6404	SERV	1,00	2.414,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Nome Fantasia: TAILANDIA-PA FP:FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
Vendedor: WEZILEY COELHO (VENDEDOR) Entrada: R\$0,00  
Pedido: 20003128437 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...  
(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 492,50 e UF remelente R\$ 0,00

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**484246 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME** Valor NFe: R\$5.500,00 Data de Emissao: 04/10/2025 P. M  
 Forma Pagamento: CARTAO DE CREDITO NFe Nº 15 SÉRIE 1



**agiauto**  
 V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99884051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 15  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
 2125 1060 5676 8600 0111 5500 1000 0000 1518 1835 8648

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 442150036241562 04/10/2025 11:54:10

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **484246 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME** CNPJ / CPF 29983367000154 DATA DE EMISSÃO 04/10/2025

ENDEREÇO AV BELEM S/N BAIRRO CENTRO CEP 68695000 DATA SAÍDA 04/10/2025

MUNICÍPIO TAILANDIA TELEFONE (91) 9283-6147 UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 11:54:01

FATURA

Doc.									
Vanc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 66
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,99	0,00	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0 BARRIO CENTRO UF PA CNPJ / CPF 29983367000154

ENDEREÇO MUNICÍPIO TAILANDIA UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4,177 PESO LIQUIDO 4,177

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UNO	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V.IPI	ALO ICMS	ALIO IPI
DL9027 STD	ANEIS MOTOR STD	84099979	0500	6404	PC	1,00	1.209,11	1.209,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
BB753 0.50	BRONZE BIELA 0.50	84833029	0500	6404	PC	1,00	642,00	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80695	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	87089990	0500	6404	PC	1,00	1.710,55	1.710,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCRE23D 0.50	BRONZE MANGAL 0.50	84833029	0500	6404	PC	1,00	554,21	554,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71664	BOMBA OLEO	87089990	0500	6404	PC	1,00	812,17	812,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71124	BIELA MOTOR	84099949	0500	6404	PC	1,00	571,96	571,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FME FP: CARTAO DE CREDIT COND: 1X CARTAO (VA Entrada: R\$0,00

Vendedor: ANDRE ARAUJO TORRES Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

Pedido: 20003103667 T.Entrega: BALCÃO

(910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R\$ 274,99 e UF remetente R\$ 0,00

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**484251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Valor NFe: R\$2.100,00 Data de Emissão: 10/10/2025  
 Forma Pagamento: DEPOSITO EM CONTA  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**agiauto**  
 V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 17  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

CÓDIGO DE BARRAS  
 CHAVE DE ACESSO  
 2125 1060 5575 8600 0111 5500 1000 0000 1711 2831 6548

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60567586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250037054048 10/10/2025 15:28:25

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **484251 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ / CPF: 10257028000162 DATA DE EMISSÃO: 10/10/2025  
 ENDEREÇO: AV BELEM -105 105 BAIRRO: CENTRO CEP: 68695000 DATA SAÍDA: 10/10/2025  
 MUNICÍPIO: TAILANDIA TELEFONE: (91) 3222-2412 UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 15:28:16

FATURA

Doc.									
Veric.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMIENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 3-SEM FRETE 9  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 ESPÉCIE: 0 MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 9,222 PESO LÍQUIDO: 9,022

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
MB750	BUCHA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA (PEQUENA)	87089000	0500	6404	PC	2,00	102,82	205,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
N99128	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87089990	0500	6404	PC	2,00	133,96	267,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
N99129	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0500	6404	PC	2,00	147,27	294,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NKP8081	CUBO RODA DIANTEIRA (REFIL)	87085099	0500	6404	PC	2,00	410,95	821,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335198	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	87089490	0500	6404	PC	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB749	BUCHA BANDEJA INFERIOR (GRANDE)	87089000	0500	6404	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP: DEPOSITO EM CONT COND: 01 DIA (VAREJ)  
 Vendedor: WEZILEY COELHO (VENDEDOR) Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003107625 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 230 FERNANDA DOS ...  
 (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R\$ 105,00 e UF remetente R\$ 0,00



**agiauto**  
 V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 85913489  
 TELEFONE: 99884051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 42**  
**SÉRIE 1**  
 FL 2 / 4



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60557586000111  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA: [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250047998016 29/12/2025 17:13:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF: **31666475000145** DATA DE EMISSÃO: **29/12/2025**  
 ENDEREÇO: **RUA TAMANDARE** BAIRRO: **JARDIM ORIENTAL** CEP: **65913255** DATA SAÍDA: **29/12/2025**  
 MUNICÍPIO: **IMPERATRIZ** TELEFONE: **9(99) 9151-9100** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **125774907** HORA DA SAÍDA: **17:12:49**

FATURA

Disc.												
Venc.												
Valor												

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 8-SEM FRETE **0** CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO							
W7300	FILTRO OLEO	84212300	0500 5405 PC	1,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312124	BIELETA	87088000	0500 5405 PC	2,00	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PD1438	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090	0500 5405 PC	1,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
GB27608	AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0500 5405 PC	2,00	334,00	668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB4185	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	87088000	0560 5405 PC	2,00	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3170	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LD	87088000	0500 5405 PC	1,00	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LE	87088000	0500 5405 PC	1,00	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R93077	ARTICULACAO AXIAL	87089990	0500 5405 PC	2,00	39,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MI370CP	SAPATA FREIO	87083090	0500 5405 PC	1,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
2146140	ALAVANCA FREIO MAO	87083090	0500 5405 PC	1,00	938,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312693	BIELETA DIANTEIRA LE	87088000	0500 5405 PC	1,00	58,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARL8840	FILTRO AR	84213100	0500 5405 PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAC001	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	84213990	0500 5405 PC	1,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6PK2865	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0500 5405 PC	1,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
10168	MANGOTE SUSPIRO FILTRO AR	39173100	500 5403 PC	1,00	177,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8245	BUCHA BANDEJA INFERIOR (MAIOR)	40170000	0500 5405 PC	2,00	213,00	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HP21F	TAMBOR FREIO TRASEIRO	87083090	0500 5405 PC	2,00	240,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP:FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156520 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST TRIB - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 196,45 VL RET. ST: 32,82 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 39,25

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**Valor Nfe: R\$11.533,00 Data de Emissao: 29/12/2025**

NFe  
**Nº 42**  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**



**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 42  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
**2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4218 7979 0827**

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: [WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR) OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421250047998016 29/12/2025 17:13:10**

V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ  
 TELEFONE: 99984051524

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60567586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:12:49

FATURA

Dec.												
Venc.												
Valor												

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.533,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEBT	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.533,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
0	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				58,428	56,647

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
172030	RETENTOR POLIA	87089990	500	5403	PC	1,00	87,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	2,00	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LT90044	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089900	0500	5405	PC	1,00	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12643582	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	87089990	0500	5405	PC	1,00	341,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4304545	ENGRENAGEM 1A MOVEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMOLEP1479	OLEO MOTOR 0W30	27101932	0500	5405	LT	4,00	30,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12200173	RETENTOR VALVULA ESCAPE/ADMISSAO (JG C/12UND)	40169300	0500	5405	JG	1,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)	27101932	0500	5405	LT	4,00	59,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55498703	CORREIA DENTADA	40103900	0500	5405	PC	1,00	766,00	766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25205813	TENSOR CORREIA DENTADA	84825090	0500	5405	PC	1,00	378,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55496719	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	0500	5405	PC	1,00	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410N	CARTER MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55509157	RETENTOR POLIA	40169300	0500	5405	PC	1,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2932021, 2596	COLA SILICONE PRETO LOCTITE SUPERFLEX 80G	32142010	0500	5405	PC	2,00	34,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001240	PARAFUSO RODA	73181500	0500	5405	PC	2,00	17,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5PK1680S	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0500	5405	PC	1,00	102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156520 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA...  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 196,45 VL RET. ST: 32,62 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 39,29



COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A  
R JOAO LISBOA,1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CNPJ : 65913-120  
Fone : (33) 2101-3600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.556.801

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5568 0111 2645 7609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB. AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045173691 9/12/2025 8:50:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 INSC. EST. DO SUJ. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60.557.586/0001-11  
58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMITENTE: V S AUTOPEÇAS LTDA  
RUA/SUAZ SOCIAL: AVENIDA DORIVAL FERREIRO DE SOUSA,1901,  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
CNPJ: 60.557.586/0001-11 DATA DE ENTRADA: 06/12/2025  
CEP: 65913-469 DATA DE SAÍDA:  
ENTRONCAMENTO: 65913-469  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057



FATURA/DUPLICATA	VERCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VERCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VERCIMENTO	VALOR
001	16/12/2025	333,86						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR POR ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR DO PIS/P	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,86	0,00	333,86
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	333,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RUA/SUAZ SOCIAL	Parte por conta	CODIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	QUANTIDADE	ESPECIE
V S AUTOPEÇAS LTDA	4 - PROPRIO DEST				60.557.586/0001-11	1,500	
MUNICÍPIO							
						2,320	2,220

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QT	UF	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	
VR12542	12542-RADIADORDEAGUA-VISCONDE	87089100	060	5405	PC	1	333,86	333,86					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 B00 Pese Digitado: 0,100 587 / 587 0008634281-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib.  
 Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Aguardadas: 555655 08.12 596717 08.12 Total: 744,89-A  
 CONSIGNAÇÃO será via Bancária-DONELAS-A-PIS R-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 0,00 B: 0,00 C: 0,00  
 D: 0,00 E: 0,00 Total: 0,00 - 0,00 4-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 339,06  
 ICMS ST RET 66,27-

RESERVADO AO FISCAL

COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65963-120  
Fone : (99) 2101-3600

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTA

FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.557.043

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5570 4315 3496 7481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. SUB. TRI. CON. SB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250045387269 10/12/2025 11:18:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122069057

REC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

ICMS

58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMITENTE

RONE/RAZÃO SOCIAL

V S AUTOPEÇAS LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA DORSIVAL PINHEIRO DE SOUZA, 101,

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ



CNPJ/CPF

60.557.586/0001-11

DATA DE EMISSÃO

10/12/2025

BAIRRO/DISTRITO

ENTRONCAMENTO

CEP

65913-469

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE SAÍDA

PONE/FAX

(99)91702083

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129036749

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR
001	17/12/2025	192,17						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR PFC ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	192,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO AVDT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
V S AUTOPEÇAS LTDA	4 - PRÓPRIO DEST				60.557.586/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000				0,728	0,628

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CF	CFOP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
SKV4716	VK4716-ROLAMENTO-SKF	84821090	060	5405	PC	1	192,17	192,17					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
R00 Peso Digitado: 0.100 587 / 587 0068645079-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 557043 10.12 556655 08.12 556717 08.12 556801 09.12 556907 09.12 556942 09.12 556952 09.12 Total: 2.119,86-A Cobrança será via Bancária- WANDERSON-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 3,17 B: 14,60 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 17,77 - 9,25 %-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 191,11 ICMS ST RET 31,69-	

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



123	648,00	1	311,04	97,20	97,20	142,56	648,00
124	910,00	1	436,80	136,50	136,50	200,20	910,00
125	776,00	1	372,48	116,40	116,40	170,72	776,00
126	15,00	4	7,20	2,25	2,25	3,30	15,00
127	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
128	431,00	1	206,88	64,65	64,65	94,82	431,00
129	633,00	2	303,84	94,95	94,95	139,26	633,00
130	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
131	51,00	1	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
132	44,00	1	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
133	57,00	1	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
134	837,00	1	401,76	125,55	125,55	184,14	837,00
135	3.399,00	1	1.631,52	509,85	509,85	747,78	3.399,00
136	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
137	862,00	1	413,76	129,30	129,30	189,64	862,00
138	1.477,00	1	708,96	221,55	221,55	324,94	1.477,00
139	5.997,00	1	2.878,56	899,55	899,55	1.319,34	5.997,00
140	3.618,00	1	1.736,64	542,70	542,70	795,96	3.618,00
141	229,00	2	109,92	34,35	34,35	50,38	229,00
142	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
143	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
144	370,00	2	177,60	55,50	55,50	81,40	370,00
145	190,00	2	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
146	489,00	2	234,72	73,35	73,35	107,58	489,00
147	115,00	2	55,20	17,25	17,25	25,30	115,00
148	31,00	16	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
149	6.855,00	1	3.290,40	1.028,25	1.028,25	1.508,10	6.855,00
150	775,00	1	372,00	116,25	116,25	170,50	775,00
151	782,00	1	375,36	117,30	117,30	172,04	782,00
152	766,00	1	367,68	114,90	114,90	168,52	766,00
153	694,00	1	333,12	104,10	104,10	152,68	694,00
154	34,00	2	16,32	5,10	5,10	7,48	34,00
155	105,00	2	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
156	108,00	2	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
157	116,00	2	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
158	130,00	2	62,40	19,50	19,50	28,60	130,00
159	157,00	2	75,36	23,55	23,55	34,54	157,00
160	95,00	2	45,60	14,25	14,25	20,90	95,00
161	137,00	4	65,76	20,55	20,55	30,14	137,00
162	293,00	1	140,64	43,95	43,95	64,46	293,00
163	84,00	4	40,32	12,60	12,60	18,48	84,00
164	758,00	1	363,84	113,70	113,70	166,76	758,00
165	142,00	1	68,16	21,30	21,30	31,24	142,00
166	86,00	1	41,28	12,90	12,90	18,92	86,00
167	125,00	1	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
DATA DE ABERTURA: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 horas
NOME DA EMPRESA: V S AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.903.674-9; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14395
ENDEREÇO : AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento.Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão
CEP: 65.913-469
TELEFONE: (99) 9 98465-9814
E-MAIL: vscontratos25@gmail.com
NOME: Haroldo do Vale Santos NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Administrador de
CPF Nº 092.286.832-87, RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Bandeira, nº 2307, Bairro: Centro, Cep: 65.900-010, Cidade: Imperatriz-MA, telefone: (99) 9
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 554-1
CONTA CORRENTE Nº 488-X
FAVORECIDO: V S AUTOPEÇAS LTDA

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019							
ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00% A) CUSTOS	15,00% B) CUSTOS OPERACIONAIS	15,00% C) LUCRO PRESUMIDO	22,00% D) TRIBUTOS DIVERSOS	100,00% VALOR UNITÁRIO R\$
108	3,00	30	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
109	334,00	1	160,32	50,10	50,10	73,48	334,00
110	450,00	6	216,00	67,50	67,50	99,00	450,00
111	438,00	6	210,24	65,70	65,70	96,36	438,00
112	648,00	1	311,04	97,20	97,20	142,56	648,00
113	266,00	2	127,68	39,90	39,90	58,52	266,00
114	189,00	2	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
115	529,00	2	253,92	79,35	79,35	116,38	529,00
116	576,00	2	276,48	86,40	86,40	126,72	576,00
117	766,00	1	367,68	114,90	114,90	168,52	766,00
118	30,00	6	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
119	61,00	2	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
120	48,00	2	23,04	7,20	7,20	10,56	48,00
121	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
122	30,00	1	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

**agiauto**  
 V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº 1490  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 50  
 SÉRIE 1  
 FL 3 / 3



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 5016 7048 9740  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA GEFAP AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60557586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250048111881 30/12/2025 11:26:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO** CNPJ / CPF: 09349340100 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2025  
 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 322 BAIRRO: VILA LOBAO CEP: 65910150 DATA SAÍDA: 30/12/2025  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: 9(99) 8191-7564 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 235187 HORA DA SAÍDA: 11:26:01

FATURA

Doc.													
Venc.													
Valor													

ALÍQUOTA DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ / CPF: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
690517	ARTICULACAO AXIAL		67089492 0500 5405 PC	2,00	56,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
503271	PIVO BANDEJA SUPERIOR		87088000 0500 5405 PC	2,00	161,00	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FCI:													
0112610	BUCHA BANDEJA SUPERIOR		87088000 0500 5405 PC	4,00	42,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NKJ1450	COIFA HOMOCINETICA LR		87089990 0500 5405 PC	1,00	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8960372	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA C/PISTÃO		87089990 0500 5405 PC	2,00	179,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M1370CP	SAPATA FREIO		87083090 0500 5405 PC	1,00	269,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
MG2228	TRAVA PASTILHA FREIO		87083090 0500 5405 PC	2,00	95,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BD3970	DISCO FREIO DIANTEIRO		87083090 0500 5405 PC	2,00	232,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		40169990 0500 5405 PC	2,00	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C3554	CILINDRO RODA TRASEIRO LD/LE		87083090 0500 5405 PC	1,00	61,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BCR3528	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		87089990 0500 5405 PC	1,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: UMBERTINO FP: CARTEIRA COND: 30 DIAS (VAREJ) Entrada: R\$0,00  
 Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS Faturado: 631 VANESSA SILVA  
 Pedido: 20003157109 T.Entrega: Balcão

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO** Valor NFe: R\$7.152,00 Data de Emissão: 30/12/2025  
 Forma Pagamento: CARTEIRA

NFe  
 Nº 50  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**

V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524



**ANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA SAÍDA  
 Nº 50 SÉRIE 1  
 FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 6500 1000 0000 5016 7048 9740

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250048111881 30/12/2025 11:26:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO** CNPJ / CPF **09349340100** DATA DE EMISSÃO **30/12/2025**  
 ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 322 BAIRRO VILA LOBÃO CEP **65910150** DATA SAÍDA **30/12/2025**  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE **9(99) 8191-7564** UF **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **235187** HORA DA SAÍDA **11:26:01**

FATURA

Doc.													
Yenc.													
Valor													

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PROD
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO									
920796; SL20	OLEO 20W50 SL SUPER	27101296 0500 5405 LT	4,00 26,00 104,90	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C3411	CILINDRO RODA TRASEIRA	87083090 0500 5405 PC	2,00 65,00 130,60	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
00454	THINNER PU 4030 1L	36112146 0500 5405 PC	2,00 45,00 90,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M00201E	IGREJINHA RETENTOR VOLANTE	40169300 0500 5405 PC	1,00 88,00 88,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C2075	CILINDRO MESTRE FREIO	87083096 0500 5405 PC	1,00 145,00 145,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
RK3066	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87089990 0500 5405 PC	1,00 165,00 165,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP072	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000 0500 5405 PC	2,00 417,00 834,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 174,00 348,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 183,00 366,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
0112609	BUCHA BANDEJA INFERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 64,00 128,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112610	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 42,00 84,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312692	BIELETA DIANTEIRA LD	87088000 0500 5405 PC	1,00 73,00 73,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312693	BIELETA DIANTEIRA LE	87088000 0500 5405 PC	1,00 74,00 74,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10168	MANGOTE SUSPIRO FILTRO AR	39173100 500 5403 PC	1,00 210,00 210,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LT80263	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000 0500 5405 PC	2,00 57,00 114,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB4476	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 35,00 70,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: UMBERTINO FP: CARTEIRA COND: 30 DIAS (VAREJ)  
 Entrada: R\$0,00  
 Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS Faturado: 631 VANESSA SILVA...  
 Pedido: 20003157109 T.Entrega: BALÇAO

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO** Valor NFe: R\$7.152,00 Data de Emissão: 30/12/2025  
 Forma Pagamento: CARTEIRA NFe Nº 50  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1

**agiauto**  
 V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 85913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 50  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 5016 7049 0140

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA UF: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250048111881 30/12/2025 11:26:35

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO** CNPJ / CPF 09349340100  
 ENDEREÇO BAIRRO CEP DATA SAÍDA  
**RUA DUQUE DE CAXIAS 322 VILA LOBAO 65910150 30/12/2025**  
 MUNICÍPIO TELEFONE UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
**IMPERATRIZ 9(99) 8191-7564 MA 235187 11:26:01**

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

ALCULC-DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF  
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				57,064	56,748

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	GFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CT874K3	KIT DISTRIBUICAO	84835090	0500	5405	PC	1,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UB0147	BOMBA DAGUA	84131900	0500	5405	PC	1,00	73,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95492916	SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL	90261029	0500	5405	PC	1,00	373,00	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HB4216360	FITA ISOLANTE 20MT	59063200	0500	5405	PC	1,00	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87098000	0500	5405	PC	2,00	183,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87098000	0500	5405	PC	2,00	174,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2TE7785	KIT CONECTOR 6 VIAS	85444200	0500	5405	PC	1,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMDAT0046	OLEO 20W50 PREMIUM SL CX 24X1	27101932	0500	5405	LT	5,00	21,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0500526	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRA (JG)	87083090	0500	5405	PC	2,00	145,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F191CP	SAPATA FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BKR6ED	VELA IGNICAO BKR6ED	85111000	0500	5405	PC	4,00	26,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: UMBERTINO FP:CARTEIRA COND: 30 DIAS (VAREJ) Entrada: R\$0,00  
 Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS Faturado: 631 VANESSA SILVA  
 Pedido: 20003157109 T.Entrega: BALCÃO

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA** Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO NFe Nº 43  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO RECEBEDOR SÉRIE 1

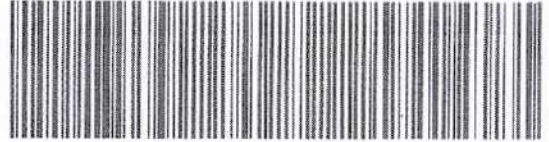
**agiauto**



V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 43  
 SÉRIE 1  
 FL 6 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA: [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60557586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250047998211 29/12/2025 17:13:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF: 31666475000145 DATA DE EMISSÃO: 29/12/2025  
 ENDEREÇO: RUA TAMANDARE 010 BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 65913255 DATA SAÍDA: 29/12/2025  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: 9(99) 9151-9100 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125774907 HORA DA SAÍDA: 17:13:23

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR GOFINS	VALOR TOTAL DOS PROD
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE **9** CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

* ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5312685	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	87089006: 0500 5405 PC	2,00 44,00 84,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
55496357	CORREIA BOMBA OLEO	39249022 0500 5405 PC	1,00 233,00 233,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140 0500 5405 PC	1,00 46,00 46,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)	27101932 0500 5405 LT	5,00 60,00 300,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5410N	CARTER MOTOR	67089990 0500 5405 PC	1,00 161,00 161,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET. ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$16.282,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 43  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto



V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA SAÍDA Nº 43 SÉRIE 1 FL 5 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC EST SUB TRIBUTÁRIO

CNPJ

60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

31666475000145

DATA DE EMISSÃO

29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

66913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:13:23

FATURA

Doc

Venc

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
GLP29290202 OK	#RETENTOR	40169300 0500 5405 PC	1,00 87,00 87,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GLP29290202 OK	#RETENTOR	40169300 0500 5405 PC	1,00 87,00 87,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MG608	CANO DAGUA	87089990 0500 5405 PC	1,00 408,00 408,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VKM4793	POLIA TENSOR AUXILIAR ESTRIADO	84835090 0500 5405 PC	1,00 85,00 85,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
213393	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835010 0500 5405 PC	1,00 85,00 85,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
6PK2870	CORREIA ALTERNADOR	40101200 0500 5405 PC	1,00 148,00 148,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
24588988	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	87089990 0500 5405 PC	1,00 859,00 859,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12644510	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090 0500 5405 PC	1,00 804,00 804,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
22625215	CORREIA DENTADA	40101200 0500 5405 PC	1,00 870,00 870,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2764	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835010 0500 5405 PC	1,00 33,00 33,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5PK1051ELAST	CORREIA ALTERNADOR	40109100 0500 5405 PC	1,00 61,00 61,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MG17274	AMORTECEDOR PORTA MALA	87082999 0500 5405 PC	2,00 62,00 124,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1289	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000 0500 5405 PC	1,00 47,00 47,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1288	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 24,00 48,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1289	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000 0500 5405 PC	2,00 47,00 94,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
05909SIST	RETENTOR POLIA	40169300 0500 5405 PC	1,00 183,00 183,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
DD1696	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87089990 0500 5405 PC	1,00 169,00 169,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA  
(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST TRIB - Anex 3 do  
RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
 Nº 43  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO / REMETENTE



**agiauto**

V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 43  
 SÉRIE 1  
 FL 4 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250047998211 29/12/2025 17:13:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:13:23

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESGONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE				
	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2942514	TRACAO	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 05005405	PC 1,00 67,00	67,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
00454	FCI:	THINNER PU 4030 1L	38112140 05005405	PC 1,00 45,00	45,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
55509157	FCI:	RETENTOR POLIA	40169300 05005405	PC 1,00 135,00	135,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
98553886	FCI:	OLEO MOTOR 5W30 SP (GX24/1LT)	27101932 05005405	LT 4,00 56,00	224,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ETE5177	FCI:	KIT CONECTOR 4 VIAS	90271000 05005405	PC 1,00 25,00	25,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PD1434	FCI:	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090 05005405	PC 1,00 263,00	263,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
680657	FCI:	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089492 05005405	PC 1,00 146,00	146,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VT9630	FCI:	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84635090 05005405	PC 1,00 420,00	420,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0986594501	FCI:	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	85432060 05005405	PC 1,00 190,00	190,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BCR3528	FCI:	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089990 05005405	PC 1,00 121,00	121,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BD3971	FCI:	TAMBOR FREIO	87093090 05005405	PC 2,00 280,00	516,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MI370CP	FCI:	SAPATA FREIO	87083090 05005405	PC 1,00 296,00	296,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
98553888	FCI:	OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO API SP	27101932 05005405	LT 4,00 66,00	264,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5410N	FCI:	CARTER MOTOR	87089990 05005405	PC 1,00 161,00	161,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003158583 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 831 VANESSA SILVA  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST 54,38 VL RET. ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA** Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
**Nº 43**  
 SÉRIE **1**

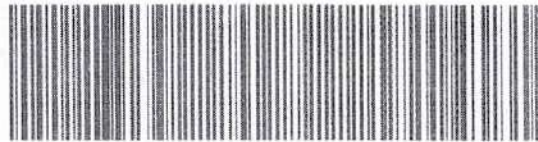
Forma Pagamento: FECHAMENTO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 43**  
**SÉRIE 1**  
**FL 3 / 6**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
**2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273**

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421250047998211 29/12/2025 17:13:51**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **129036749** INSC EST SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ **60557586000111**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF **31666475000145** DATA DE EMISSÃO **29/12/2025**  
 ENDEREÇO **RUA TAMANDARE 010** BAIRRO **JARDIM ORIENTAL** CEP **65913255** DATA SAÍDA **29/12/2025**  
 MUNICÍPIO **IMPERATRIZ** TELEFONE **9(99) 9151-9100** UF **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **125774907** HORA DA SAÍDA **17:13:23**

FATURA

Doc.	
Venc.	
Valor	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE <b>0</b>				
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
MI370CP	SAPATA FREIO	87083090	0500 5405 PC	1,00 269,00	269,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BD3971	TAMBOR FREIO	87083090	0500 5405 PC	2,00 264,00	528,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Z13393	POLIA TENSOR ALTERNADOR	94835010	0500 5405 PC	1,00 89,00	89,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Z13420	POLIA TENSOR AUXILIAR ESTRIADO	94835010	0500 5405 PC	2,00 60,00	120,00 0,00 0,00 0,00 0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500 5405 PC	1,00 45,00	45,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	94825010	0500 5405 PC	1,00 80,00	80,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300	0500 5405 PC	1,00 99,00	99,00 0,00 0,00 0,00 0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0500 5405 PC	1,00 174,00	174,00 0,00 0,00 0,00 0,00
204082072	OLEO FREIO DOT5.1 500ML (CX 12X1)	38199000	0500 5405 LC	2,00 45,00	90,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2422.06.06.3	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	73181500	0500 5405 PC	2,00 24,00	48,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990	0500 5405 PC	2,00 35,00	70,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GL13703	AMORTECEDOR DIANTEIRO	97068000	0500 5405 PC	1,00 370,00	370,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	94825010	0500 5405 PC	1,00 80,00	80,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA	40169300	0500 5405 PC	2,00 98,00	196,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: **FELIX AUTO SERVICOS** FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I  
 Vendedor: **ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA** Entrada: **R\$0,00**  
 Pedido: **20003156583** T.Entrega: **BALCÃO** Faturado: **631 VANESSA SILVA**  
 (193) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB - Anex 3 do  
 RICMS-SG/97 - BC ST: 54,38 VL RET ST: 9,50 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 10,68

RECEBEREMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
 Nº 43  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**agiauto**

V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA SAÍDA  
 Nº 43  
 SÉRIE 1  
 FL 2 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA**

CNPJ / CPF  
 31666475000145

DATA DE EMISSÃO  
 29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

65913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:13:23

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PROD.
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
			0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

FCI	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089482	95005405	PC	1,00	129,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
C33017	FILTRO AR	84219999	95005405	PC	1,00	72,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
W7283	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	84212300	95005405	PC	1,00	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFC207/3	FILTRO COMBUSTIVEL	84212930	95005405	PC	1,00	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5W30APISM	OLEO 5W30 DIESEL SINTETICO 1LT	27101932	95005405	LT	7,00	57,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALK600	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	87087090	95005405	PC	1,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98550549	OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO	27101932	95005405	LT	4,00	57,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410N	CARTER MOTOR	87089990	95005405	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05909SIST	RETENTOR POLIA	40169300	95005405	PC	1,00	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059118I9T	RETENTOR VOLANTE	40169300	95005405	PC	1,00	202,00	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010	95005405	PC	1,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	95005405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NJB24575S	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	87069990	95005405	PC	1,00	1.066,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680632	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089482	95005405	PC	1,00	129,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87088000	95005405	PC	1,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST TRIB - Anex 3 co  
 RICMS-SC/97 - BC ST. 54,38 VL RET. ST 9,90 VL FCP 0,00 VL (ST + PROP) 10,88

agiauto V S AUTOPEÇAS LTDA AVENIDA DORGINAL PINHEIRO DE SOUSA 85913469 IMPERATRIZ TELEFONE: 99984051524

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica ENTRADA SAÍDA SÉRIE 1 FL 1 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025

ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025

MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:13:23

FATURA

Doc									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.252,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			91,541	89,511

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
M4100856	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (REFIL)	84212990	0500	5405	PC	1,00	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CU24006	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	87069990	0500	5405	PC	1,00	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71434AN	JUNTA RESFRIADOR OLEO	84842000	0500	5405	PC	1,50	187,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WR191	FILTRO AR	84213100	0500	5405	PC	1,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GB48167	AMORTECEDOR TRASEIRO	87080000	0500	5405	PC	2,00	297,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
0441482	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	87080000	0500	5405	PC	2,00	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010	0500	5405	PC	1,50	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATRDE0077	OLEO 80W GL4 GEAR CX 24X1	27101290	0500	5405	LT	2,00	24,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29749	ROLAMENTO LATERAL COROA	84821010	0500	5405	PC	1,00	94,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98WZ7288AA	RETENTOR TAMPA SELETORA	40169300	0500	5405	PC	1,00	93,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCD0785	FILTRO COMBUSTIVEL	84213100	0500	5405	PC	1,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFC207/2	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	PC	1,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	84825010	0500	5405	PC	1,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OK													
07284BRAGP	RETENTOR LATERAL CAIXA	40169300	0500	5405	PC	2,00	19,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I Entrada: R\$0,00

Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Faturado: 631 VANESSA SILVA

Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA** Valor NFe: R\$11.479,00 Data de Emissão: 29/12/2025  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO RECEBEDOR

NFe  
 Nº 41  
 SÉRIE 1

**agiauto** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524

**PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS GUERRETES**  
 P. M.  
 Fis. 2010  
 Rúbrica

**DANFE**  
 ENTRADA 1  
 Nº 41  
 SÉRIE 1  
 FL 4 / 4

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047971132 29/12/2025 15:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 15:41:27

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PROD
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IFI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0 B CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF  
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

FCI:

FCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
00454	THINNER PU 4030 1L	36112140	0500	5405	PC	1,00	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 1LT	87089990	0500	5405	LT	1,00	63,00	63,00	0,00	0,00	0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300	0500	5405	PC	2,00	87,00	174,00	0,00	0,00	0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010	0500	5405	PC	2,00	86,00	172,00	0,00	0,00	0,00
NKJ1575	COIFA HOMOCINETICA LR	87089990	0500	5405	PC	2,00	36,00	72,00	0,00	0,00	0,00
0112609	BUCHA BANDEJA INFERIOR	87089990	0500	5405	PC	2,90	53,00	152,70	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA  
Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$11.478,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 41  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto



V S AUTOPEÇAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA RUP507  
IMPERATRIZ 65913469  
TELEFONE: 99984051524

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
SAÍDA  
Nº 41  
SÉRIE 1  
FL 3 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047971132 29/12/2025 15:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ  
129036749 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DE EMISSÃO  
390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA 31666475000145 29/12/2025  
ENDEREÇO BAIRRO CEP DATA SAÍDA  
RUA TAMANDARE 010 JARDIM ORIENTAL 65913255 29/12/2025  
MUNICÍPIO TELEFONE UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
IMPERATRIZ 9(99) 9151-9100 MA 125774907 15:41:27

FATURA

Doc	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	LIF	CNPJ / CPF
		0			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
AL174	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	87089990 0500 5405 PC	2,00 775,00 1.550,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
97946545	BUCHA JUMELO (GRANDE)	87089990 0300 5105 PC	4,00 14,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
97357492	BUCHA JUMELO (PEQUENA)	40149990 0500 5405 PC	4,00 19,00 76,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0300 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
12625490	RETENTOR COMANDO	84399999 0500 5405 PC	1,00 142,00 142,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12625418	RETENTOR POLIA	87089990 0500 5405 PC	1,00 224,00 224,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 ILT	87089990 0300 5405 LT	1,00 63,00 63,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	2,00 86,00 172,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	1,00 86,00 86,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
AL1576	JUNTA HOMOCINETICA	87089990 0500 5405 PC	1,00 357,00 357,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
908580	MANGOTE RESPIRO MOTOR	40091290 0500 5405 PC	1,00 39,00 39,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2547	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	84821010 0500 5405 PC	1,00 122,00 122,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5312692	BIELETA DIANTEIRA LD	87089990 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
680632	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089990 0500 5405 PC	1,00 129,00 129,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
335646	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089990 0500 5405 PC	1,00 107,00 107,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP:FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$11.479,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
 Nº 41  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**



V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ  
 TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA SAÍDA  
 Nº 41  
 SÉRIE 1  
 FL 2 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ 60557586000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047971132 29/12/2025 15:41:49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF **31666475000145** DATA DE EMISSÃO **29/12/2025**  
 ENDEREÇO **RUA TAMANDARE** BAIRRO **JARDIM ORIENTAL** CEP **65913255** DATA SAÍDA **29/12/2025**  
 MUNICÍPIO **IMPERATRIZ** TELEFONE **9(99) 9151-9100** UF **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **125774907** HORA DA SAÍDA **15:41:27**

FATURA

Doc.	
Venc.	
Valor	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PROD
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0 CODIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF  
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25205913	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090 0500 5405 PC	1,00 450,00	450,00 0,00 0,00 0,00 0,00
25204526	TENSOR CORREIA DENTADA (AUXILIAR)	84835090 0500 5405 PC	1,00 242,00	242,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GLP286800	PARAFUSO (C/PORCA/ ARRUELA)	73181400 0500 5405 PC	1,00 24,00	24,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GLP456045	#ABRACADEIRA	87089990 0500 5405 PC	1,00 9,00	9,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OK				
8581	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84821090 0500 5405 PC	4,00 70,00	260,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300 0500 5405 PC	2,00 97,90	194,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 22,00	44,00 0,00 0,00 0,00 0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 1LT	87089990 0500 5405 LT	1,00 63,00	63,00 0,00 0,00 0,00 0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	1,00 226,00	226,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87088000 0500 5405 PC	1,00 243,00	243,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
MI370CP	SAPATA FREIO	87083090 0500 5405 PC	1,00 296,00	296,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
GL13768	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000 0500 5405 PC	2,00 443,00	886,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MI100201E	IGREJINHA RETENTOR VOLANTE	40169300 0500 5405 PC	1,00 88,00	88,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0112060	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 38,00	76,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP:FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0.00  
 Pedido: 20003158469 T.Entrega: BALCAO Faturado: 631 VANESSA SILVA



RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO Valor NFe: R\$7.373,00 Data de Emissão: 30/12/2025

NFe

Nº 47

Forma Pagamento: CARTEIRA

SÉRIE

1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto



### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 47  
SÉRIE 1

FL 3 / 3

### CONTROLE DO FISCO



#### CHAVE DE ACESSO

2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4716 2208 8360

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: [WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR) OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

#### PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250048096442 30/12/2025 10:27:31

V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 190  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524

#### NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

129036749

#### INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

#### CNPJ

60557586000111

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

##### NOME / RAZÃO SOCIAL

34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO

##### CNPJ / CPF

09349340100

##### DATA DE EMISSÃO

30/12/2025

##### ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS

322

##### BAIRRO

VILA LOBAO

##### CEP

65910150

##### DATA SAÍDA

30/12/2025

##### MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

##### TELEFONE

9(99) 8191-7564

##### UF

MA

##### INSCRIÇÃO ESTADUAL

235187

##### HORA DA SAÍDA

10:26:31

#### FATURA

Doc.

Venc.

Valor

#### CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300 0500 5405 PC	1,00 101,00 101,00	0,00 0,00 0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140 0500 5405 PC	1,00 45,00 45,00	0,00 0,00 0,00
C3554	CILINDRO RODA TRASEIRO LD/LE	87063090 0500 5405 PC	2,00 61,00 122,00	0,00 0,00 0,00
0112610	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	87068000 0500 5405 PC	4,00 42,00 168,00	0,00 0,00 0,00
503272	PIVO BANDEJA INFERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 212,00 424,00	0,00 0,00 0,00
FCI:				
NKJ1450	COIFA HOMOCINETICA LR	27989990 0500 5405 PC	1,00 34,00 34,00	0,00 0,00 0,00
000032	VALVULA TERMOSTATICA	84918021 0500 5405 PC	1,00 150,00 150,00	0,00 0,00 0,00
6487	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRO TRACAO	40169300 0500 5405 PC	1,00 102,00 102,00	0,00 0,00 0,00
630062RSC3	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84923010 0500 5405 PC	3,00 101,00 303,00	0,00 0,00 0,00
02178BRAGS	RETENTOR COMANDO	40169300 0500 5405 PC	3,00 35,00 75,00	0,00 0,00 0,00
02509BR&F	RETENTOR VALVULA (UND)	40169300 0500 5405 PC	8,00 8,00 64,00	0,00 0,00 0,00
VP8126	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	90261029 0500 5405 PC	1,00 111,00 111,00	0,00 0,00 0,00

#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: UMBERTINO

FP: CARTEIRA

COND: 30 DIAS (VAREJ)

Entrada: R\$0,00

Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS

Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

Pedido: 20003156964 T.Entrega: BALCÃO

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 105,21 VL RET. ST: 19,15 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 21,04

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO  
Forma Pagamento: CARTEIRA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$7.373,00 Data de Emissão: 30/12/2025

NFe  
Nº 47  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto



V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ  
TELEFONE 99984051524

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
SAÍDA  
Nº 47  
SÉRIE 1  
FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4716 2208 8360

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250048096442 30/12/2025 10:27:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO

CNPJ / CPF  
09349340100

DATA DE EMISSÃO  
30/12/2025

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS

322

BAIRRO

VILA LOBAG

CEP

65910150

DATA SAÍDA  
30/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 8191-7564

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

235187

HORA DA SAÍDA

10:26:31

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CULCO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	IGMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO								
PD1512	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090 0500 5405	PC	1,00	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
GLP456157	#SENSOR	50328099 0500 5405	PC	1,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENSOR												
BD3608	DISCO FREIO DIANTEIRO	87083090 0500 5405	PC	2,00	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
N99622	TERMINAL DIRECAO LD -	87089990 0500 5405	PC	1,00	93,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103004	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA CX/ 12 1LT	38200000 0500 5405	PC	4,00	18,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB1259	COXIM MOTOR LD	87089990 0500 5405	PC	1,00	227,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55503109	BOMBA VACUO	87089990 0500 5405	PC	1,00	1.049,00	1.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0396	OLEO MOTOR 5W30	27101290 0500 5405	LT	4,00	56,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	CABO COMANDO CAMBIO SELETOR/ENGATE	87089990 0500 5405	PC	1,00	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6PK1200ELAST	CORREIA ALTERNADOR	20169990 0500 5405	PC	1,00	49,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:												
LAM0AT0046	OLEO 20W50 PREMIUM SL CX 24X1	27101932 0500 5405	LT	4,00	21,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALK600	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	87087090 0500 5405	PC	2,00	161,00	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312693	BIELETA DIANTEIRA LE	87088000 0500 5405	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880136	COIFA CAIXA DIRECAO	87089990 0500 5405	PC	1,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405	PC	3,00	161,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: UMBERTINO

FP: CARTEIRA

COND: 30 DIAS (VAREJ)

Entrada: R\$0,00

Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS

Faturado: 631 VANESSA SILVA

Pedido: 20003156964 T.Entrega: BALCÃO

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 105,21 VL RET. ST: 19,15 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 21,04

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO  
Forma Pagamento: CARTEIRA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$7.373,00 Data de Emissão: 30/12/2025

NFe  
Nº 47  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
IMPERATRIZ 65913469  
TELEFONE: 99984051524



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 47  
SÉRIE 1  
FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2126 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4716 2208 8360

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250048096442 30/12/2025 10:27:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO

CNPJ / CPF

09349340100

DATA DE EMISSÃO

30/12/2025

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS

322

BAIRRO

VILA LOBAO

CEP

65910150

DATA SAÍDA

30/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 8191-7564

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

235187

HORA DA SAÍDA

10:26:31

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.373,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.373,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
		9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				43,424	42,19	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIC IPI
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2932021,2596	COLA SILICONE PRETO LOCTITE SUPERFLEX 80G	32141010	0500	5405	PC	1,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10100	MANGOTE FILTRO AR PEQUENO	40091100	0500	5405	PC	1,00	406,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BR7ESD	VELA IGNICAO BR7ESD	85111050	0500	5405	PC	4,00	22,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
SCG102	CABO VELA	85443000	0500	5405	PC	1,00	158,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
90469582; 93	CORREIA DENTADA	40101200	0500	5405	PC	1,00	184,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212770	TENSOR CORREIA DENTADA	84821010	0500	5405	PC	1,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10921F1	JUNTA SAIDA ESCAPE	40169300	0500	5405	PC	1,00	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
10223KB	JUNTA COLETOR ADMISSAO	40169300	0500	5405	PC	1,00	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593880	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	0500	5405	PC	1,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82331	JUNTA CABECOTE	40169300	0500	5405	PC	1,00	257,00	257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
308943	CARACA VALVULA TERMOSTATICA	84810021	0500	5405	PC	1,00	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24581174	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0500	5405	PC	1,00	255,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93275563	MANGOTE SUPERIOR	40091290	0500	5405	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: UMBERTINO

FP: CARTEIRA

COND: 30 DIAS (VAREJ)

Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS

Entrada: R\$0,00

Pedido: 20003156964 T.Entrega: BALCÃO

Faturado: 631 VANESSA SILVA

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 105,21 VL RET. ST: 19,15 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 21,04

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$11.533,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
 Nº 42  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**

V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUZA  
 IMPERATRIZ 65913400  
 TELEFONE 99984051524



**NFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 42  
 SÉRIE 1  
 FL 4 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4218 7979 0827

CONSULTA AUTENTISIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047998016 29/12/2025 17:13:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:12:49

FATURA

Dac.	
Venc.	
Valor	

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
5287	POLIA TENSOR AUXILIAR ESTRIADO	94823630 0500 5405 PC	1,00 100,00 100,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
12642203	RETENTOR POLIA	40169300 0500 5405 PC	1,00 59,00 59,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
05909SIST	RETENTOR POLIA	40169300 0500 5405 PC	1,00 195,00 195,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
0204032339	OLEO FREIO DOT4 500ML (CX20X1)	39190000 0500 5405 LT	1,00 26,00 26,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	FP: FECHAMENTO	COND: FECHAMENTO
Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS	Entrada: R\$0,00	
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA	Faturado: 631 VANESSA SILVA	
Pedido: 20003156520 T.Entrega: BALCÃO		
(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 196,45 VL RET. ST. 32,62 VL FCP. 0,00 VL (ST + PROP.): 39,29		

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$11.533,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 42  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto



V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA R. 1397  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
- SAÍDA  
Nº 42  
SÉRIE 1  
FL 3 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4218 7979 0827

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 6055786000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250047998016 29/12/2025 17:13:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA GAIJA 29/12/2025  
MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:12:49

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PROD.
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
MI370CP	SAPATA FREIO	07063090 0500 5405 PC	1,00 316,00 316,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
PD1533	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	07063090 0500 5405 PC	1,00 222,00 222,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
12644510	TENSOR CORREIA DENTADA	04835090 0500 5405 PC	1,00 804,00 804,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
1675H2250HT	CORREIA DENTADA	40101200 0500 5405 PC	1,00 321,00 321,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
KS317	KIT CORREIA DENTADA	40103900 0500 5405 PC	1,00 416,00 416,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
PD1533	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	07063090 0500 5405 PC	1,00 222,00 222,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
ETE5718	KIT CONECTOR 3 VIAS	05444200 0500 5405 PC	1,00 20,00 20,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
LB176523	POLIA TENSOR ALTERNADOR	04822010 0500 5405 PC	1,00 65,00 65,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
F000BL2431SE	POLIA ALTERNADOR	04835010 0500 5405 PC	1,00 351,00 351,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 22,00 44,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
MM101718	FILTRO COMBUSTIVEL	04219999 0500 5405 PC	2,00 63,00 126,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
10168	MANGOTE SUSPIRO FILTRO AR	39173100 500 5405 PC	1,00 177,00 177,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
0580314362	MODULO COMBUSTIVEL	04123010 0500 5405 PC	1,00 843,00 843,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
213393	POLIA TENSOR ALTERNADOR	04835010 0500 5405 PC	1,00 65,00 65,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
Pedido: 20003156520 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA  
(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST. 196,45 VL RET. ST. 32,62 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 39,29

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA** Valor NFe: R\$11.533,00 Data de Emissão: 29/12/2025  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO NFe Nº 42  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1

**agiauto**



V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ 65913459  
 TELEFONE: 99984051524

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 42  
 SÉRIE 1  
 FL 2 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4218 7979 0827

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421260047998016 29/12/2025 17:13:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:12:49

FATURA

Dic.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
W7300	FILTRO OLEO	84212300	05005405 PC	1,00 30,00 30,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5312124	BIELETA	87083090	05005405 PC	2,00 30,00 60,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PD1438	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090	05005405 PC	1,00 120,00 120,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
GB27608	AMORTECEDOR TRASEIRO	87083090	05005405 PC	2,00 334,00 668,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB4185	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	87083090	05005405 PC	2,00 93,00 186,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
3170	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LD	87083090	05005405 PC	1,00 111,00 111,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
3171	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LE	87083090	05005405 PC	1,00 111,00 111,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
N93077	ARTICULACAO AXIAL	87083090	05005405 PC	2,00 39,00 78,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MY370CP	SAPATA FREIO	87083090	05005405 PC	1,00 269,00 269,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
146140	ALAVANCA FREIO MAO	87083090	05005405 PC	1,00 938,00 938,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
312693	BIELETA DIANTEIRA LE	87083090	05005405 PC	1,00 58,00 58,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ARL8840	FILTRO AR	84213100	05005405 PC	1,00 45,00 45,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FAC001	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	84213990	05005405 PC	1,00 23,00 23,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
6PR2865	CORREIA ALTERNADOR	40103900	05005405 PC	1,00 135,00 135,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
10168	MANGOTE SUSPIRO FILTRO AR	39173100	5005403 PC	1,00 177,00 177,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
8245	BUCHA BANDEJA INFERIOR (MAIOR)	40170000	05005405 PC	2,00 213,00 426,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
HP21P	TAMBOR FREIO TRASEIRO	87083090	05005405 PC	2,00 240,00 480,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO / Entrada: R\$0,00  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Faturado: 831 VANESSA SILVA  
 Pedido: 20003156520 T. Entrega: BALCÃO  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST. 196,45 VL RET. ST. 32,62 VL FCP 0,00 VL (ST + PROP.): 39,29

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$11.533,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 42  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA SAÍDA  
Nº 42  
SÉRIE 1  
FL 1 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4218 7979 0827

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047998016 29/12/2025 17:13:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF  
31686475000145

DATA DE EMISSÃO  
29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

66913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:12:49

FATURA

Doc.

Vinc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.533,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.533,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE 2-TERCEIROS  
1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

58,428

PESO LÍQUIDO

56,647

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
172030	RETENTOR POLIA	87089990	500	5403	PC	1,00	87,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	2,00	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LT90044	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	67089000	0500	5405	PC	1,00	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12643582	JUNTA TAMPA VALVULA (KIT)	87089990	0500	5405	PC	1,00	341,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4304545-	ENGRENAGEM 1A MOVEL	87089990	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAMOLF1479	OLEO MOTOR 0W30	27101932	0500	5405	LT	4,00	30,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12200173	RETENTOR VALVULA ESCAPE/ADMISSAO (JG C/12UND)	40169300	0500	5405	JG	1,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)	27101932	0500	5405	LT	4,00	59,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55498703	CORREIA DENTADA	40103900	0500	5405	PC	1,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25205813	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090	0500	5405	PC	1,00	374,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55496719	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	0500	5405	PC	1,00	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410N	CARTER MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55509157	RETENTOR POLIA	40169300	0500	5405	PC	1,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2932021, 2596	COLA SILICONE PRETO LOCTITE SUPERFLEX 80G	32141610	0500	5405	PC	2,00	34,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001240	PARAFUSO RODA	73181500	0500	5405	PC	2,00	17,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5PK1690S	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0500	5405	PC	1,00	102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO I  
Entrada: R\$0,00

Pedido: 20003156520 T.Entrega: BALCÃO

Faturado: 631 VANESSA SILVA

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB - Anex 3 do

RICMS-SC/97 - BC ST: 196.45 VL RET. ST: 32.62 VL FCP: 0.00 VL (ST + PROP): 39.29



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
 BR 010 KM 1356 - MARANHÃO NCOVO  
**IMPERATRIZ - MARANHÃO** Fone: (99) 2101-8989 Cep:  
 65903140

**DANFE**  
 Documento  
 Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nr. 069.341.796  
 SÉRIE 001

CONTROLE DO FISCO

Natureza da Operação  
**VENDA MERC ADQ OU REC 30 SJ ST-SUBSTITUIDO**  
 Inscrição Estadual 121505936 Inscrição Estadual da Subst.Tributária NÃO TEM CNPJ 01.275.209/0001-20

Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.fazenda.gov.br  
**21.25.12.01.27.520.900/0120.55.001.000.341.796.175.917.165-1**  
 Número do Protocolo NF-E  
**421250045773088 - 2025-12-12T12:45:43-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 nome / Razão Social  
**V S AUTOPECAS LTDA** CNPJ / CPF 60.557.586/0001-11  
 Endereço **DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA N°1901 NO. 0** Bairro/Distrito **ENTRONCAMENTO** CEP 65913-469  
 Município **IMPERATRIZ** Fone/Fax (0999) 9170-2081 UF **MA** Inscrição Estadual 129036749

Data da Emissão 12/12/2025  
 Data da Saída  
 Hora da Saída

FATURA  
 341796/01 - 12/01/2026 - 230,77 341796/02 - 12/02/2026 - 230,77 341796/03 - 12/03/2026 - 230,77



CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	692,30
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	692,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSTADADOS  
 Razão Social **AMAZONAS DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário 0 Código ANTT **KDZ3102** Placa de veículo **MA** UF **MA** CNPJ / CPF 01.275.209/0001-20  
 Endereço **10-KM-1356 0** Município **IMPERATRIZ** UF **MA** Inscrição Estadual 121505936  
 Quantidade 6 Espécie **Diversas** Marca **Diversas** Numeração **Diversas** Peso Bruto 5,11 Peso Líquido 4,65

DADOS DOS PRODUTOS /SERVICOS

CODIGO PRODUT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	QUANT EMS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	%DESC.	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AP7998	AP7998- FILTRO DE AR	84219999	580	5405	UN	1	0,00	82,50	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSD964	PSD964- FILTRO SEPARADOR AGUA/DIESEL	84212300	060	5405	UN	1	0,00	45,30	45,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASR223	ASR223- FILTRO DE AR SECUNDARIO	84219999	060	5405	UN	1	0,00	83,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H6263	H6263- MOTORFIX FILTRO HIDRAULICO	84212900	260	5405	UN	1	0,00	244,00	244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAP120	MAP120- MOTORFIX ELEMENTO FILTRANTE DO AR	84219999	060	5405	UN	1	0,00	69,50	69,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LF682	LF682- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	84212300	280	5405	UN	1	0,00	168,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS  
 Informações Complementares  
 SEQ.: 11847155 VEND.: 2853 OP. 3.358 COND.: 31-AGRUPAMENTO FANT.: AGIAUTO (FAVOR CONFERIR A MERC. NO ATO DA ENTREGA COM A TRANSP.,POIS NAO ACEIT RECLAMACOES POSTERIORES) - (PRAÇA DE PAGAMENTO - GOIÂNIA - GO)  
 SUBST. TRIB. CONF. AN-4.41 DEC.19.714/03 RICM/MA. (PROT. ICMS 4108 E 97/10)

Recebemos de **AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA** os Produtos da Nota Fiscal indicados ao lado.  
 Emissão: 12/12/2025 Destinatário: **V S AUTOPECAS LTDA** Valor Total: 692,30  
 Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NFE  
 000.341.796  
 SÉRIE 001  
 FL:1/1

88



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
 BR 010 KM 1356 - MARANHÃO NOVO  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO Fone: (99) 2161-8989 Cep:  
 65903140

**DANFE**  
 Documento  
 Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nr. 000.342.011  
 SÉRIE 001

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação: **VENDA MERC ADQ OU REC 30 SJ ST-SUBSTITUÍDO**  
 Inscrição Estadual: 121505936 Inscrição Estadual do Subst Tribut/Ma: NAO TEM CNPJ: 01.275.209/0001-20  
 Chave de Acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)  
**21.25.12.01.27.520.900/0120.55.001.000.342.011.130.986.228-8**  
 Número do Protocolo NF-E: **421250046125425 - 2025-12-15T17:19:51-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 Nome / Razão Social: **V S AUTOPECAS LTDA** CNPJ / CPF: **60.557.586/0001-11** Data de Emissão: **15/12/2025**  
 Endereço: **DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N°1901 NO. 0** Bairro/Distrito: **ENTRONCAMENTO** CEP: **65913-469** Data da Saída: **15/12/2025**  
 Município: **IMPERATRIZ** Fone/Fax: **(0099) 9170-2081** UF: **MA** Inscrição Estadual: **129036749** Hora de Saída:

FATURA  
 342011/01 - 15/01/2026 - 95,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 Base de Cálculo do ICMS: 0,00 Valor do ICMS: 0,00 Base de Cálculo do ICMS Substituição: 0,00 Valor do ICMS Substituição: 0,00 Valor Total do ICMS: 95,00  
 Valor do Frete: 0,00 Valor do Seguro: 0,00 Desconto: 0,00 Outras Despesas acessórias: 0,00 Valor do IPI: 0,00 Valor Total da Nota: 95,00

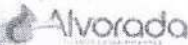
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSTADOS  
 Razão Social: **AMAZONAS DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** Frete por conta: 0 - Emitente 1 - Destinatário **0** Código ANTT: **KDZ3102** Placa de veículo: **MA** UF: **MA** CNPJ / CPF: **01.275.209/0001-20**  
 Endereço: **10-KM-1356 0** Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Inscrição Estadual: **121505936**  
 Quantidade: **1** Espécie: **Diversas** Marca: **Diversas** Numeração: **1,35** Peso Bruto: **1,20** Peso Líquido: **1,20**

CÓDIGO PRODUT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID	QUANT	QUANT EMB	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	%DESC.	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AP7996	AP7996- FILTRO DE AR	84219990	060	5405	UN	1	0,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
 Informações Complementares: Reservado ao fisco  
 SEQ: 11651916 VEND.: 2653 OP.: 3.358 COND.: 31-AGRUPAMENTO FANT.: AGIAUTO (FAVOR CONFERIR A MERC. NO ATO DA ENTREGA COM A TRANSP.,POIS NAO ACEIT.RECLAMACOES POSTERIORES);-(PRAÇA DE PAGAMENTO - GOIÂNIA - GO)  
 SUBST. TRIB. CONF. AN-4-41-DEC.19.714/03 RICMS/MA. (PROT. ICMS 41/08 E 97/10)





Identificação do Emitente  
 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA  
 RODOVIA BR-010 - 165 - FRENTE A CAMÉLIA  
 IMPERATRIZ - MA - 85903-000

Telefone: 99352848  
 Fax:  
 E-mail:



**DANF-e**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal



ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 56474  
 SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

CPF DO ACESSO  
 2125 1220 1736 2300 0173 5500 1000 0564 7411 8213 1131

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

RAZÃO SOCIAL  
**VENDE DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE RECONHECIMENTO SUBSTITUÍDO**

CNPJ  
 12.436414-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 20.173.623/0001-73

Processo de Registro Nacional e Nota  
 421250046422400

Data de Emissão  
 17/12/2025 11:54:04

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Razão Social  
**V S AUTOPEÇAS LTDA**

CNPJ  
 60.557.586/0001-11

Data de Emissão  
 17/12/2025

Razão Social  
**AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA**

CNPJ  
 1901

ENTRONCAMENTO

Data de Emissão  
 17/12/2025

CNPJ  
 65913469

Município  
 IMPERATRIZ

Telefone/Fax  
 99 8405-1524

UF  
 MA

Inscrição Estadual  
 129036749

Data de Saída  
 11:37

**FATURA**

Nº  
 1

Vencimento  
 14/01/26

VL  
 278,90

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEPARTICIONADO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,90
VALOR DE FÁCIL	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,90

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
 9 - Sem Frete

CODIGO ANTE  
 PG 1234

UF  
 MA

CEP  
 85903-000

QUANTIDADE  
 0

ESPECIE  
 0

RECAPES  
 0

SUBFACIL  
 0

VALOR BRUTO  
 9,61

VALOR TOTAL  
 9,61

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	CAT	UO	UN	PRE	VAL	TOTAL	ICMS	PIS	PASEP	OUTROS	VALOR
2639	WEGA AKX35323 - ACP906 - FAC906 - CU2026	84219899	060	5405	UN	5	12,25	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2261	WEGA FAP2824 - ARL4161 - HLP4161 - CS0904	84219899	060	5405	UN	5	29,25	146,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2491	WEGA FC1560 - WK56 - GI047 - FS047	84212300	060	5405	UN	3	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	WEGA W0121 - PLS54 - LB56 - W7003	84219899	060	5405	UN	3	13,80	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FIM DOS PRODUTOS</b>													

**CONFERIDO**  
 EM 17/12/25  
 11:37  
 Distribuidora de Lubrificantes Alvorada

**CALCULO DO ISSQN**

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA  
RODOVIA BR-010 - 165 - ENTRONCAMENTO -  
IMPERATRIZ - MA - 65913460

Telefone: 993528487  
Fax:  
E-mail:

**DANF-e**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 56060  
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2125 1220 1736 2300 0173 5500 1000 0560 6012 0924 1113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

VENDE DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUÍDO

NUMERO DE EMISSÃO	NUMERO DE DOCUMENTO FISCAL	NUMERO DE AUTENTICAÇÃO E NFE	DATA DE EMISSÃO
12.435414-4	20.173.623/0001-73	421250044627421	04/12/2025 13:54:41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
V S AUTOPECAS LTDA		60.557.586/0001-11		04/12/2025	
Endereço		Município		DATA DE VENCIMENTO	
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901		ENTRONCAMENTO		04/12/2025	
CNPJ		Telefone/Fax		UF	
65913469		99 8405-1524		MA	
Cidade		Inscrição Estadual		Data de Emissão	
IMPERATRIZ		129035748		13/12/2025	



PATURA

QTD	UNID	VALOR
1	UNID	189,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,20
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Modo de Transporte	Modalidade de Transporte	PLACA DO VEÍCULO	UF	CEP/CPF
9 - Sem Frete	PC 1234	MA		
Município		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		UF		
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD
0		0	2,98	2,98

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CGT	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
4571	WEGA FCD2076 - PSC486 - WK842	84219999	060	5405	UN	2	46,85	93,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3426	WEGA WOH207 - PSH828 - 62924884	84212300	060	5405	UN	1	85,50	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

**CONFERIDO**  
EM 04/12/25  
*Rafael*  
Distribuidora de Lubrificantes Alvorada

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVA DE PREÇOS



DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA  
 RODOVIA BR-010 - 165 - ENTRONCAMENTO -  
 IMPERATRIZ - MA - 65913460

Telefone: 8935284647  
 Fax:  
 E-mail:

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 56457  
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1220 1736 2300 0173 5500 1000 0564 5719 4898 5151

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

VENDE DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE ICMS ST - SUBSTITUÍDO

12.436414-4 20 173.625/0001-73 421250046387989 17/12/2025 09:18:09

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 V S AUTOPEÇAS LTDA  
 TELEFONE: 60 557.586/0001-11  
 DATA DE EMISSÃO: 17/12/2025

AV DORRIVAL PINHEIRO DE SOUZA  
 ENDEREÇO COMPLEMENTAR: ENTRONCAMENTO  
 DATA DE CANCELAMENTO: 17/12/2025

65913469 IMPERATRIZ 99 8405-1524 MA 129036749  
 CÓDIGO DE SAÍDA: 09:01

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 VALOR DE REFERÊNCIA: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,60 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO: 0,00 VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 409,00

VALOR DE FRETE: 0,00 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO DESPESAS: 0,00 VALOR DAS DESPESAS ADICIONAIS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 409,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS  
 MODELO: 9 - Sem Frete  
 CÓDIGO: 99  
 PLACA DO VEÍCULO: PC 1234  
 UF: MA  
 CNPJ/CPF: 000000000000000000

0 0 0 0 19,50 19,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	UNID.	PREÇO	VALOR	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
3132	LUB TOP TURBO ESS 20LTS 15W40	27101932	080	5405	BD	1	409,00	409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

**CONFERIDO**  
 EM 17/12/2025  
 Distribuidora de Lubrificantes Alvorada

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS



Identificação do Emitente  
 JPA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
 RODOVIA BR010, KM601, GALPAO 11 - S/N -  
 BACURI - IMPERATRIZ - MA - 65916205

Telefone: 9631999968  
 Fax:  
 E-mail: financeiro@jpadistribuidora.com.br

**DANF-e**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº. 26914  
 SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1209 3561 1400 0344 5500 1000 0269 1413 8165 4623

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUÍDO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1280JR067 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09358114000344

Protocolo de Autorização (Data e Hora):  
 421250046813419 19/12/2025 12:58:17

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL 76.1 V S AUTOPECAS LTDA		CNPJ/CPF 60.557.586/0001-11	DATA DA EMISSÃO 19/12/2025
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		NÚMERO 1901	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO
CEP 65913459	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	Telefone/Fax 99 35253432	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128036749		HORA 12:58	



Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	16/01/26	232,00	2	02/02/26	232,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00	VALOR TOTAL 464,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL 464,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL MOTO ENTREGA		PREÇO POR CONTA 0 - Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF MA	CNPJ/CPF
LOGRADOURO MOTO ENTREGA, S/N -		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,10	PESO LÍQUIDO 0,10	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM/SI	QST	CFOP	UN	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
24318	AMORT DT UNO VIVACE LD S/ BAR-10/14 HG41372 IWA= 0.00% pIcmsSt= 0.00% BctomsSt= 0.00 vIcmsSt= 0.00	87088000	260	5405	UN	1	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FIM DOS PRODUTOS</b>													

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: 3002 - THIAGO LIRA NEVES - TRANSVENDA: 1377197 - PEDIDO: 3002033385 - COND. PAGTO: BOL 30/45 DIAS - NOME FANTASIA: AGLAULO SOMENTE ACEITAMOS DEVOLUÇÕES COM PREVIA AUTORIZAÇÃO E NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO DOUGLAS HORA DO PEDIDO: ***12:38***	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------



**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A**  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA   
1 - SAÍDA

Nº 000.557.221

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5572 2111 0622 0713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUB. PRO. CON. SE. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045582387 11/12/2025 11:30:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPECAS LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPECAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1501,  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/PAK: (99)91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 11/12/2025  
Bairro/DISTRITO: ENTRONCAMENTO CEP: 65913-469 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/PAK: (99)91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749



FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR
001	18/12/2025	333,86						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR POF ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,86
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
V S AUTOPECAS LTDA	4 - PROPRIO DEST				60.557.586/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	DESCRIÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000				2,320	2,220

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	EST	CFOP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
VR12542	12542-RADIADORDEAGUA-VISCONDE	87089100	060	5405	PC	1	333,86	333,86					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
B00 Peso Digitado: 0,100 587 / 587 0068653361-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib.  
Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 556655 08.12 556717 05.12 556801 09.12 556907 09.12 556942 09.12 557043 10.12 Total: 2.069,38-A Cobrança será via Bancária-MANUEL-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 0,00 B: 0,00 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 0,00 - 0,00 %  
Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 399,08 ICMS ST RET 66,27-

RESERVADO AO FISCAL



**COBRA ROF. LUBRIFICANTES E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-129  
Fone : (99) 2101-3600

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N° 000.557.432  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5574 3218 5701 9702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB. ENDEREÇO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045766066 12/12/2025 11:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 INSC. EST. DO SUBST. TRAFICANTE: CPF: 56.249.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 12/12/2025  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO 65913-459  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99) 91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
HORA DE SAÍDA



FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	19/12/2025	171,75						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR FCP ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DEBITAS ACESARIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
Prévia por conta: 4 - PROPRIO DEST  
CÓDIGO ANTT: placa do veículo: UF: MA CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000				0,495	0,395

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM SH	DET	CFOP	UN	QTD	V. Unitario	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
998375	098375-F-44497-ROLAMENTO-MERITOR Resol. SF nº 13/2012, Nr FCI 047E144F-706F-46E9-AD47-848654E5D18	84825010	560	5405	PC	1	171,75	171,75					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
B00 Peso Digitado: 0,100 587 / 154 0058661665-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib.  
Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 557043 10.12 557221 11.12 557373 12.12 557432  
12.12 558695 08.12 558717 08.12 558901 09.12 558907 09.12 558942 09.12 Total: 2.682,10-A  
Cobrança será via Bancária-DORIVAN A-PTS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 2,85 B: 13,05 C: 0,00  
D: 0,09 E: 0,00 Total: 15,88 - 9,25 %-Vendedor:- BRANDAO ALMEIDA 35-Base ICMS ST RET 174,13  
ICMS ST RET 28,16-

RESERVADO AO FISCAL





**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A**  
 R JOAO LISBOA, 1553  
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
 CEP : 65903-120  
 Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.556.907  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5569 0719 2757 2081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. SUB. TRI. CON. SE  
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045227870 9/12/2025 13:51:33

INDICAÇÃO ESTADUAL: 122089057  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 58.248.352/0014-65



DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPECAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025  
 ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901.  
 BAIRRO/DISTRITO: ENTRONCAMENTO CEP: 65913-469  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
 NÚMERO DE FONE: (99) 21702081

FATURA/DUPLICATA			FATURA/DUPLICATA			FATURA/DUPLICATA		
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	16/12/2025	138,34						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	BASE DE CÁLCULO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR PIS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,34	
VALOR DO ICMST	VALOR DO ICMST	DEBITO	DEBITOS ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,34	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	Preta por conta	CODIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
V S AUTOPECAS LTDA	4 - PROPRIO DEST				60.557.586/0001-11	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,000				0,978	0,875	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM3H	CF	CFOP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
86609978313	6309-2K51/C3-ROLAMENTO-SKF	84821010	260	5405	PC	1	138,34	138,34					

CÁLCULO DO ISSQN			
INDICAÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RG: Peso Digitado: 0,100 587 / 587 0068538623-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 566655 08.12 556717 08.12 596801 09.12 Total: 881,23-A Cobrança será via Bancária-ANDREY-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A 2,28 B: 10,53 C: 0,05 D: 0,00 E: 0,00 Total: 12,79 - 9,25 3-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 138,95 ICMS ST RET 24,93-	RESERVAÇÃO AO FISCAL



COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (98) 3101-3600

DANTE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA

Nº 000.557.938

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5579 3817 6293 6679

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. CON. SB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250046434598 17/12/2025 13:20:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122089057

EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

UF

58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social

V S AUTOPECAS LTDA

CEP/UF

60.557.586/0001-11

DATA DE EMISSÃO

17/12/2025

ENDEREÇO

AVENIDA DORSIVAL PINHEIRO DE SOUZA, 1901.

Bairro/Distrito

ENTRONCAMENTO

65913-469

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

Município

IMPERATRIZ

PORTE/PAQ

[99191702081]

UF

MA

129036749

MORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NUMERO/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	24/12/2025	255,66						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DAS FRETADORAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,66
VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	DEBITO	INTEGRAÇÃO ACREDITADA	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Preço por conta	CODIGO ANV	TIPO DE VEICULO	UF	CEP/UF
V S AUTOPECAS LTDA	4 - PROPRIO BENT				60.557.586/0001-11
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1,000				3,790	3,790

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CT	OP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
529065	529065-ROLAMENTO-PROL/TOMOTIVE	84822010	700	5405	PC	2	127,83	255,66					

CÁLCULO DO ISSBN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSBN	VALOR DO ISSBN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
<p>R06 Peso Digitado: 0,100 587 / 042 0068684841-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 557705 16.12 Total: 557,30-A Cobrança será via Bancária-ANDREY-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IRI-A: 4,22 B: 19,43 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 23,65 - 9,25 %-Vendedor:-CUNHA DE PAIVA 042--Base ICMS ST RET 232,46 ICMS ST RET 42,46-</p>	



**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA,1353  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  1  
1 - SAÍDA   
Nº 000.557.705  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5577 0519 2377 5360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. SUB. TRI. CON. SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250046225909 16/12/2025 11:05:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 CNPJ: 08.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPEÇAS LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DORSEIVAL PINHEIRO DE SOUSA,1901  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 65913-469  
CNPJ/CNP: 60.557.586/0001-11  
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
CEP: 65913-469  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
CEP: 65913-469



FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/12/2025	301,64						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS-ST		VALOR DO ICMS-ST	VALOR IPI-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,14
VALOR DO FRET		VALOR DO FRETE	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	301,64	

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO AVT	Flaca de validade	UF	CNPJ/CNP
V S AUTOPEÇAS LTDA	4 - PROPRIO DEST			MA	60.557.586/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	SERIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000				0,964	0,854

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QTD	CFOP	UN	OTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
NGARBEYA	7100321-BKREYA-VELADEIGNICAO- Resol SF nº 13/2012, Nº FCI 70EF4044- CEBH-4778-AC7C-55C89E3BF065	85111000	560	5405	PC	4	19,90	79,60					
CO921	6921-TENSOR-COURA AUTOMOTIVA Resol SF nº 13/2012, Nº FCI 08903276- D86D-4DA7-A186-F032CF0E7465	84835090	860	5405	PC	1	219,54	219,54					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 B00 Peso Digitado: 0,100 587 / 583 0668674874-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib.  
 Decreto 21.191 de 28/04/2005-Faturamento agrupado-A Cobrança será via Bancária-A-PIS B-  
 COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 0,00 B: 0,00 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 0,00 - 0,00 4-  
 Vendedor: RICARDO FERREIRA BO-Base ICMS ST RET 291,40 ICMS ST RET 51,98

RESERVADO AO FISCAL



COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº 000.556.655  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5566 5512 6977 9642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. TRIBUT. CON. SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045062714 8/12/2025 10:48:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: MA CNPJ: 08.557.986/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPECAS LTDA  
RUA: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, RIBEIRA  
CNPJ/CPF: 60.557.986/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2025  
Bairro/Distrito: ENTRONCAMENTO CEP: 65913-469 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
Município: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99)91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 NRE DE SAÍDA:



FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	15/12/2025	177,56						

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR PIS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,06

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	177,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: V S AUTOPECAS LTDA  
Frete por conta: 4 - PROPRIO DEST CÓDIGO ANTT: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF: 60.557.986/0001-11  
Endereço: IMPERATRIZ UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 1,000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: 0,999 0,899

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CFOP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
K08803110146	RM803146/10-ROLAMENTO-KOYO	84822010	260	5405	PC	1	175,06					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: B00 Fecho Digitado: 0,100 587 / 587 0068628181-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Paturamento agrupado-A Cobrança será via Bancária-DANILO-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IP1-A: 2,93 E: 13,49 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 16,42 - 9,25 % - Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 130,45 ICMS ST RET 23,74 -



**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
 R JOAO LISBOA,1553  
 ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
 CEP : 65303-120  
 Fone : (99) 2104-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA

Nº 000.556.717

SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5567 1718 3908 4145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND.MER.ADO.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.COM.EB. PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045086977 8/12/2025 14:10:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 CNPJ: 08.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V E AUTOPEÇAS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, IMPERATRIZ  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 60.557.586/0001-11  
 CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2025  
 BAIRRO/DISTRITO: ENTRONCAMENTO  
 CEP: 65913-469  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 08/12/2025  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
 UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
 HORA DE SAÍDA: 14:10:44



FATURA/DUPLICATA	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	DATA DE EMISSÃO	VALOR
001	15/12/2025	233,47			

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00
VALOR TOTAL DAS FRAÇÕES	233,47
VALOR TOTAL DA NOTA	233,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL: V E AUTOPEÇAS LTDA	Frete por conta: 4 - PROPRIO DEST
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, IMPERATRIZ	CÓDIGO ANTT: 4000
QUANTIDADE: 1,000	PLACA DO VEÍCULO: 00000000000000000000
ESPÉCIE: ROLAMENTO	UF: MA
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ	CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11
SUBSTÂNCIA: FERROS E AÇO	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749
VALOR BRUTO: 233,47	VALOR LÍQUIDO: 0,432
VALOR LÍQUIDO: 0,432	VALOR TOTAL: 0,432

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CF	PROP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
12720351100	7220351100-F-137594-ROLAMENTO-IN	84825010	060	5405	PC	1	233,47	233,47					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL POR SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: B00 Peco Digitado: 0,100 587 / 587 0068630940-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 556655 08.12 Total: 411,03-A Cobrança será via Bancária-ANDREY-A-FIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 3,85 B: 17,74 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 21,59 - 9,25 f-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 255,14 ICMS ST RET 42,73-	RESERVADO AO FISCAL



**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.556.942  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5569 4210 5533 4362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NUMERAÇÃO DE OPERAÇÃO: VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045261438 9/12/2025 16:11:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 CNPJ: 58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPEÇAS LTDA  
RUA/RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901.  
BAIRRO/DISTRITO: ENRONCAMENTO  
CEP: 65913-469  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
RUBRICA: 099191702081



FAZENDA/DOPLICATA	VERIMENTO	VALOR	FAZENDA/DOPLICATA	VERIMENTO	VALOR	FAZENDA/DOPLICATA	VERIMENTO	VALOR
001	16/12/2025	660,12						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR POF ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DEBITAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,12

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
Frete por conta: 4 - PROPRIO DEST  
CÓDIGO MMT:   
Plano de veículo:   
UF:   
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
ENDEREÇO:   
MUNICÍPIO:   
UF:   
INSCRIÇÃO ESTADUAL:   
QUANTIDADE: 1,000  
ESPÉCIE:   
MARCA:   
DIMEÇÃO:   
PESO BRUTO: 5,500  
PESO LÍQUIDO: 3,400

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
802608	802608-552002-437-ROLAMENTO-MERT	84822090	260	2,54	660,12					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: B06 Peso Digitado: 0.100 587 / 587 0068640513-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 556655 08.12 556717 08.12 556801 09.12 556907 09.12 Total: 1.543,35-A Cobrança será via Bancária-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 10,89 B: 50,17 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 61,05 - 9,25 %-Vendedor - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 723,28 ICMS ST RET 131,64-

RESERVADO AO FISCAL



**COBRA EOLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA,1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CNPJ : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3606

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  1  
1 - SAÍDA   
Nº 000.556.801  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5568 0111 2645 7609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTE	
VND.MER.ADG.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB.		421250045173691 9/12/2025 8:50:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ENT. DO RECEPTOR	CNPJ	
122089057			58.248.352/0014-65



DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL		60.557.586/0001-11		09/12/2025	
V S AUTOPEÇAS LTDA					
ENDEREÇO		CNPJ/CPF		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA,1901.		ENTRONCAMENTO		65913-469	
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		MUNICÍPIO	
IMPERATRIZ		MA		129036749	

FATURA/DUPLICATA	NUMERO	DATA	VALOR	FATURA/DUPLICATA	NUMERO	DATA	VALOR
001	16/12/2025	333,86					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,86
VALOR DO PREÇO	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
V S AUTOPEÇAS LTDA	4	PROPRIO DEST			60.557.586/0001-11
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VARIA	COMBUSTÍVEL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000				2,320	2,220

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
VR12542	12542-RADIADOR/BAQUA-VISCONCE	87089100	060	5405	PC	1	333,86	333,86					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BCO Peno Digitado: 0,100 587 / 587 0068634281-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 558655 08.12 556717 08.12 Total: 714,69-A Cobrança para via Bancária-DOUGLAS-A-FIS B-CPFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 0,00 B: 0,00 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 0,00 - 0,00 3-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 359,06 ICMS ST RET 66,27-	RESERVADO AO FISCO

COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
N° 000.557.043  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5570 4315 3496 7481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. SUB. TRI. CON. SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045387269 10/12/2025 11:18:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 DO SEST. TRIBUTÁRIO: INDI: 58.248.352/0014-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPECAS LTDA CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 10/12/2025  
RUA/RUAÇÃO SOCIAL: RUA DO ENRONCAMENTO CEP: 65913-469 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENRONCAMENTO, MA 129036749  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ (99)91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 HORA DE SAÍDA:



FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR
001	17/12/2025	192,17						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR PFC ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00		VALOR DO ICMS	0,00	0,90	0,00	192,17
VALOR DO SEGURO	0,00		VALOR DO ICMS ST	0,00		0,00	
DESCONTO	0,00		VALOR PFC ST		0,00		
TERCEIRAS ACESSÓRIAS	0,00		VALOR TOTAL DA NOTA				192,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: V S AUTOPECAS LTDA  
RUAÇÃO SOCIAL: RUA DO ENRONCAMENTO  
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749  
QUANTIDADE: 1,000 ESPÉCIE: WKC4716 MARCA: SKF NUMERAÇÃO: 84821090 PESO BRUTO: 0,728 PESO LÍQUIDO: 0,628

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CFOP	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
SKVW4716	WKC4716-ROLAMENTO-SKF	84821090	060	5485	PC	1	192,17	192,17				

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 800 Peso Digitado: 0,100 587 / 587 0068645079-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 557043 10.12 556695 08.12 556717 08.12 556801 09.12 556907 09.12 556942 09.12 556952 09.12 Total: 2.119,86-A Cobrança será via Bancária-WANDERSON-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 3,17 B: 14,60 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 17,77 - 9,25 %-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 191,11 ICMS ST RET 31,69- RESERVADO AO FISCO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



40	434,00	2	208,32	65,10	65,10	95,48	434,00
41	145,00	2	69,60	21,75	21,75	31,90	145,00
42	271,00	1	130,08	40,65	40,65	59,62	271,00
43	312,00	2	149,76	46,80	46,80	68,64	312,00
44	59,00	1	28,32	8,85	8,85	12,98	59,00
45	57,00	2	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
46	768,00	1	368,64	115,20	115,20	168,96	768,00
47	149,00	2	71,52	22,35	22,35	32,78	149,00
48	1.360,00	1	652,80	204,00	204,00	299,20	1.360,00
49	381,00	2	182,88	57,15	57,15	83,82	381,00
50	451,00	2	216,48	67,65	67,65	99,22	451,00
51	190,00	1	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
52	166,00	2	79,68	24,90	24,90	36,52	166,00
53	167,00	2	80,16	25,05	25,05	36,74	167,00
54	79,00	2	37,92	11,85	11,85	17,38	79,00
55	355,00	1	170,40	53,25	53,25	78,10	355,00
56	181,00	2	86,88	27,15	27,15	39,82	181,00
57	192,00	2	92,16	28,80	28,80	42,24	192,00
58	78,00	1	37,44	11,70	11,70	17,16	78,00
59	99,00	1	47,52	14,85	14,85	21,78	99,00
60	1.228,00	1	589,44	184,20	184,20	270,16	1.228,00
61	313,00	1	150,24	46,95	46,95	68,86	313,00
62	316,00	2	151,68	47,40	47,40	69,52	316,00
63	1.091,00	1	523,68	163,65	163,65	240,02	1.091,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 60 SESSENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

**HAROLDO DO VALE**  
**SANTOS:09228683287**

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.15 11:39:07 -03'00'

Imperatriz - MA, 15 de janeiro de 2026.

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
HAROLDO DO VALE SANTOS - TITULAR ADMINISTRADOR  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

69	457,00	1	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
----	--------	---	--------	-------	-------	--------	--------

LOTE XX - VEICULO: 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018/2019

ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	316,00	1	151,68	47,40	47,40	69,52	316,00
2	2.993,00	1	1.436,64	448,95	448,95	658,46	2.993,00
3	192,00	8	92,16	28,80	28,80	42,24	192,00
4	193,00	8	92,64	28,95	28,95	42,46	193,00
5	457,00	2	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
6	94,00	6	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
7	94,00	6	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
8	60,00	6	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
9	60,00	6	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
10	60,00	6	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
11	60,00	6	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
12	109,00	6	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
13	51,00	1	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
14	54,00	1	25,92	8,10	8,10	11,88	54,00
15	315,00	2	151,20	47,25	47,25	69,30	315,00
16	362,00	1	173,76	54,30	54,30	79,64	362,00
17	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
18	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
19	59,00	1	28,32	8,85	8,85	12,98	59,00
20	59,00	1	28,32	8,85	8,85	12,98	59,00
21	73,00	2	35,04	10,95	10,95	16,06	73,00
22	45,00	2	21,60	6,75	6,75	9,90	45,00
23	103,00	6	49,44	15,45	15,45	22,66	103,00
24	103,00	6	49,44	15,45	15,45	22,66	103,00
25	619,00	2	297,12	92,85	92,85	136,18	619,00
26	362,00	1	173,76	54,30	54,30	79,64	362,00
27	429,00	2	205,92	64,35	64,35	94,38	429,00
28	1.269,00	2	609,12	190,35	190,35	279,18	1.269,00
29	57,00	2	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
30	63,00	2	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
31	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
32	201,00	1	96,48	30,15	30,15	44,22	201,00
33	201,00	1	96,48	30,15	30,15	44,22	201,00
34	431,00	2	206,88	64,65	64,65	94,82	431,00
35	315,00	1	151,20	47,25	47,25	69,30	315,00
36	423,00	2	203,04	63,45	63,45	93,06	423,00
37	630,00	1	302,40	94,50	94,50	138,60	630,00
38	45,00	4	21,60	6,75	6,75	9,90	45,00
39	44,00	2	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



22	1.630,00	1	782,40	244,50	244,50	358,60	1.630,00
23	1.266,00	2	607,68	189,90	189,90	278,52	1.266,00
24	1.266,00	2	607,68	189,90	189,90	278,52	1.266,00
25	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
26	44,00	2	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
27	53,00	2	25,44	7,95	7,95	11,66	53,00
28	53,00	2	25,44	7,95	7,95	11,66	53,00
29	122,00	2	58,56	18,30	18,30	26,84	122,00
30	122,00	2	58,56	18,30	18,30	26,84	122,00
31	3,00	30	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
32	675,00	1	324,00	101,25	101,25	148,50	675,00
33	387,00	2	185,76	58,05	58,05	85,14	387,00
34	579,00	2	277,92	86,85	86,85	127,38	579,00
35	475,00	1	228,00	71,25	71,25	104,50	475,00
36	6,00	10	2,88	0,90	0,90	1,32	6,00
37	6,00	10	2,88	0,90	0,90	1,32	6,00
38	51,00	4	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
39	422,00	4	202,56	63,30	63,30	92,84	422,00
40	76,00	2	36,48	11,40	11,40	16,72	76,00
41	98,00	2	47,04	14,70	14,70	21,56	98,00
42	99,00	2	47,52	14,85	14,85	21,78	99,00
43	94,00	4	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
44	156,00	2	74,88	23,40	23,40	34,32	156,00
45	171,00	2	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
46	1.409,00	1	676,32	211,35	211,35	309,98	1.409,00
47	238,00	1	114,24	35,70	35,70	52,36	238,00
48	190,00	2	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
49	190,00	2	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
50	73,00	2	35,04	10,95	10,95	16,06	73,00
51	57,00	1	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
52	57,00	1	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
53	145,00	1	69,60	21,75	21,75	31,90	145,00
54	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
55	270,00	1	129,60	40,50	40,50	59,40	270,00
56	290,00	2	139,20	43,50	43,50	63,80	290,00
57	290,00	2	139,20	43,50	43,50	63,80	290,00
58	116,00	1	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
59	105,00	1	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
60	1.365,00	1	655,20	204,75	204,75	300,30	1.365,00
61	70,00	1	33,60	10,50	10,50	15,40	70,00
62	81,00	1	38,88	12,15	12,15	17,82	81,00
63	402,00	1	192,96	60,30	60,30	88,44	402,00
64	459,00	1	220,32	68,85	68,85	100,98	459,00
65	166,00	2	79,68	24,90	24,90	36,52	166,00
66	168,00	2	80,64	25,20	25,20	36,96	168,00
67	44,00	4	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
68	457,00	1	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

768	152,00	2	72,96	22,80	22,80	33,44	152,00
769	526,00	2	252,48	78,90	78,90	115,72	526,00
770	1.233,00	2	591,84	184,95	184,95	271,26	1.233,00
771	1.233,00	2	591,84	184,95	184,95	271,26	1.233,00
772	366,00	2	175,68	54,90	54,90	80,52	366,00
773	378,00	2	181,44	56,70	56,70	83,16	378,00
774	129,00	2	61,92	19,35	19,35	28,38	129,00
775	3.390,00	2	1.627,20	508,50	508,50	745,80	3.390,00
776	903,00	2	433,44	135,45	135,45	198,66	903,00
777	903,00	2	433,44	135,45	135,45	198,66	903,00
778	479,00	2	229,92	71,85	71,85	105,38	479,00
779	450,00	2	216,00	67,50	67,50	99,00	450,00
780	303,00	2	145,44	45,45	45,45	66,66	303,00
781	234,00	2	112,32	35,10	35,10	51,48	234,00
782	539,00	2	258,72	80,85	80,85	118,58	539,00
783	125,00	4	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00
784	179,00	4	85,92	26,85	26,85	39,38	179,00
785	269,00	4	129,12	40,35	40,35	59,18	269,00
786	204,00	12	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00
787	254,00	12	121,92	38,10	38,10	55,88	254,00

LOTE XIV - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013

ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	462,00	4	221,76	69,30	69,30	101,64	462,00
2	462,00	4	221,76	69,30	69,30	101,64	462,00
3	306,00	4	146,88	45,90	45,90	67,32	306,00
4	105,00	2	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
5	105,00	2	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
6	431,00	2	206,88	64,65	64,65	94,82	431,00
7	41,00	2	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00
8	114,00	2	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
9	114,00	2	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
10	339,00	2	162,72	50,85	50,85	74,58	339,00
11	339,00	2	162,72	50,85	50,85	74,58	339,00
12	339,00	2	162,72	50,85	50,85	74,58	339,00
13	43,00	4	20,64	6,45	6,45	9,46	43,00
14	387,00	2	185,76	58,05	58,05	85,14	387,00
15	621,00	2	298,08	93,15	93,15	136,62	621,00
16	496,00	1	238,08	74,40	74,40	109,12	496,00
17	209,00	2	100,32	31,35	31,35	45,98	209,00
18	209,00	2	100,32	31,35	31,35	45,98	209,00
19	110,00	2	52,80	16,50	16,50	24,20	110,00
20	96,00	2	46,08	14,40	14,40	21,12	96,00
21	457,00	2	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



723	61,00	2	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
724	102,00	2	48,96	15,30	15,30	22,44	102,00
725	24,00	8	11,52	3,60	3,60	5,28	24,00
726	153,00	2	73,44	22,95	22,95	33,66	153,00
727	153,00	2	73,44	22,95	22,95	33,66	153,00
728	1.902,00	2	912,96	285,30	285,30	418,44	1.902,00
729	220,00	2	105,60	33,00	33,00	48,40	220,00
730	1.675,00	2	804,00	251,25	251,25	368,50	1.675,00
731	219,00	2	105,12	32,85	32,85	48,18	219,00
732	3.071,00	2	1.474,08	460,65	460,65	675,62	3.071,00
733	61,00	4	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
734	354,00	2	169,92	53,10	53,10	77,88	354,00
735	27,00	20	12,96	4,05	4,05	5,94	27,00
736	27,00	20	12,96	4,05	4,05	5,94	27,00
737	376,00	2	180,48	56,40	56,40	82,72	376,00
738	356,00	2	170,88	53,40	53,40	78,32	356,00
739	700,00	4	336,00	105,00	105,00	154,00	700,00
740	1.187,00	2	569,76	178,05	178,05	261,14	1.187,00
741	804,00	2	385,92	120,60	120,60	176,88	804,00
742	272,00	2	130,56	40,80	40,80	59,84	272,00
743	402,00	2	192,96	60,30	60,30	88,44	402,00
744	241,00	2	115,68	36,15	36,15	53,02	241,00
745	943,00	2	452,64	141,45	141,45	207,46	943,00
746	86,00	4	41,28	12,90	12,90	18,92	86,00
747	154,00	2	73,92	23,10	23,10	33,88	154,00
748	2.350,00	2	1.128,00	352,50	352,50	517,00	2.350,00
749	26,00	4	12,48	3,90	3,90	5,72	26,00
750	296,00	2	142,08	44,40	44,40	65,12	296,00
751	178,00	2	85,44	26,70	26,70	39,16	178,00
752	2.076,00	4	996,48	311,40	311,40	456,72	2.076,00
753	1.537,00	2	737,76	230,55	230,55	338,14	1.537,00
754	1.537,00	2	737,76	230,55	230,55	338,14	1.537,00
755	3.393,00	2	1.628,64	508,95	508,95	746,46	3.393,00
756	179,00	2	85,92	26,85	26,85	39,38	179,00
757	179,00	2	85,92	26,85	26,85	39,38	179,00
758	247,00	2	118,56	37,05	37,05	54,34	247,00
759	675,00	2	324,00	101,25	101,25	148,50	675,00
760	1.360,00	2	652,80	204,00	204,00	299,20	1.360,00
761	1.179,00	2	565,92	176,85	176,85	259,38	1.179,00
762	162,00	4	77,76	24,30	24,30	35,64	162,00
763	679,00	2	325,92	101,85	101,85	149,38	679,00
764	988,00	2	474,24	148,20	148,20	217,36	988,00
765	155,00	4	74,40	23,25	23,25	34,10	155,00
766	95,00	4	45,60	14,25	14,25	20,90	95,00
767	592,00	2	284,16	88,80	88,80	130,24	592,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

678	181,00	12	86,88	27,15	27,15	39,82	181,00
679	132,00	8	63,36	19,80	19,80	29,04	132,00
680	73,00	4	35,04	10,95	10,95	16,06	73,00
681	64,00	4	30,72	9,60	9,60	14,08	64,00
682	33,00	4	15,84	4,95	4,95	7,26	33,00
683	33,00	4	15,84	4,95	4,95	7,26	33,00
684	361,00	2	173,28	54,15	54,15	79,42	361,00
685	176,00	4	84,48	26,40	26,40	38,72	176,00
686	382,00	2	183,36	57,30	57,30	84,04	382,00
687	1.672,00	2	802,56	250,80	250,80	367,84	1.672,00
688	1.017,00	2	488,16	152,55	152,55	223,74	1.017,00
689	891,00	2	427,68	133,65	133,65	196,02	891,00
690	940,00	2	451,20	141,00	141,00	206,80	940,00
691	4.330,00	2	2.078,40	649,50	649,50	952,60	4.330,00
692	172,00	2	82,56	25,80	25,80	37,84	172,00
693	172,00	4	82,56	25,80	25,80	37,84	172,00
694	136,00	4	65,28	20,40	20,40	29,92	136,00
695	1.959,00	2	940,32	293,85	293,85	430,98	1.959,00
696	1.504,00	2	721,92	225,60	225,60	330,88	1.504,00
697	7.317,00	2	3.512,16	1.097,55	1.097,55	1.609,74	7.317,00
698	158,00	2	75,84	23,70	23,70	34,76	158,00
699	145,00	2	69,60	21,75	21,75	31,90	145,00
700	252,00	2	120,96	37,80	37,80	55,44	252,00
701	142,00	2	68,16	21,30	21,30	31,24	142,00
702	226,00	2	108,48	33,90	33,90	49,72	226,00
703	265,00	2	127,20	39,75	39,75	58,30	265,00
704	198,00	4	95,04	29,70	29,70	43,56	198,00
705	229,00	4	109,92	34,35	34,35	50,38	229,00
706	282,00	2	135,36	42,30	42,30	62,04	282,00
707	263,00	2	126,24	39,45	39,45	57,86	263,00
708	225,00	4	108,00	33,75	33,75	49,50	225,00
709	399,00	2	191,52	59,85	59,85	87,78	399,00
710	457,00	2	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
711	490,00	4	235,20	73,50	73,50	107,80	490,00
712	34,00	24	16,32	5,10	5,10	7,48	34,00
713	36,00	24	17,28	5,40	5,40	7,92	36,00
714	202,00	2	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
715	148,00	2	71,04	22,20	22,20	32,56	148,00
716	2.007,00	2	963,36	301,05	301,05	441,54	2.007,00
717	1.354,00	2	649,92	203,10	203,10	297,88	1.354,00
718	1.354,00	2	649,92	203,10	203,10	297,88	1.354,00
719	317,00	2	152,16	47,55	47,55	69,74	317,00
720	367,00	2	176,16	55,05	55,05	80,74	367,00
721	1.780,00	2	854,40	267,00	267,00	391,60	1.780,00
722	52,00	4	24,96	7,80	7,80	11,44	52,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

114	427,00	1	204,96	64,05	64,05	93,94	427,00
115	316,00	4	151,68	47,40	47,40	69,52	316,00
116	582,00	2	279,36	87,30	87,30	128,04	582,00
117	148,00	4	71,04	22,20	22,20	32,56	148,00
118	310,00	2	148,80	46,50	46,50	68,20	310,00
119	21,00	2	10,08	3,15	3,15	4,62	21,00
120	267,00	2	128,16	40,05	40,05	58,74	267,00
121	43,00	2	20,64	6,45	6,45	9,46	43,00
122	30,00	2	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
123	18,00	2	8,64	2,70	2,70	3,96	18,00
124	18,00	4	8,64	2,70	2,70	3,96	18,00
125	149,00	1	71,52	22,35	22,35	32,78	149,00

LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ANO 2025

ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
650	212,00	8	101,76	31,80	31,80	46,64	212,00
651	2.040,00	2	979,20	306,00	306,00	448,80	2.040,00
652	370,00	4	177,60	55,50	55,50	81,40	370,00
653	394,00	4	189,12	59,10	59,10	86,68	394,00
654	791,00	2	379,68	118,65	118,65	174,02	791,00
655	264,00	4	126,72	39,60	39,60	58,08	264,00
656	97,00	4	46,56	14,55	14,55	21,34	97,00
657	136,00	12	65,28	20,40	20,40	29,92	136,00
658	136,00	12	65,28	20,40	20,40	29,92	136,00
659	1.160,00	2	556,80	174,00	174,00	255,20	1.160,00
660	1.160,00	2	556,80	174,00	174,00	255,20	1.160,00
661	1.113,00	2	534,24	166,95	166,95	244,86	1.113,00
662	1.113,00	2	534,24	166,95	166,95	244,86	1.113,00
663	111,00	4	53,28	16,65	16,65	24,42	111,00
664	67,00	4	32,16	10,05	10,05	14,74	67,00
665	3.093,00	8	1.484,64	463,95	463,95	680,46	3.093,00
666	892,00	4	428,16	133,80	133,80	196,24	892,00
667	150,00	4	72,00	22,50	22,50	33,00	150,00
668	152,00	4	72,96	22,80	22,80	33,44	152,00
669	744,00	2	357,12	111,60	111,60	163,68	744,00
670	502,00	2	240,96	75,30	75,30	110,44	502,00
671	1.379,00	2	661,92	206,85	206,85	303,38	1.379,00
672	804,00	2	385,92	120,60	120,60	176,88	804,00
673	1.979,00	2	949,92	296,85	296,85	435,38	1.979,00
674	305,00	2	146,40	45,75	45,75	67,10	305,00
675	568,00	2	272,64	85,20	85,20	124,96	568,00
676	762,00	4	365,76	114,30	114,30	167,64	762,00
677	759,00	2	364,32	113,85	113,85	166,98	759,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

69	394,00	2	189,12	59,10	59,10	86,68	394,00
70	238,00	1	114,24	35,70	35,70	52,36	238,00
71	94,00	2	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
72	103,00	1	49,44	15,45	15,45	22,66	103,00
73	1.476,00	1	708,48	221,40	221,40	324,72	1.476,00
74	12,00	4	5,76	1,80	1,80	2,64	12,00
75	104,00	4	49,92	15,60	15,60	22,88	104,00
76	331,00	2	158,88	49,65	49,65	72,82	331,00
77	56,00	2	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
78	282,00	1	135,36	42,30	42,30	62,04	282,00
79	202,00	1	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
80	186,00	1	89,28	27,90	27,90	40,92	186,00
81	186,00	1	89,28	27,90	27,90	40,92	186,00
82	507,00	1	243,36	76,05	76,05	111,54	507,00
83	295,00	2	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00
84	297,00	2	142,56	44,55	44,55	65,34	297,00
85	666,00	1	319,68	99,90	99,90	146,52	666,00
86	21,00	2	10,08	3,15	3,15	4,62	21,00
87	21,00	32	10,08	3,15	3,15	4,62	21,00
88	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
89	290,00	1	139,20	43,50	43,50	63,80	290,00
90	457,00	1	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
91	434,00	1	208,32	65,10	65,10	95,48	434,00
92	3,00	6	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
93	3,00	10	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
94	3,00	12	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
95	3,00	10	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
96	21,00	12	10,08	3,15	3,15	4,62	21,00
97	482,00	2	231,36	72,30	72,30	106,04	482,00
98	482,00	2	231,36	72,30	72,30	106,04	482,00
99	68,00	1	32,64	10,20	10,20	14,96	68,00
100	283,00	1	135,84	42,45	42,45	62,26	283,00
101	289,00	2	138,72	43,35	43,35	63,58	289,00
102	307,00	2	147,36	46,05	46,05	67,54	307,00
103	297,00	1	142,56	44,55	44,55	65,34	297,00
104	298,00	1	143,04	44,70	44,70	65,56	298,00
105	283,00	2	135,84	42,45	42,45	62,26	283,00
106	289,00	1	138,72	43,35	43,35	63,58	289,00
107	288,00	2	138,24	43,20	43,20	63,36	288,00
108	286,00	2	137,28	42,90	42,90	62,92	286,00
109	286,00	2	137,28	42,90	42,90	62,92	286,00
110	355,00	2	170,40	53,25	53,25	78,10	355,00
111	352,00	2	168,96	52,80	52,80	77,44	352,00
112	3.040,00	1	1.459,20	456,00	456,00	668,80	3.040,00
113	778,00	2	373,44	116,70	116,70	171,16	778,00

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



24	6.062,00	1	2.909,76	909,30	909,30	1.333,64	6.062,00
25	106,00	1	50,88	15,90	15,90	23,32	106,00
26	114,00	1	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
27	127,00	1	60,96	19,05	19,05	27,94	127,00
28	136,00	1	65,28	20,40	20,40	29,92	136,00
29	800,00	1	384,00	120,00	120,00	176,00	800,00
30	3.124,00	1	1.499,52	468,60	468,60	687,28	3.124,00
31	819,00	2	393,12	122,85	122,85	180,18	819,00
32	552,00	1	264,96	82,80	82,80	121,44	552,00
33	571,00	2	274,08	85,65	85,65	125,62	571,00
34	571,00	2	274,08	85,65	85,65	125,62	571,00
35	1.240,00	1	595,20	186,00	186,00	272,80	1.240,00
36	1.238,00	1	594,24	185,70	185,70	272,36	1.238,00
37	189,00	2	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
38	290,00	1	139,20	43,50	43,50	63,80	290,00
39	300,00	2	144,00	45,00	45,00	66,00	300,00
40	302,00	2	144,96	45,30	45,30	66,44	302,00
41	296,00	2	142,08	44,40	44,40	65,12	296,00
42	79,00	1	37,92	11,85	11,85	17,38	79,00
43	209,00	2	100,32	31,35	31,35	45,98	209,00
44	628,00	2	301,44	94,20	94,20	138,16	628,00
45	125,00	2	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00
46	51,00	6	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
47	126,00	1	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
48	126,00	1	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
49	442,00	1	212,16	66,30	66,30	97,24	442,00
50	810,00	1	388,80	121,50	121,50	178,20	810,00
51	810,00	1	388,80	121,50	121,50	178,20	810,00
52	57,00	2	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
53	105,00	2	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
54	191,00	2	91,68	28,65	28,65	42,02	191,00
55	211,00	2	101,28	31,65	31,65	46,42	211,00
56	199,00	2	95,52	29,85	29,85	43,78	199,00
57	195,00	2	93,60	29,25	29,25	42,90	195,00
58	333,00	1	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
59	75,00	6	36,00	11,25	11,25	16,50	75,00
60	1,00	10	0,48	0,15	0,15	0,22	1,00
61	41,00	6	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00
62	241,00	1	115,68	36,15	36,15	53,02	241,00
63	120,00	2	57,60	18,00	18,00	26,40	120,00
64	122,00	2	58,56	18,30	18,30	26,84	122,00
65	113,00	1	54,24	16,95	16,95	24,86	113,00
66	61,00	2	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
67	126,00	2	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
68	147,00	2	70,56	22,05	22,05	32,34	147,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

373	78,00	3	37,44	11,70	11,70	17,16	78,00
374	151,00	1	72,48	22,65	22,65	33,22	151,00
375	26,00	2	12,48	3,90	3,90	5,72	26,00
376	45,00	16	21,60	6,75	6,75	9,90	45,00
377	50,00	4	24,00	7,50	7,50	11,00	50,00
378	30,00	4	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
379	30,00	4	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
380	30,00	8	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
381	19,00	32	9,12	2,85	2,85	4,18	19,00
382	114,00	1	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
383	114,00	1	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
384	114,00	1	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
385	114,00	1	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
386	301,00	1	144,48	45,15	45,15	66,22	301,00
387	1.149,00	1	551,52	172,35	172,35	252,78	1.149,00
388	1.445,00	1	693,60	216,75	216,75	317,90	1.445,00
389	1.360,00	1	652,80	204,00	204,00	299,20	1.360,00

LOTE IX - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987

ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	5,00	30	2,40	0,75	0,75	1,10	5,00
2	195,00	1	93,60	29,25	29,25	42,90	195,00
3	575,00	4	276,00	86,25	86,25	126,50	575,00
4	579,00	4	277,92	86,85	86,85	127,38	579,00
5	2.433,00	1	1.167,84	364,95	364,95	535,26	2.433,00
6	967,00	4	464,16	145,05	145,05	212,74	967,00
7	1.408,00	1	675,84	211,20	211,20	309,76	1.408,00
8	538,00	1	258,24	80,70	80,70	118,36	538,00
9	603,00	1	289,44	90,45	90,45	132,66	603,00
10	466,00	1	223,68	69,90	69,90	102,52	466,00
11	482,00	1	231,36	72,30	72,30	106,04	482,00
12	31,00	6	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
13	40,00	2	19,20	6,00	6,00	8,80	40,00
14	24,00	2	11,52	3,60	3,60	5,28	24,00
15	675,00	2	324,00	101,25	101,25	148,50	675,00
16	762,00	2	365,76	114,30	114,30	167,64	762,00
17	12,00	4	5,76	1,80	1,80	2,64	12,00
18	29,00	4	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
19	30,00	2	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
20	29,00	2	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
21	40,00	2	19,20	6,00	6,00	8,80	40,00
22	42,00	4	20,16	6,30	6,30	9,24	42,00
23	41,00	1	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



328	511,00	4	245,28	76,65	76,65	112,42	511,00
329	1.015,00	1	487,20	152,25	152,25	223,30	1.015,00
330	34,00	6	16,32	5,10	5,10	7,48	34,00
331	381,00	2	182,88	57,15	57,15	83,82	381,00
332	381,00	1	182,88	57,15	57,15	83,82	381,00
333	144,00	4	69,12	21,60	21,60	31,68	144,00
334	132,00	2	63,36	19,80	19,80	29,04	132,00
335	43,00	2	20,64	6,45	6,45	9,46	43,00
336	30,00	2	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
337	5,00	2	2,40	0,75	0,75	1,10	5,00
338	148,00	6	71,04	22,20	22,20	32,56	148,00
339	30,00	3	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
340	116,00	16	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
341	30,00	10	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
342	22,00	16	10,56	3,30	3,30	4,84	22,00
343	29,00	6	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
344	124,00	1	59,52	18,60	18,60	27,28	124,00
345	12,00	3	5,76	1,80	1,80	2,64	12,00
346	232,00	1	111,36	34,80	34,80	51,04	232,00
347	277,00	2	132,96	41,55	41,55	60,94	277,00
348	190,00	4	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
349	274,00	2	131,52	41,10	41,10	60,28	274,00
350	345,00	2	165,60	51,75	51,75	75,90	345,00
351	154,00	2	73,92	23,10	23,10	33,88	154,00
352	190,00	16	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
353	373,00	2	179,04	55,95	55,95	82,06	373,00
354	190,00	8	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
355	394,00	2	189,12	59,10	59,10	86,68	394,00
356	41,00	2	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00
357	99,00	2	47,52	14,85	14,85	21,78	99,00
358	182,00	2	87,36	27,30	27,30	40,04	182,00
359	108,00	2	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
360	219,00	3	105,12	32,85	32,85	48,18	219,00
361	57,00	2	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
362	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
363	1.325,00	2	636,00	198,75	198,75	291,50	1.325,00
364	127,00	2	60,96	19,05	19,05	27,94	127,00
365	85,00	2	40,80	12,75	12,75	18,70	85,00
366	261,00	6	125,28	39,15	39,15	57,42	261,00
367	231,00	2	110,88	34,65	34,65	50,82	231,00
368	2.020,00	2	969,60	303,00	303,00	444,40	2.020,00
369	278,00	1	133,44	41,70	41,70	61,16	278,00
370	846,00	1	406,08	126,90	126,90	186,12	846,00
371	268,00	2	128,64	40,20	40,20	58,96	268,00
372	115,00	3	55,20	17,25	17,25	25,30	115,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

283	1.008,00	1	483,84	151,20	151,20	221,76	1.008,00
284	574,00	1	275,52	86,10	86,10	126,28	574,00
285	285,00	1	136,80	42,75	42,75	62,70	285,00
286	516,00	1	247,68	77,40	77,40	113,52	516,00
287	147,00	1	70,56	22,05	22,05	32,34	147,00
288	2.094,00	1	1.005,12	314,10	314,10	460,68	2.094,00
289	153,00	1	73,44	22,95	22,95	33,66	153,00
290	41,00	6	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00
291	23,00	6	11,04	3,45	3,45	5,06	23,00
292	1,00	360	0,48	0,15	0,15	0,22	1,00
293	78,00	2	37,44	11,70	11,70	17,16	78,00
294	1.163,00	4	558,24	174,45	174,45	255,86	1.163,00
295	54,00	10	25,92	8,10	8,10	11,88	54,00
296	25,00	10	12,00	3,75	3,75	5,50	25,00
297	318,00	2	152,64	47,70	47,70	69,96	318,00
298	262,00	1	125,76	39,30	39,30	57,64	262,00
299	160,00	6	76,80	24,00	24,00	35,20	160,00
300	204,00	1	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00
301	1.818,00	2	872,64	272,70	272,70	399,96	1.818,00
302	888,00	2	426,24	133,20	133,20	195,36	888,00
303	254,00	4	121,92	38,10	38,10	55,88	254,00
304	114,00	4	54,72	17,10	17,10	25,08	114,00
305	58,00	4	27,84	8,70	8,70	12,76	58,00
306	980,00	1	470,40	147,00	147,00	215,60	980,00
307	222,00	8	106,56	33,30	33,30	48,84	222,00
308	96,00	4	46,08	14,40	14,40	21,12	96,00
309	368,00	4	176,64	55,20	55,20	80,96	368,00
310	368,00	4	176,64	55,20	55,20	80,96	368,00
311	368,00	4	176,64	55,20	55,20	80,96	368,00
312	634,00	2	304,32	95,10	95,10	139,48	634,00
313	479,00	2	229,92	71,85	71,85	105,38	479,00
314	1.967,00	2	944,16	295,05	295,05	432,74	1.967,00
315	254,00	10	121,92	38,10	38,10	55,88	254,00
316	254,00	2	121,92	38,10	38,10	55,88	254,00
317	274,00	2	131,52	41,10	41,10	60,28	274,00
318	556,00	1	266,88	83,40	83,40	122,32	556,00
319	122,00	2	58,56	18,30	18,30	26,84	122,00
320	164,00	2	78,72	24,60	24,60	36,08	164,00
321	125,00	2	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00
322	514,00	1	246,72	77,10	77,10	113,08	514,00
323	4.915,00	2	2.359,20	737,25	737,25	1.081,30	4.915,00
324	229,00	2	109,92	34,35	34,35	50,38	229,00
325	202,00	6	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
326	638,00	1	306,24	95,70	95,70	140,36	638,00
327	514,00	2	246,72	77,10	77,10	113,08	514,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



238	225,00	1	108,00	33,75	33,75	49,50	225,00
239	676,00	2	324,48	101,40	101,40	148,72	676,00
240	63,00	30	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
241	514,00	2	246,72	77,10	77,10	113,08	514,00
242	1.558,00	1	747,84	233,70	233,70	342,76	1.558,00
243	679,00	2	325,92	101,85	101,85	149,38	679,00
244	472,00	1	226,56	70,80	70,80	103,84	472,00
245	1.149,00	1	551,52	172,35	172,35	252,78	1.149,00
246	149,00	4	71,52	22,35	22,35	32,78	149,00
247	4.753,00	1	2.281,44	712,95	712,95	1.045,66	4.753,00
248	648,00	2	311,04	97,20	97,20	142,56	648,00
249	1.720,00	1	825,60	258,00	258,00	378,40	1.720,00
250	89,00	4	42,72	13,35	13,35	19,58	89,00
251	56,00	4	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
252	415,00	8	199,20	62,25	62,25	91,30	415,00
253	110,00	4	52,80	16,50	16,50	24,20	110,00
254	2.086,00	2	1.001,28	312,90	312,90	458,92	2.086,00
255	225,00	6	108,00	33,75	33,75	49,50	225,00
256	652,00	8	312,96	97,80	97,80	143,44	652,00
257	812,00	6	389,76	121,80	121,80	178,64	812,00
258	305,00	8	146,40	45,75	45,75	67,10	305,00
259	519,00	2	249,12	77,85	77,85	114,18	519,00
260	1.706,00	1	818,88	255,90	255,90	375,32	1.706,00
261	881,00	1	422,88	132,15	132,15	193,82	881,00
262	543,00	1	260,64	81,45	81,45	119,46	543,00
263	937,00	4	449,76	140,55	140,55	206,14	937,00
264	1.071,00	1	514,08	160,65	160,65	235,62	1.071,00
265	634,00	1	304,32	95,10	95,10	139,48	634,00
266	1.163,00	2	558,24	174,45	174,45	255,86	1.163,00
267	1.360,00	1	652,80	204,00	204,00	299,20	1.360,00
268	96,00	4	46,08	14,40	14,40	21,12	96,00
269	747,00	2	358,56	112,05	112,05	164,34	747,00
270	1.389,00	6	666,72	208,35	208,35	305,58	1.389,00
271	1.445,00	2	693,60	216,75	216,75	317,90	1.445,00
272	556,00	16	266,88	83,40	83,40	122,32	556,00
273	25,00	4	12,00	3,75	3,75	5,50	25,00
274	0,50	6	0,24	0,08	0,08	0,11	0,50
275	458,00	4	219,84	68,70	68,70	100,76	458,00
276	162,00	2	77,76	24,30	24,30	35,64	162,00
277	196,00	6	94,08	29,40	29,40	43,12	196,00
278	133,00	6	63,84	19,95	19,95	29,26	133,00
279	4,00	10	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
280	280,00	2	134,40	42,00	42,00	61,60	280,00
281	140,00	2	67,20	21,00	21,00	30,80	140,00
282	204,00	2	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

193	930,00	2	446,40	139,50	139,50	204,60	930,00
194	1.657,00	2	795,36	248,55	248,55	364,54	1.657,00
195	126,00	2	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
196	34,00	4	16,32	5,10	5,10	7,48	34,00
197	120,00	4	57,60	18,00	18,00	26,40	120,00
198	36,00	6	17,28	5,40	5,40	7,92	36,00
199	1,00	4	0,48	0,15	0,15	0,22	1,00
200	3,00	4	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
201	19,00	2	9,12	2,85	2,85	4,18	19,00
202	29,00	12	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
203	44,00	2	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
204	73,00	2	35,04	10,95	10,95	16,06	73,00
205	289,00	4	138,72	43,35	43,35	63,58	289,00
206	267,00	4	128,16	40,05	40,05	58,74	267,00
207	267,00	4	128,16	40,05	40,05	58,74	267,00
208	859,00	4	412,32	128,85	128,85	188,98	859,00
209	274,00	2	131,52	41,10	41,10	60,28	274,00
210	1.374,00	2	659,52	206,10	206,10	302,28	1.374,00
211	479,00	2	229,92	71,85	71,85	105,38	479,00
212	252,00	2	120,96	37,80	37,80	55,44	252,00
213	1.395,00	1	669,60	209,25	209,25	306,90	1.395,00
214	795,00	2	381,60	119,25	119,25	174,90	795,00
215	2.814,00	2	1.350,72	422,10	422,10	619,08	2.814,00
216	2.181,00	2	1.046,88	327,15	327,15	479,82	2.181,00
217	5.041,00	2	2.419,68	756,15	756,15	1.109,02	5.041,00
218	1.415,00	2	679,20	212,25	212,25	311,30	1.415,00
219	1.248,00	1	599,04	187,20	187,20	274,56	1.248,00
220	373,00	1	179,04	55,95	55,95	82,06	373,00
221	76,00	10	36,48	11,40	11,40	16,72	76,00
222	24,00	4	11,52	3,60	3,60	5,28	24,00
223	63,00	4	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
224	9,00	4	4,32	1,35	1,35	1,98	9,00
225	54,00	4	25,92	8,10	8,10	11,88	54,00
226	156,00	4	74,88	23,40	23,40	34,32	156,00
227	121,00	4	58,08	18,15	18,15	26,62	121,00
228	60,00	4	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
229	80,00	4	38,40	12,00	12,00	17,60	80,00
230	1.015,00	2	487,20	152,25	152,25	223,30	1.015,00
231	43,00	2	20,64	6,45	6,45	9,46	43,00
232	117,00	2	56,16	17,55	17,55	25,74	117,00
233	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
234	6,00	2	2,88	0,90	0,90	1,32	6,00
235	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
236	91,00	2	43,68	13,65	13,65	20,02	91,00
237	160,00	2	76,80	24,00	24,00	35,20	160,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



153	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
154	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
155	441,00	1	211,68	66,15	66,15	97,02	441,00
156	877,00	1	420,96	131,55	131,55	192,94	877,00
157	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
158	73,00	1	35,04	10,95	10,95	16,06	73,00
159	116,00	1	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
160	201,00	1	96,48	30,15	30,15	44,22	201,00
161	203,00	1	97,44	30,45	30,45	44,66	203,00
162	211,00	1	101,28	31,65	31,65	46,42	211,00
163	295,00	1	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00
164	279,00	1	133,92	41,85	41,85	61,38	279,00
165	277,00	1	132,96	41,55	41,55	60,94	277,00
166	193,00	1	92,64	28,95	28,95	42,46	193,00
167	219,00	1	105,12	32,85	32,85	48,18	219,00
168	285,00	1	136,80	42,75	42,75	62,70	285,00
169	189,00	1	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
170	108,00	1	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
171	333,00	1	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
172	374,00	1	179,52	56,10	56,10	82,28	374,00
173	436,00	1	209,28	65,40	65,40	95,92	436,00
174	811,00	2	389,28	121,65	121,65	178,42	811,00
175	526,00	1	252,48	78,90	78,90	115,72	526,00
176	867,00	1	416,16	130,05	130,05	190,74	867,00
177	867,00	1	416,16	130,05	130,05	190,74	867,00
178	952,00	1	456,96	142,80	142,80	209,44	952,00
179	529,00	1	253,92	79,35	79,35	116,38	529,00
180	132,00	1	63,36	19,80	19,80	29,04	132,00
181	855,00	1	410,40	128,25	128,25	188,10	855,00
182	30,00	1	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
183	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
184	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
185	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
186	51,00	1	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
187	51,00	1	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
188	63,00	1	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
189	67,00	1	32,16	10,05	10,05	14,74	67,00
190	66,00	1	31,68	9,90	9,90	14,52	66,00
191	66,00	1	31,68	9,90	9,90	14,52	66,00
192	66,00	1	31,68	9,90	9,90	14,52	66,00

LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023

ITEM	RS UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO RS

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

108	109,00	1	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
109	109,00	1	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
110	109,00	1	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
111	122,00	1	58,56	18,30	18,30	26,84	122,00
112	29,00	1	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
113	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
114	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
115	83,00	1	39,84	12,45	12,45	18,26	83,00
116	63,00	1	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
117	67,00	1	32,16	10,05	10,05	14,74	67,00
118	4.111,00	1	1.973,28	616,65	616,65	904,42	4.111,00
119	13,00	6	6,24	1,95	1,95	2,86	13,00
120	12,00	8	5,76	1,80	1,80	2,64	12,00
121	10,00	12	4,80	1,50	1,50	2,20	10,00
122	4,00	12	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
123	8,00	6	3,84	1,20	1,20	1,76	8,00
124	8,00	6	3,84	1,20	1,20	1,76	8,00
125	9,00	2	4,32	1,35	1,35	1,98	9,00
126	397,00	1	190,56	59,55	59,55	87,34	397,00
127	1.051,00	1	504,48	157,65	157,65	231,22	1.051,00
128	68,00	1	32,64	10,20	10,20	14,96	68,00
129	60,00	1	28,80	9,00	9,00	13,20	60,00
130	70,00	1	33,60	10,50	10,50	15,40	70,00
131	33,00	1	15,84	4,95	4,95	7,26	33,00
132	84,00	1	40,32	12,60	12,60	18,48	84,00
133	90,00	1	43,20	13,50	13,50	19,80	90,00
134	181,00	1	86,88	27,15	27,15	39,82	181,00
135	343,00	1	164,64	51,45	51,45	75,46	343,00
136	202,00	2	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
137	202,00	2	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
138	105,00	1	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
139	556,00	1	266,88	83,40	83,40	122,32	556,00
140	94,00	1	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
141	967,00	1	464,16	145,05	145,05	212,74	967,00
142	312,00	1	149,76	46,80	46,80	68,64	312,00
143	339,00	1	162,72	50,85	50,85	74,58	339,00
144	345,00	1	165,60	51,75	51,75	75,90	345,00
145	4,00	12	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
146	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
147	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
148	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
149	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
150	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
151	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
152	4,00	6	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



63	289,00	1	138,72	43,35	43,35	63,58	289,00
64	285,00	1	136,80	42,75	42,75	62,70	285,00
65	297,00	1	142,56	44,55	44,55	65,34	297,00
66	582,00	1	279,36	87,30	87,30	128,04	582,00
67	107,00	1	51,36	16,05	16,05	23,54	107,00
68	108,00	1	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
69	534,00	2	256,32	80,10	80,10	117,48	534,00
70	142,00	3	68,16	21,30	21,30	31,24	142,00
71	157,00	3	75,36	23,55	23,55	34,54	157,00
72	168,00	3	80,64	25,20	25,20	36,96	168,00
73	125,00	3	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00
74	197,00	3	94,56	29,55	29,55	43,34	197,00
75	198,00	3	95,04	29,70	29,70	43,56	198,00
76	109,00	1	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
77	3.426,00	1	1.644,48	513,90	513,90	753,72	3.426,00
78	636,00	1	305,28	95,40	95,40	139,92	636,00
79	653,00	1	313,44	97,95	97,95	143,66	653,00
80	714,00	1	342,72	107,10	107,10	157,08	714,00
81	489,00	1	234,72	73,35	73,35	107,58	489,00
82	48,00	2	23,04	7,20	7,20	10,56	48,00
83	31,00	1	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
84	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
85	61,00	1	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
86	388,00	1	186,24	58,20	58,20	85,36	388,00
87	392,00	1	188,16	58,80	58,80	86,24	392,00
88	372,00	1	178,56	55,80	55,80	81,84	372,00
89	1.284,00	1	616,32	192,60	192,60	282,48	1.284,00
90	155,00	1	74,40	23,25	23,25	34,10	155,00
91	234,00	1	112,32	35,10	35,10	51,48	234,00
92	178,00	1	85,44	26,70	26,70	39,16	178,00
93	2.824,00	6	1.355,52	423,60	423,60	621,28	2.824,00
94	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
95	192,00	1	92,16	28,80	28,80	42,24	192,00
96	291,00	1	139,68	43,65	43,65	64,02	291,00
97	189,00	1	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
98	174,00	1	83,52	26,10	26,10	38,28	174,00
99	190,00	1	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
100	116,00	1	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
101	385,00	1	184,80	57,75	57,75	84,70	385,00
102	4.540,00	1	2.179,20	681,00	681,00	998,80	4.540,00
103	457,00	1	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
104	453,00	2	217,44	67,95	67,95	99,66	453,00
105	156,00	1	74,88	23,40	23,40	34,32	156,00
106	126,00	2	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
107	129,00	2	61,92	19,35	19,35	28,38	129,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

18	83,00	1	39,84	12,45	12,45	18,26	83,00
19	115,00	1	55,20	17,25	17,25	25,30	115,00
20	160,00	1	76,80	24,00	24,00	35,20	160,00
21	13,00	1	6,24	1,95	1,95	2,86	13,00
22	141,00	1	67,68	21,15	21,15	31,02	141,00
23	171,00	2	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
24	193,00	2	92,64	28,95	28,95	42,46	193,00
25	370,00	2	177,60	55,50	55,50	81,40	370,00
26	457,00	2	219,36	68,55	68,55	100,54	457,00
27	187,00	2	89,76	28,05	28,05	41,14	187,00
28	174,00	2	83,52	26,10	26,10	38,28	174,00
29	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
30	75,00	6	36,00	11,25	11,25	16,50	75,00
31	171,00	6	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
32	171,00	2	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
33	307,00	2	147,36	46,05	46,05	67,54	307,00
34	484,00	2	232,32	72,60	72,60	106,48	484,00
35	506,00	2	242,88	75,90	75,90	111,32	506,00
36	171,00	2	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
37	157,00	8	75,36	23,55	23,55	34,54	157,00
38	390,00	1	187,20	58,50	58,50	85,80	390,00
39	623,00	1	299,04	93,45	93,45	137,06	623,00
40	623,00	2	299,04	93,45	93,45	137,06	623,00
41	105,00	20	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
42	3.237,00	1	1.553,76	485,55	485,55	712,14	3.237,00
43	3.161,00	1	1.517,28	474,15	474,15	695,42	3.161,00
44	3.123,00	1	1.499,04	468,45	468,45	687,06	3.123,00
45	851,00	1	408,48	127,65	127,65	187,22	851,00
46	439,00	1	210,72	65,85	65,85	96,58	439,00
47	171,00	1	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
48	189,00	1	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
49	424,00	1	203,52	63,60	63,60	93,28	424,00
50	775,00	1	372,00	116,25	116,25	170,50	775,00
51	784,00	1	376,32	117,60	117,60	172,48	784,00
52	769,00	1	369,12	115,35	115,35	169,18	769,00
53	695,00	1	333,60	104,25	104,25	152,90	695,00
54	867,00	1	416,16	130,05	130,05	190,74	867,00
55	958,00	1	459,84	143,70	143,70	210,76	958,00
56	1.049,00	1	503,52	157,35	157,35	230,78	1.049,00
57	1.049,00	1	503,52	157,35	157,35	230,78	1.049,00
58	958,00	1	459,84	143,70	143,70	210,76	958,00
59	850,00	1	408,00	127,50	127,50	187,00	850,00
60	963,00	1	462,24	144,45	144,45	211,86	963,00
61	869,00	1	417,12	130,35	130,35	191,18	869,00
62	295,00	1	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



298	3,00	32	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
299	1.230,00	1	590,40	184,50	184,50	270,60	1.230,00
300	363,00	1	174,24	54,45	54,45	79,86	363,00
301	330,00	1	158,40	49,50	49,50	72,60	330,00
302	345,00	1	165,60	51,75	51,75	75,90	345,00
303	361,00	1	173,28	54,15	54,15	79,42	361,00
304	389,00	1	186,72	58,35	58,35	85,58	389,00
305	204,00	1	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00
306	213,00	1	102,24	31,95	31,95	46,86	213,00
307	199,00	1	95,52	29,85	29,85	43,78	199,00
308	217,00	1	104,16	32,55	32,55	47,74	217,00
309	215,00	1	103,20	32,25	32,25	47,30	215,00
310	330,00	2	158,40	49,50	49,50	72,60	330,00
311	427,00	1	204,96	64,05	64,05	93,94	427,00
312	94,00	1	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
313	94,00	1	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
314	12,00	1	5,76	1,80	1,80	2,64	12,00
315	4,00	1	1,92	0,60	0,60	0,88	4,00
316	10,00	1	4,80	1,50	1,50	2,20	10,00
317	48,00	1	23,04	7,20	7,20	10,56	48,00
318	4.122,00	1	1.978,56	618,30	618,30	906,84	4.122,00
319	106,00	2	50,88	15,90	15,90	23,32	106,00
320	295,00	1	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00

LOTE VII - TRATOR: 01 MASSEY FERRISON 292 C/GRADE ANO 2010

ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO RS
1	29,00	1	13,92	4,35	4,35	6,38	29,00
2	5,00	1	2,40	0,75	0,75	1,10	5,00
3	108,00	1	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
4	44,00	1	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
5	41,00	1	19,68	6,15	6,15	9,02	41,00
6	48,00	1	23,04	7,20	7,20	10,56	48,00
7	108,00	1	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
8	432,00	1	207,36	64,80	64,80	95,04	432,00
9	13,00	1	6,24	1,95	1,95	2,86	13,00
10	295,00	1	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00
11	968,00	1	464,64	145,20	145,20	212,96	968,00
12	501,00	1	240,48	75,15	75,15	110,22	501,00
13	642,00	1	308,16	96,30	96,30	141,24	642,00
14	826,00	1	396,48	123,90	123,90	181,72	826,00
15	1.143,00	2	548,64	171,45	171,45	251,46	1.143,00
16	3.237,00	2	1.553,76	485,55	485,55	712,14	3.237,00
17	75,00	1	36,00	11,25	11,25	16,50	75,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

253	213,00	6	102,24	31,95	31,95	46,86	213,00
254	3.900,00	1	1.872,00	585,00	585,00	858,00	3.900,00
255	108,00	1	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
256	76,00	12	36,48	11,40	11,40	16,72	76,00
257	295,00	2	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00
258	172,00	1	82,56	25,80	25,80	37,84	172,00
259	376,00	1	180,48	56,40	56,40	82,72	376,00
260	838,00	1	402,24	125,70	125,70	184,36	838,00
261	144,00	3	69,12	21,60	21,60	31,68	144,00
262	200,00	3	96,00	30,00	30,00	44,00	200,00
263	150,00	3	72,00	22,50	22,50	33,00	150,00
264	152,00	3	72,96	22,80	22,80	33,44	152,00
265	200,00	3	96,00	30,00	30,00	44,00	200,00
266	190,00	3	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
267	109,00	3	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
268	267,00	3	128,16	40,05	40,05	58,74	267,00
269	275,00	3	132,00	41,25	41,25	60,50	275,00
270	275,00	3	132,00	41,25	41,25	60,50	275,00
271	97,00	3	46,56	14,55	14,55	21,34	97,00
272	109,00	3	52,32	16,35	16,35	23,98	109,00
273	552,00	1	264,96	82,80	82,80	121,44	552,00
274	1.142,00	1	548,16	171,30	171,30	251,24	1.142,00
275	190,00	1	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
276	618,00	1	296,64	92,70	92,70	135,96	618,00
277	618,00	1	296,64	92,70	92,70	135,96	618,00
278	105,00	1	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
279	1.992,00	6	956,16	298,80	298,80	438,24	1.992,00
280	171,00	2	82,08	25,65	25,65	37,62	171,00
281	817,00	2	392,16	122,55	122,55	179,74	817,00
282	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
283	489,00	1	234,72	73,35	73,35	107,58	489,00
284	294,00	1	141,12	44,10	44,10	64,68	294,00
285	189,00	1	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
286	204,00	1	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00
287	189,00	1	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
288	1.138,00	1	546,24	170,70	170,70	250,36	1.138,00
289	8,00	6	3,84	1,20	1,20	1,76	8,00
290	11,00	32	5,28	1,65	1,65	2,42	11,00
291	57,00	1	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
292	61,00	3	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
293	63,00	1	30,24	9,45	9,45	13,86	63,00
294	54,00	1	25,92	8,10	8,10	11,88	54,00
295	865,00	2	415,20	129,75	129,75	190,30	865,00
296	330,00	1	158,40	49,50	49,50	72,60	330,00
297	30,00	2	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

213	362,00	2	173,76	54,30	54,30	79,64	362,00
214	379,00	2	181,92	56,85	56,85	83,38	379,00
215	379,00	2	181,92	56,85	56,85	83,38	379,00
216	3.761,00	1	1.805,28	564,15	564,15	827,42	3.761,00
217	743,00	2	356,64	111,45	111,45	163,46	743,00
218	876,00	1	420,48	131,40	131,40	192,72	876,00
219	306,00	1	146,88	45,90	45,90	67,32	306,00
220	92,00	4	44,16	13,80	13,80	20,24	92,00
221	126,00	2	60,48	18,90	18,90	27,72	126,00
222	492,00	2	236,16	73,80	73,80	108,24	492,00
223	671,00	2	322,08	100,65	100,65	147,62	671,00
224	145,00	2	69,60	21,75	21,75	31,90	145,00
225	866,00	1	415,68	129,90	129,90	190,52	866,00
226	291,00	2	139,68	43,65	43,65	64,02	291,00
227	291,00	2	139,68	43,65	43,65	64,02	291,00
228	31,00	4	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
229	18,00	2	8,64	2,70	2,70	3,96	18,00
230	18,00	4	8,64	2,70	2,70	3,96	18,00
231	18,00	4	8,64	2,70	2,70	3,96	18,00

LOTE III - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014

ITEM	RS UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
232	31,00	1	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
233	489,00	1	234,72	73,35	73,35	107,58	489,00
234	307,00	1	147,36	46,05	46,05	67,54	307,00
235	43,00	2	20,64	6,45	6,45	9,46	43,00
236	859,00	1	412,32	128,85	128,85	188,98	859,00
237	3.072,00	2	1.474,56	460,80	460,80	675,84	3.072,00
238	2.602,00	1	1.248,96	390,30	390,30	572,44	2.602,00
239	51,00	2	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
240	59,00	2	28,32	8,85	8,85	12,98	59,00
241	76,00	2	36,48	11,40	11,40	16,72	76,00
242	303,00	2	145,44	45,45	45,45	66,66	303,00
243	409,00	2	196,32	61,35	61,35	89,98	409,00
244	108,00	2	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
245	761,00	1	365,28	114,15	114,15	167,42	761,00
246	4.659,00	1	2.236,32	698,85	698,85	1.024,98	4.659,00
247	7.705,00	1	3.698,40	1.155,75	1.155,75	1.695,10	7.705,00
248	920,00	1	441,60	138,00	138,00	202,40	920,00
249	61,00	2	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
250	293,00	2	140,64	43,95	43,95	64,46	293,00
251	116,00	2	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
252	78,00	6	37,44	11,70	11,70	17,16	78,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

168	399,00	1	191,52	59,85	59,85	87,78	399,00
169	342,00	2	164,16	51,30	51,30	75,24	342,00
170	246,00	1	118,08	36,90	36,90	54,12	246,00
171	90,00	1	43,20	13,50	13,50	19,80	90,00
172	149,00	1	71,52	22,35	22,35	32,78	149,00
173	181,00	1	86,88	27,15	27,15	39,82	181,00
174	101,00	2	48,48	15,15	15,15	22,22	101,00
175	105,00	1	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
176	94,00	2	45,12	14,10	14,10	20,68	94,00
177	107,00	2	51,36	16,05	16,05	23,54	107,00
178	242,00	2	116,16	36,30	36,30	53,24	242,00
179	42,00	2	20,16	6,30	6,30	9,24	42,00
180	2.998,00	2	1.439,04	449,70	449,70	659,56	2.998,00
181	295,00	1	141,60	44,25	44,25	64,90	295,00
182	204,00	1	97,92	30,60	30,60	44,88	204,00
183	187,00	1	89,76	28,05	28,05	41,14	187,00
184	191,00	1	91,68	28,65	28,65	42,02	191,00
185	212,00	1	101,76	31,80	31,80	46,64	212,00
186	286,00	2	137,28	42,90	42,90	62,92	286,00
187	15,00	4	7,20	2,25	2,25	3,30	15,00
188	2.237,00	1	1.073,76	335,55	335,55	492,14	2.237,00
189	103,00	1	49,44	15,45	15,45	22,66	103,00
190	293,00	1	140,64	43,95	43,95	64,46	293,00
191	487,00	1	233,76	73,05	73,05	107,14	487,00
192	363,00	1	174,24	54,45	54,45	79,86	363,00
193	3,00	10	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
194	3,00	10	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
195	3,00	8	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
196	3,00	8	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
197	21,00	12	10,08	3,15	3,15	4,62	21,00
198	626,00	2	300,48	93,90	93,90	137,72	626,00
199	626,00	2	300,48	93,90	93,90	137,72	626,00
200	67,00	1	32,16	10,05	10,05	14,74	67,00
201	316,00	1	151,68	47,40	47,40	69,52	316,00
202	147,00	1	70,56	22,05	22,05	32,34	147,00
203	155,00	2	74,40	23,25	23,25	34,10	155,00
204	202,00	1	96,96	30,30	30,30	44,44	202,00
205	277,00	2	132,96	41,55	41,55	60,94	277,00
206	294,00	1	141,12	44,10	44,10	64,68	294,00
207	330,00	2	158,40	49,50	49,50	72,60	330,00
208	343,00	2	164,64	51,45	51,45	75,46	343,00
209	288,00	1	138,24	43,20	43,20	63,36	288,00
210	378,00	1	181,44	56,70	56,70	83,16	378,00
211	298,00	2	143,04	44,70	44,70	65,56	298,00
212	306,00	2	146,88	45,90	45,90	67,32	306,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



123	648,00	1	311,04	97,20	97,20	142,56	648,00
124	910,00	1	436,80	136,50	136,50	200,20	910,00
125	776,00	1	372,48	116,40	116,40	170,72	776,00
126	15,00	4	7,20	2,25	2,25	3,30	15,00
127	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
128	431,00	1	206,88	64,65	64,65	94,82	431,00
129	633,00	2	303,84	94,95	94,95	139,26	633,00
130	56,00	1	26,88	8,40	8,40	12,32	56,00
131	51,00	1	24,48	7,65	7,65	11,22	51,00
132	44,00	1	21,12	6,60	6,60	9,68	44,00
133	57,00	1	27,36	8,55	8,55	12,54	57,00
134	837,00	1	401,76	125,55	125,55	184,14	837,00
135	3.399,00	1	1.631,52	509,85	509,85	747,78	3.399,00
136	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
137	862,00	1	413,76	129,30	129,30	189,64	862,00
138	1.477,00	1	708,96	221,55	221,55	324,94	1.477,00
139	5.997,00	1	2.878,56	899,55	899,55	1.319,34	5.997,00
140	3.618,00	1	1.736,64	542,70	542,70	795,96	3.618,00
141	229,00	2	109,92	34,35	34,35	50,38	229,00
142	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
143	333,00	2	159,84	49,95	49,95	73,26	333,00
144	370,00	2	177,60	55,50	55,50	81,40	370,00
145	190,00	2	91,20	28,50	28,50	41,80	190,00
146	489,00	2	234,72	73,35	73,35	107,58	489,00
147	115,00	2	55,20	17,25	17,25	25,30	115,00
148	31,00	16	14,88	4,65	4,65	6,82	31,00
149	6.855,00	1	3.290,40	1.028,25	1.028,25	1.508,10	6.855,00
150	775,00	1	372,00	116,25	116,25	170,50	775,00
151	782,00	1	375,36	117,30	117,30	172,04	782,00
152	766,00	1	367,68	114,90	114,90	168,52	766,00
153	694,00	1	333,12	104,10	104,10	152,68	694,00
154	34,00	2	16,32	5,10	5,10	7,48	34,00
155	105,00	2	50,40	15,75	15,75	23,10	105,00
156	108,00	2	51,84	16,20	16,20	23,76	108,00
157	116,00	2	55,68	17,40	17,40	25,52	116,00
158	130,00	2	62,40	19,50	19,50	28,60	130,00
159	157,00	2	75,36	23,55	23,55	34,54	157,00
160	95,00	2	45,60	14,25	14,25	20,90	95,00
161	137,00	4	65,76	20,55	20,55	30,14	137,00
162	293,00	1	140,64	43,95	43,95	64,46	293,00
163	84,00	4	40,32	12,60	12,60	18,48	84,00
164	758,00	1	363,84	113,70	113,70	166,76	758,00
165	142,00	1	68,16	21,30	21,30	31,24	142,00
166	86,00	1	41,28	12,90	12,90	18,92	86,00
167	125,00	1	60,00	18,75	18,75	27,50	125,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ - MARANHÃO



# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
DATA DE ABERTURA: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 horas
NOME DA EMPRESA: V S AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.903.674-9; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14395
ENDEREÇO : AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão
CEP: 65.913-469
TELEFONE: (99) 9 98465-9814
E-MAIL: vscontratos25@gmail.com
NOME: Haroldo do Vale Santos NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Administrador de
CPF Nº 092.286.832-87, RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Bandeira, nº 2307, Bairro: Centro, Cep: 65.900-010, Cidade: Imperatriz-MA, telefone: (99) 9
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 554-1
CONTA CORRENTE Nº 488-X
FAVORECIDO: V S AUTOPEÇAS LTDA

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019							
ITEM	R\$ UNT. DA PROPOSTA	QTD	48,00%	15,00%	15,00%	22,00%	100,00%
			A) CUSTOS	B) CUSTOS OPERACIONAIS	C) LUCRO PRESUMIDO	D) TRIBUTOS DIVERSOS	VALOR UNITÁRIO R\$
108	3,00	30	1,44	0,45	0,45	0,66	3,00
109	334,00	1	160,32	50,10	50,10	73,48	334,00
110	450,00	6	216,00	67,50	67,50	99,00	450,00
111	438,00	6	210,24	65,70	65,70	96,36	438,00
112	648,00	1	311,04	97,20	97,20	142,56	648,00
113	266,00	2	127,68	39,90	39,90	58,52	266,00
114	189,00	2	90,72	28,35	28,35	41,58	189,00
115	529,00	2	253,92	79,35	79,35	116,38	529,00
116	576,00	2	276,48	86,40	86,40	126,72	576,00
117	766,00	1	367,68	114,90	114,90	168,52	766,00
118	30,00	6	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00
119	61,00	2	29,28	9,15	9,15	13,42	61,00
120	48,00	2	23,04	7,20	7,20	10,56	48,00
121	82,00	2	39,36	12,30	12,30	18,04	82,00
122	30,00	1	14,40	4,50	4,50	6,60	30,00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
DATA DE ABERTURA: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 horas
NOME DA EMPRESA: V S AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.903.674-9; INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14395
ENDEREÇO : AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz, Estado do Maranhão
CEP: 65.913-469
TELEFONE: (99) 9 98465-9814
E-MAIL: vscontratos25@gmail.com
NOME: Haroldo do Vale Santos NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Administrador de
CPF Nº 092.286.832-87, RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA
ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Bandeira, nº 2307, Bairro: Centro, Cep: 65.900-010, Cidade: Imperatriz-MA, telefone: (99) 9
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 554-1
CONTA CORRENTE Nº 488-X
FAVORECIDO: V S AUTOPEÇAS LTDA

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	RS UNT. DA PROPOSTA	QTD	48.00% A) CUSTOS	15.00% B) CUSTOS OPERACIONAIS	15.00% C) LUCRO PRESUMIDO	22.00% D) TRIBUTOS DIVERSOS	100.00% VALOR UNITÁRIO R\$
1	462.00	4	221.76	69.30	69.30	101.64	462.00
2	462.00	4	221.76	69.30	69.30	101.64	462.00
3	306.00	4	146.88	45.90	45.90	67.32	306.00
4	105.00	2	50.40	15.75	15.75	23.10	105.00
5	105.00	2	50.40	15.75	15.75	23.10	105.00
6	431.00	2	206.88	64.65	64.65	94.82	431.00
7	41.00	2	19.68	6.15	6.15	9.02	41.00
8	114.00	2	54.72	17.10	17.10	25.08	114.00
9	114.00	2	54.72	17.10	17.10	25.08	114.00
10	339.00	2	162.72	50.85	50.85	74.58	339.00
11	339.00	2	162.72	50.85	50.85	74.58	339.00
12	339.00	2	162.72	50.85	50.85	74.58	339.00
13	43.00	4	20.64	6.45	6.45	9.46	43.00
14	387.00	2	185.76	58.05	58.05	85.14	387.00
15	621.00	2	298.08	93.15	93.15	136.62	621.00
16	496.00	1	238.08	74.40	74.40	109.12	496.00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

17	209.00	2	100.32	31.35	31.35	45.98	209.00
18	209.00	2	100.32	31.35	31.35	45.98	209.00
19	110.00	2	52.80	16.50	16.50	24.20	110.00
20	96.00	2	46.08	14.40	14.40	21.12	96.00
21	457.00	2	219.36	68.55	68.55	100.54	457.00
22	1.630.00	1	782.40	244.50	244.50	358.60	1.630.00
23	1.266.00	2	607.68	189.90	189.90	278.52	1.266.00
24	1.266.00	2	607.68	189.90	189.90	278.52	1.266.00
25	51.00	2	24.48	7.65	7.65	11.22	51.00
26	44.00	2	21.12	6.60	6.60	9.68	44.00
27	53.00	2	25.44	7.95	7.95	11.66	53.00
28	53.00	2	25.44	7.95	7.95	11.66	53.00
29	122.00	2	58.56	18.30	18.30	26.84	122.00
30	122.00	2	58.56	18.30	18.30	26.84	122.00
31	3.00	30	1.44	0.45	0.45	0.66	3.00
32	675.00	1	324.00	101.25	101.25	148.50	675.00
33	387.00	2	185.76	58.05	58.05	85.14	387.00
34	579.00	2	277.92	86.85	86.85	127.38	579.00
35	475.00	1	228.00	71.25	71.25	104.50	475.00
36	6.00	10	2.88	0.90	0.90	1.32	6.00
37	6.00	10	2.88	0.90	0.90	1.32	6.00
38	51.00	4	24.48	7.65	7.65	11.22	51.00
39	422.00	4	202.56	63.30	63.30	92.84	422.00
40	76.00	2	36.48	11.40	11.40	16.72	76.00
41	98.00	2	47.04	14.70	14.70	21.56	98.00
42	99.00	2	47.52	14.85	14.85	21.78	99.00
43	94.00	4	45.12	14.10	14.10	20.68	94.00
44	156.00	2	74.88	23.40	23.40	34.32	156.00
45	171.00	2	82.08	25.65	25.65	37.62	171.00
46	1.409.00	1	676.32	211.35	211.35	309.98	1.409.00
47	238.00	1	114.24	35.70	35.70	52.36	238.00
48	190.00	2	91.20	28.50	28.50	41.80	190.00
49	190.00	2	91.20	28.50	28.50	41.80	190.00
50	73.00	2	35.04	10.95	10.95	16.06	73.00
51	57.00	1	27.36	8.55	8.55	12.54	57.00
52	57.00	1	27.36	8.55	8.55	12.54	57.00
53	145.00	1	69.60	21.75	21.75	31.90	145.00
54	82.00	2	39.36	12.30	12.30	18.04	82.00
55	270.00	1	129.60	40.50	40.50	59.40	270.00
56	290.00	2	139.20	43.50	43.50	63.80	290.00
57	290.00	2	139.20	43.50	43.50	63.80	290.00
58	116.00	1	55.68	17.40	17.40	25.52	116.00
59	105.00	1	50.40	15.75	15.75	23.10	105.00
60	1.365.00	1	655.20	204.75	204.75	300.30	1.365.00
61	70.00	1	33.60	10.50	10.50	15.40	70.00

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

62	81.00	1	38.88	12.15	12.15	17.82	81.00
63	402.00	1	192.96	60.30	60.30	88.44	402.00
64	459.00	1	220.32	68.85	68.85	100.98	459.00
65	166.00	2	79.68	24.90	24.90	36.52	166.00
66	168.00	2	80.64	25.20	25.20	36.96	168.00
67	44.00	4	21.12	6.60	6.60	9.68	44.00
68	457.00	1	219.36	68.55	68.55	100.54	457.00
69	457.00	1	219.36	68.55	68.55	100.54	457.00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 60 SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

Imperatriz - MA, 14 de janeiro de 2026.

**HAROLDO DO  
VALE  
SANTOS:092286  
83287**

Assinado de forma digital  
por HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.14  
12:07:46 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
HAROLDO DO VALE SANTOS - TITULAR ADMINISTRADOR  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO



**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA,1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CNPJ : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.557.938

SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5579 3817 6293 6679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND.MER.ADO.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE Emissão: 421250046434598 17/12/2025 13:20:40

INDICAÇÃO ESTADUAL: 122089057 INSC. EST. DO SUBST.: CNPJ: 58.248.352/0014-65



DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 17/12/2025  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA,1901. CEP: 65913-459 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99)91702081 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 HORA DE SAÍDA:

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	24/12/2025	255,66						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO (ICMS ST)		VALOR DO ICMS ST	VALOR IPI-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00		VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	255,66
VALOR DO FRETE	0,00		VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	255,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA  
FIMES POR CONT: 4 - PROPRIO DEST  
CÓDIGO ANTT: UF: MA CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: IMPERATRIZ UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 1,000 QUANTIDADE: 3,750 QUANTIDADE: 3,650

Code do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QT	UF	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
PR52905	529055-ROLAMENTO-FRONTALAUTOMOTIVE	84822010	260	5405	PC	2	127,83	255,66					

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: R00 Fone Digitado: 0,100 587 / 042 0068684841-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 597705 16.12 Total: 557,30-A Cobrança será via Bancária-ANDREY-A-PIS B-COFINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 4,22 B: 19,43 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 23,65 - 9,25 %-Vendedor.-CUNHA DE PAIVA 042-Base ICMS ST NET 232,46 ICMS ST RET 42,46-  
RESERVADO AO FISCO



COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A  
R JOAO LISBOA,1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
N° 000.557.705  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5577 0519 2377 5360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VND. MER. ADQ. REC. TER. MER. SUJ. SUB. TRI. CON. SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250046225909 16/12/2025 11:05:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 INSC. EST. DO SUBST. TRANSPORTADO: CNPJ: 58.248.352/0014-65



DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 16/12/2025  
ENDEREÇO: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CEP: 65913-469 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99)91702051 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 HORA DE SAÍDA:

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	23/12/2025	301,64						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR PIS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	0,00	0,00	299,14
VALOR DO SEBUIRO	0,00	0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS	2,50	0,00	0,00	301,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA Frete por conta: 4 - PRÓPRIO DEST. CÓDIGO ANTT: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 1,000 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,964 PESO LÍQUIDO: 0,864

Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
NOGR6EYA	7100321-8KR6EYA-VI-LADETONICAO- Resol. SF nº 13/2012, Nr FCI 7EEF4D44-CE8B-4778-AC7C-55C39E3BF065	85111000 560 5405 PC	4	19,90	79,60					
CO6921	6921-TENSOR-COBRAAUTOMOTIVA Resol. SF nº 11/2012, Nr FCI D69D3276-D86D-4DA7-A18B-F032CF0E7465	84835090 860 5405 PC	1	219,54	219,54					

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: B00 Peso Digitado: 0,100 587 / 583 0068674874-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Faturamento agrupado-A Cobrança será via Bancária-A-PIS B-COPINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 0,00 B: 0,00 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 0,00 - 0,00 \*-Vendedor:-RICARDO FERREIRA BO-Base ICMS ST RET 291,40 ICMS ST RET 51,98-  
RESERVAÇÃO FISCAL:



**COBRA ROLAGAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A**  
R JOAO LISBOA, 1553  
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA  
CEP : 65903-120  
Fone : (99) 2101-3600

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.556.907  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1258 2483 5200 1465 5500 1000 5569 0719 2757 2081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VND.MER.ADQ.REC.TER.MER.SUJ.SUB.TRI.CON.SB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250045227870 9/12/2025 13:51:33  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122089057 INSC. EST. DO SUBST. TRANSPORTADO: CNPJ: 58.248.352/0014-65



DESTINATÁRIO/REMETENTE: V S AUTOPEÇAS LTDA  
RUBRICA SOCIAL: 60.557.586/0001-11 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901. CEP: 65913-469 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ FONE/FAX: (99)91702081 INSCRIÇÃO ESTADUAL: MA 129036749

FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIAMENTO	VALOR
001	16/12/2025	138,34						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMF ST	VALOR DO ICMF ST	VALOR ICMF ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,34		
VALOR DO FRET	VALOR DO SERVIÇO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,34		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: V S AUTOPEÇAS LTDA Preste por conta: 4 - PRÓPRIO DEST. CÓDIGO ANTT: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF: 60.557.586/0001-11  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 1,000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,578 PESO LÍQUIDO: 0,578

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código do Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NOMSH	QST	PROF	UN	QTD	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
5863092RS1C3	6309-2RS1/C3-ROLAMENTO-SKF	84821010	260	3405	PC	1	138,34	138,34					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BOM Peso Digitado: 0.100 587 / 587 0068638623-ICMS pago antecipadamente por Subst. Trib. Decreto 21.191 de 28/04/2005-Notas Agrupadas: 556655 08.12 586717 08.12 556801 09.12 Total: 883,23-A Cobrança será via Bancária-ANDREY-A-PIS B-COPINS C-ST D-ICMS E-IPI-A: 2,26 B: 10,51 C: 0,00 D: 0,00 E: 0,00 Total: 12,79 - 9,25 %-Vendedor: - FERNANDES 587 - M-Base ICMS ST RET 136,95 ICMS ST RET 24,93-

RESERVADO AO FISCAL

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO Valor NFe: R\$7.152,00 Data de Emissão: 30/12/2025

NFe  
 Nº 50  
 SÉRIE 1

Forma Pagamento: CARTEIRA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO RECEBEDOR

**agiauto**



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 50  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 5016 7048 9740

V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ  
 TELEFONE: 99984051524

Rubrica  
 1901  
 65913469

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 605557586000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250048111881 30/12/2025 11:26:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO  
 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 322 BAIRRO: VILA LOBOA CEP: 65910150  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: 9(99) 8191-7564 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 235187  
 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2025  
 DATA SAÍDA: 30/12/2025  
 HORA DA SAÍDA: 11:26:01

FATURA

Doc									
Venc.									
Valor									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				57,064	56,748

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CTB74K3	KIT DISTRIBUICAO	84935090	0500	5405	PC	1,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UB0147	BOMBA DAGUA	84131900	0500	5405	PC	1,00	73,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95492916	SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL	90261029	0500	5405	PC	1,00	373,00	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HB4216360	FITA ISOLANTE 20MT	58063200	0500	5405	PC	1,00	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089000	0500	5405	PC	2,00	183,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87089000	0500	5405	PC	2,00	174,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTE7785	KIT CONECTOR 6 VIAS	85444200	0500	5405	PC	1,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAM0AT0046	OLEO 20W50 PREMIUM SL CX 24X1	27101932	0500	5405	LT	5,00	21,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0500526	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRA (JG)	87083090	0500	5405	PC	2,00	145,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FI91CP	SAPATA FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BKR6ED	VELA IGNICAO BKR6ED	85111000	0500	5405	PC	4,00	26,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: UMBERTINO FP: CARTEIRA COND: 30 DIAS (VAREJ)  
 Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003157109 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

Forma Pagamento: CARTEIRA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**agiauto**

V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901  
 IMPERATRIZ 85913469  
 TELEFONE 99984051524

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº 50  
 SÉRIE 1  
 FL 2 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 5016 7048 9740

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 6055758500111

CONFIRME A AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ/AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROCELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

4215004811881 30/12/2025 11:26:36



DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

CNPJ / CPF

09349340100

DATA DE EMISSÃO

30/12/2025

DATA SAÍDA

30/12/2025

HORA DA SAÍDA

11:26:01

FATURA

Doc.																			
Venc.																			
Valor																			

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA		UF		CNPJ / CPF				
ENDEREÇO		0-EMITENTE 2-TERCEIROS		0										
		1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE												
		MUNICÍPIO												
920796	SL20	OLEO 20W50 SL SUPER	27101290	0500	5405	IT	4,00	26,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C3411		CILINDRO RODA TRASEIRA	87083090	0500	5405	PC	2,00	65,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:														
00454		THINNER PU 4030 1L	39112140	0500	5405	PC	2,00	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M4100201E		IGREJINHA RETENTOR VOLANTE	40169300	0500	5405	PC	1,00	86,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C2075		CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:														
RK3066		CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87995990	0500	5405	PC	1,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SP072		AMORTECEDOR DIANTEIRO	87998000	0500	5405	PC	2,00	417,00	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503322		PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0500	5405	PC	2,00	174,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:														
503320		PIVO BANDEJA INFERIOR	87068000	0500	5405	PC	2,00	183,00	366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:														
0112609		BUCHA BANDEJA INFERIOR	87088000	0500	5405	PC	2,00	64,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112610		BUCHA BANDEJA SUPERIOR	87088000	0500	5405	PC	2,00	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312692		BIELETA DIANTEIRA LD	87088000	0500	5405	PC	1,00	73,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5312693		BIELETA DIANTEIRA LE	87088000	0500	5405	PC	1,00	74,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10168		MANGOTE SUSPIRO FILTRO AR	39173100	500	5403	PC	1,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LT80263		BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000	0500	5405	PC	2,00	57,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB4476		BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	0500	5405	PC	2,00	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		FP: CARTEIRA		COND: 30 DIAS (VAREJ)	
Nome Fantasia: UMBERTINO				Entrada: R\$0,00	
Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS				Faturado: 631 VANESSA SILVA	
Pedido: 20003157109 T.Entrega: BALCÃO					

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
34237 - UMBERTINO NERES DE ARAUJO  
Forma Pagamento: CARTEIRA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$7.152,00 Data de Emissão: 30/12/2025

NFe  
Nº 50  
SÉRIE 1

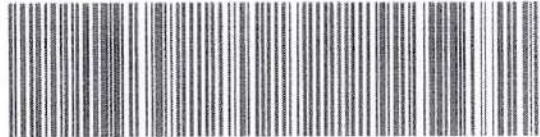


agiauto

V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ 65913469  
TELEFONE: 99984051524

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA / SAÍDA  
Nº 50  
SÉRIE 1  
FL 3 / 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 5016 7048 9740

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
42125004811881 30/12/2025 11:26:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 34237 UMBERTINO NERES DE ARAUJO  
CNPJ / CPF: 09349340100 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2025  
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS 322 VILA LOSAO CEP: 65910150 DATA SAÍDA: 30/12/2025  
MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: 9(99) 8191-7564 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 235187 HORA DA SAÍDA: 11:26:01

FATURA

Doc	Venc	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
680517	ARTICULACAO AXIAL	87089482 0500 5405 PC	2,00 56,00 112,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
503271	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	2,00 161,00 322,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
0112610	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	4,00 42,00 168,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
NKJ1450	COIFA HOMOCINETICA LR	87089990 0500 5405 PC	1,00 34,00 34,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
8960372	REPARO PINCA FREIO DIANTEIRA C/PISTAO	87089990 0500 5405 PC	2,00 179,00 358,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
MI370CP	SAPATA FREIO	87083090 0500 5405 PC	1,00 269,00 269,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
MG2228	TRAVA PASTILHA FREIO	87083090 0500 5405 PC	2,00 95,00 190,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BD3970	DISCO FREIO DIANTEIRO	87083090 0500 5405 PC	2,00 232,00 464,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
FCI:					
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169930 0500 5405 PC	2,00 30,00 60,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
C3554	CILINDRO RODA TRASEIRO LD/LE	87083090 0500 5405 PC	1,00 61,00 61,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
BCR3528	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089990 0500 5405 PC	1,00 126,00 126,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Nome Fantasia: UMBERTINO	FP: CARTEIRA	COND: 30 DIAS (VAREJ)
Vendedor: MARCOS FERNANDO MORAES MARTINS		Entrada: R\$0,00
Pedido: 20003157109 T.Entrega: BALCÃO		Faturado: 631 VANESSA SILVA

**agiauto**



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 41  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: [WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR) OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047971132 29/12/2025 15:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO **RUA TAMANDARE** 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 15:41:27

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.479,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.479,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 3-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
0	ESFÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				50,925	50,753

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / GH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
CB416CPA	SAPATA FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,00	171,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
TC7092	TAMPA RADIADOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	48,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VC637P	CONEXAO RADIADOR	39174090	0500	5405	PC	1,00	182,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55498703	CORREIA DENTADA	40103900	0500	5405	PC	1,00	784,00	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05909SIST	RETENTOR POLIA	40169300	0500	5405	PC	1,00	183,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DS1864	SENSOR FASE	90218099	0500	5405	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37755	COXIM CAMBIO INFERIOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	225,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GP33273	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	87089990	0500	5405	PC	1,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GP33272	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	87089990	0500	5405	PC	1,00	811,00	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TDI0739	TERMINAL DIRECAO LE	87089990	0500	5405	PC	1,00	71,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A302	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	0500	5405	PC	1,00	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55496719	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	0500	5405	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)	27101932	0500	5405	LT	5,00	60,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	3,00	45,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010	0500	5405	PC	1,00	56,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
5410N	CARTER MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCAO Faturado: 631 VANESSA SILVA

**agiauto**



V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA RUA 1901  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE 99984051524

**CONTROLE DO FISCO**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA SAÍDA Nº 41 SÉRIE 1  
 FL 2 / 4

CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047971132 29/12/2025 15:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025

ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025

MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 15:41:27

**FATURA**

Doc									
Venc.									
Valor									

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 3-SEM FRETE  CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25205813	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090 0500 5405 PC	1,00 450,00 450,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
25204526	TENSOR CORREIA DENTADA (AUXILIAR)	84835090 0500 5405 PC	1,00 242,00 242,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GLP286800	PARAFUSO (C/PORCA/ ARRUOLA)	73121400 0500 5405 PC	1,00 24,00 24,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GLP456045	#ABRACADEIRA	87089990 0500 5405 PC	1,00 9,00 9,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OK				
B581	ROLAMENTO SEMI ARVORE	34921090 0500 5405 PC	4,00 70,00 280,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAÍDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300 0500 5405 PC	2,00 97,00 194,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 22,00 44,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 1LT	87089990 0500 5405 LT	1,00 63,00 63,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000 0500 5405 PC	1,00 226,00 226,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87088000 0500 5405 PC	1,00 243,00 243,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
MI370CP	SAPATA FREIO	87083090 0500 5405 PC	1,00 296,00 296,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
GL13768	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87086000 0500 5405 PC	2,00 443,00 886,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
M4100201E	IGREJINHA RETENTOR VOLANTE	40169300 0500 5405 PC	1,00 88,00 88,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0112060	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 36,00 76,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP:FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCAO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

**agiauto**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1  
 SAÍDA  
 Nº 41  
 SÉRIE 1  
 FL 3 / 4

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRISTES P.M. Fis. 2073 Rubrica 1901 65913489

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129036749 INSC EST SUB TRIBUTÁRIO: CNPJ: 60557586000111  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250047971132 29/12/2025 15:41:49

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA CNPJ / CPF: 31666475000145 DATA DE EMISSÃO: 29/12/2025  
 ENDEREÇO: RUA TAMANDARE 010 BAIRRO: JARDIM ORIENTAL CEP: 65913255 DATA SAÍDA: 29/12/2025  
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ TELEFONE: 9(99) 9151-9100 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125774907 HORA DA SAÍDA: 15:41:27

**FATURA**

Doc.	Venc.	Valor

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0 3-CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF  
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
AL174	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	87089990 0500 5405 PC	2,00 775,00 1.550,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
97946545	BUCHA JUMELO (GRANDE)	87089990 0500 5405 PC	4,00 14,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
97357492	BUCHA JUMELO (PEQUENA)	40169990 0500 5405 PC	4,00 19,00 76,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
12625490	RETENTOR COMANDO	84099999 0500 5405 PC	1,00 142,00 142,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12625418	RETENTOR POLIA	87089990 0500 5405 PC	1,00 224,00 224,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 1LT	87089990 0500 5405 LT	1,00 63,00 63,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	2,00 86,00 172,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	1,00 86,00 86,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
AL1576	JUNTA HOMOCINETICA	87089990 0500 5405 PC	1,00 357,00 357,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
908580	MANGOTE RESPIRO MOTOR	40991290 0500 5405 PC	1,00 39,00 39,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2547	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA	84821010 0500 5405 PC	1,00 122,00 122,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5312692	BIELETA DIANTEIRA LD	87088000 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
680632	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089482 0500 5405 PC	1,00 129,00 129,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
335646	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089496 0500 5405 PC	1,00 107,00 107,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:				
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$11.479,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 41  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPEÇAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA SAÍDA  
SÉRIE 1  
FL 4 / 4

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4113 8505 1287

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: [WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR) OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047971132 29/12/2025 15:41:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

31668475000145

DATA DE EMISSÃO

29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

65913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

15:41:27

FATURA

Doc.	Venc.	Valor																		

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
A	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

FCI:

FCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	NCM	ICMS	PIS	COFINS	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL			
00454	THINNER PU 4030 1L	39112140	0500	5405	PC	1,00	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75W90	OLEO 75W90 ZC75 SYNTH TUTELA SEMI SINTETICO GL5 1LT	87089990	0500	5405	LT	1,00	63,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12471586	RETENTOR SAÍDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300	0500	5405	PC	2,00	97,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010	0500	5405	PC	2,00	86,00	172,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
NKJ1575	COIFA HOMOCINETICA LR	87089990	0500	5405	PC	2,00	36,00	72,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00
0112609	BUCHA BANDEJA INFERIOR	87088000	0500	5405	PC	2,00	53,00	106,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA  
Pedido: 20003156469 T.Entrega: BALCÃO

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO  
Entrada: R\$0,00

Faturado: 631 VANESSA SILVA ...

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe

Nº 43

SÉRIE

1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPECAS LTDA

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

IMPERATRIZ

TELEFONE: 99984051524



CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129036749

INSC EST SUB TRIBUTÁRIO

CNPJ

60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

31665475000145

DATA DE EMISSÃO

29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

65913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:13:23

FATURA

Doc

Venc

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.252,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				91,541	89,511

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
M4100856	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (REFIL)	84212990	0500	5405	PC	1,00	46,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CU24006	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	87089590	0500	5405	PC	1,00	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71434AN	JUNTA RESFRIADOR OLEO	84942000	0500	5405	PC	1,00	187,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WR191	FILTRO AR	84212100	0500	5405	PC	1,00	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GB48167	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089000	0500	5405	PC	2,00	297,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
0441482	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	87089000	0500	5405	PC	2,00	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010	0500	5405	PC	1,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCI:													
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LATRDE0077	OLEO 80W GL4 GEAR CX 24X1	27101290	0500	5405	LT	2,00	24,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29749	ROLAMENTO LATERAL COROA	84821010	0500	5405	PC	1,00	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98WZ7288AA	RETENTOR TAMPA SELETORA	40169300	0500	5405	PC	1,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCD0785	FILTRO COMBUSTIVEL	84213100	0500	5405	PC	1,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFC207/2	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	PC	1,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	84825010	0500	5405	PC	1,00	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OK													
07284BRAGP	RETENTOR LATERAL CAIXA	40169300	0500	5405	PC	2,00	19,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO I

Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA

Entrada: R\$0,00

Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO

Faturado: 631 VANESSA SILVA...

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do

RICMS-SC/97 - BC ST- 54,38 VL RET ST- 9,90 VL FCP- 0,00 VL (ST + PROP) : 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
**390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA**  
 Forma Pagamento: FECHAMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
 Nº 43  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

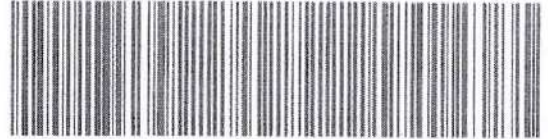
**agiauto**

V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUZA  
 IMPERATRIZ 65913469  
 TELEFONE: 99984051524



Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA  
 SAÍDA  
 Nº 43  
 SÉRIE 1  
 FL 2 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFE - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
 ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
 MUNICIPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:13:23

FATURA

Doc.																			
Venc.																			
Valor																			

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

FCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	COFINS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS	PIS
680632	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87689482	0500	5405	PC	1,00	129,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C33017	FILTRO AR	84219999	0500	5405	PC	1,00	72,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
W7283	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	PC	1,00	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JFC207/3	FILTRO COMBUSTIVEL	84212930	0500	5405	PC	1,00	52,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5W30API5M	OLEO 5W30 DIESEL SINTETICO 1LT	27101932	0500	5405	LT	7,00	57,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALK600	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	87087090	0500	5405	PC	1,00	161,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98550549	OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO	27101932	0500	5405	LT	4,00	57,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410N	CARTER MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059098IST	RETENTOR POLIA	40169300	0500	5405	PC	1,00	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059118IST	RETENTOR VOLANTE	40169300	0500	5405	PC	1,00	202,00	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010	0500	5405	PC	1,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	39112140	0500	5405	PC	1,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NJB245758	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	87089990	0500	5405	PC	1,00	1.066,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680632	ARTICULACAO AXIAL LD/LE	87089482	0500	5405	PC	1,00	129,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503320	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089000	0500	5405	PC	1,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 631 VANESSA SILVA  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST. 54.39 VL RET. ST. 9.90 VL FCP. 0.00 VL (ST + PROP.): 10,88

**agiauto**  
 V S AUTOPEÇAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ 65913459  
 TELEFONE: 99984051524

**DIANTE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 ENTRADA Nº 43 SÉRIE 1  
 SAÍDA Nº 43 FL 3 / 6

**P. M**  
 FLS. 2077  
 Rubrica 1901

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO  
 2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250047988211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557686000111  
 421250047988211 29/12/2025 17:13:51

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA** CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025

ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025

MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:13:23

**FATURA**

Doc.																			
Venc.																			
Valor																			

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COPINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 0  
 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE  
 CÓDIGO ANT PLACA UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
MI370CP	SAPATA FREIO	87053090 0500 5405 PC	1,00 269,00	269,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BD3971	TAMBOR FREIO	87083090 0500 5405 PC	2,00 264,00	528,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Z13393	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835010 0500 5405 PC	1,00 89,00	89,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Z13420	POLIA TENSOR AUXILIAR ESTRIADO	84835010 0500 5405 PC	2,00 60,00	120,00 0,00 0,00 0,00 0,00
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140 0500 5405 PC	1,00 45,00	45,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	1,00 80,00	80,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA TRACAO	40169300 0500 5405 PC	1,00 99,00	99,00 0,00 0,00 0,00 0,00
503322	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87089000 0500 5405 PC	1,00 174,00	174,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0204082072	OLEO FREIO DOT5.1 500ML (CX 12X1)	38190900 0500 5405 LT	2,00 45,00	90,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2422.06.06.3	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	73181500 0500 5405 PC	2,00 24,00	48,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1296	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990 0500 5405 PC	2,00 35,00	70,00 0,00 0,00 0,00 0,00
GL13703	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87082000 0500 5405 PC	1,00 370,00	370,00 0,00 0,00 0,00 0,00
26053326	ROLAMENTO SEMI ARVORE	84825010 0500 5405 PC	4,00 80,00	320,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12471586	RETENTOR SAIDA EIXO DIANTEIRA	40169300 0500 5405 PC	2,00 99,00	198,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO  
 Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCAO Faturado: 631 VANESSA SILVA ...  
 (183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 10,88

RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 43  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE

agiauto

V S AUTOPECAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ 65913468  
TELEFONE: 99984051524



NFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
SAÍDA  
Nº 43  
SÉRIE 1  
FL 4 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250047998211 29/12/2025 17:13:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

31666475000145

DATA DE EMISSÃO

29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

65913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9151-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:13:23

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

RAZÃO SOCIAL	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
TRACAO					
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G		32141010 0500 5405	PC	1,00 67,00 67,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
00454	THINNER PU 4030 1L		38112140 0500 5405	PC	1,00 45,00 45,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
55509157	RETENTOR POLIA		40169300 0500 5405	PC	1,00 135,00 135,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)		27101932 0500 5405	LT	4,00 56,00 224,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ETE5177	KIT CONECTOR 4 VIAS		90271000 0500 5405	PC	1,00 25,00 25,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
PD1434	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		87083090 0500 5405	PC	1,00 263,00 263,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
680657	ARTICULACAO AXIAL LD/LE		87089482 0500 5405	PC	1,00 146,00 146,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
VTB630	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		84835090 0500 5405	PC	1,00 120,00 120,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0986594501	SENSOR ABS DIANTEIRO LD		85432000 0500 5405	PC	1,00 190,00 190,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BCR3528	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		87089990 0500 5405	PC	1,00 121,00 121,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
BD3971	TAMBOR FREIO		87083090 0500 5405	PC	2,00 268,00 516,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
MI370CP	SAPATA FREIO		87083090 0500 5405	PC	1,00 296,00 296,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FCI:					
98553888	OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO API SP		27101932 0500 5405	LT	4,00 66,00 264,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
541CN	CARTER MOTOR		87089990 0500 5405	PC	1,00 161,00 161,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	FP: FECHAMENTO	COND: FECHAMENTO I
Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS		Entrada: R\$0,00
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA		Faturado: 631 VANESSA SILVA
Pedido: 20003156583 T. Entrega: BALCÃO		
(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do		
RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 10,88		

RECEBEREMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$15.262,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 43  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPEÇAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ 65913489  
TELEFONE: 99984051524



DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA 1  
SAIDA 1  
SÉRIE 1  
FL 5 / 6

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA  
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 31666475000145 DATA DE EMISSÃO 29/12/2025  
ENDEREÇO RUA TAMANDARE 010 BAIRRO JARDIM ORIENTAL CEP 65913255 DATA SAÍDA 29/12/2025  
MUNICÍPIO IMPERATRIZ TELEFONE 9(99) 9151-9100 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125774907 HORA DA SAÍDA 17:13:23

FATURA

Doc.	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUJ	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
GLP29290202	#RETENTOR	40169300 05005405 PC	1,00 87,00 87,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OK				
GLP29290202	#RETENTOR	40169300 05005405 PC	1,00 87,00 87,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
OK				

MG608	CANO DAGUA	97059990 05005405 PC	1,00 408,00 408,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
VIM4793	POLIA TENSOR AUXILIAR ESTRIADO	84835090 05005405 PC	1,00 85,00 85,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Z13393	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835010 05005405 PC	1,00 85,00 85,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
6PK2870	CORREIA ALTERNADOR	40101200 05005405 PC	1,00 148,00 148,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FCI:

24588988	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	97059990 05005405 PC	1,00 858,00 858,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12644510	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090 05005405 PC	1,00 804,00 804,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12625215	CORREIA DENTADA	40101200 05005405 PC	1,00 870,00 870,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
12764	POLIA TENSOR ALTERNADOR	84835010 05005405 PC	1,00 33,00 33,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SPK1051ELAST	CORREIA ALTERNADOR	40101200 05005405 PC	1,00 61,00 61,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MG17274	AMORTECEDOR PORTA MALA	97082999 05005405 FC	2,00 62,00 124,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1289	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000 05005405 PC	1,00 47,00 47,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1288	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990 05005405 PC	2,00 24,00 48,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MB1289	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	87088000 05005405 PC	2,00 47,00 94,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
05909SIST	RETENTOR POLIA	40169300 05005405 PC	1,00 183,00 183,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PD1695	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	97059990 05005405 PC	1,00 168,00 168,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I  
Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA Entrada: R\$0.00  
Pedido: 20003156583 T.Entrega: Balcão Faturado: 531 VANESSA SILVA...  
(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB - Anex 3 do  
RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET. ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP): 10,86

RECEBEMOS DE V S AUTOPEÇAS LTDA  
390389 - FELIX AUTO SERVICOS LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
Valor NFe: R\$15.252,00 Data de Emissão: 29/12/2025

NFe  
Nº 43  
SÉRIE 1

Forma Pagamento: FECHAMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

agiauto

V S AUTOPEÇAS LTDA  
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
IMPERATRIZ  
TELEFONE: 99984051524



CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
2125 1260 5575 8600 0111 5500 1000 0000 4310 5228 4273

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA NFAZ AUTORIZADORA

www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250047998211 29/12/2025 17:13:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129036749

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
60557586000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

390389 FELIX AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

31666475000145

DATA DE EMISSÃO

29/12/2025

ENDEREÇO

RUA TAMANDARE

010

BAIRRO

JARDIM ORIENTAL

CEP

65913255

DATA SAÍDA

29/12/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE

9(99) 9161-9100

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125774907

HORA DA SAÍDA

17:13:23

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5312685	BIELETA DIANTEIRA LD/LE	97089000 0500 5405 PC	2,00 44,00 98,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
55486357	CORREIA BOMBA ÓLEO	39269022 0500 5405 PC	1,00 233,00 233,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
00454	THINNER PU 4030 1L	38112140 0500 5405 PC	1,00 46,00 46,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
2942514	COLA SILICONE PRETA 85G	32141010 0500 5405 PC	1,00 56,00 56,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
FCI:					
98553886	OLEO MOTOR 5W30 SP (CX24/1LT)	27101932 0500 5405 LT	5,00 60,00 300,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
5410N	CARTER MOTOR	97089590 0500 5405 PC	1,00 161,00 161,00	0,00 0,00 0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FELIX AUTO SERVICOS

FP: FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO

Vendedor: ANDREY MATHEUS SOARES BARBOZA

Entrada: R\$0,00

Pedido: 20003156583 T.Entrega: BALCÃO

Faturado: 631 VANESSA SILVA

(183) MPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do

RICMS-SC/97 - BC ST: 54,38 VL RET. ST: 9,90 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 10,86



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão técnica e desempenho que a Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.557.586/0001-11, com sede à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-469, cidade Imperatriz/MA, forneceu satisfatoriamente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO, inscrito no CNPJ nº 11.421.097/0001-22, situado à Rua Dom Pedro I, nº 275, Centro, Augustinópolis/TO, através contrato nº 027/2025, Processo Licitatório nº 131/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025 um Motor completo novo para o veículo Mitsubishi l-200 Triton SPT GL, Ano: 2018, placa: QWA9047.

Informamos que o fornecimento foi realizado dentro do prazo e condições estabelecidas, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos no contrato, estando o serviço concluído de forma satisfatória, sem quaisquer ressalvas à conduta da contratada.

Augustinópolis-TO., 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente:  
**gov.br** LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS  
Data: 16/09/2025 14:10:23-0300  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

**LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS**  
-Sec. Mun. de Administração e Des. Econômico-  
Decreto nº 144/2024 de 21.10.2024

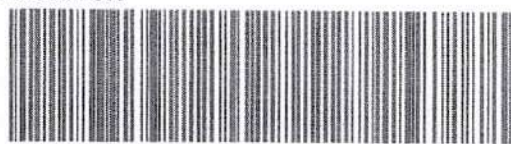
RECEBEMOS DE V S AUTOPECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**306591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOL** Valor NFe: R\$57.000,00 Data de Emissão: 10/09/2025  
 Forma Pagamento: DINHEIRO NFe Nº 5  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 1

**agiauto**



**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 ENTRADA 1  
 0 SAÍDA 5  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2125 0960 5675 8600 0111 5500 1000 0000 0512 2069 1111

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.DOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421250032874564 10/09/2025 16:19:42

V S AUTOPECAS LTDA  
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA  
 IMPERATRIZ 65913469

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 129036749 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 60557885000111

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / RAZÃO SOCIAL: **306591 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS** CNPJ / CPF: 11421097000122 DATA DE EMISSÃO: 10/09/2025  
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I S/N CENTRO CEP: 77960000 DATA SAÍDA: 10/09/2025  
 MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS TELEFONE: (63) 3455-1232 UF: TO INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 16:19:35

FATURA

Dec:									
Venc:									
Valor:									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0
				PESO LIQUIDO	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456108	#MOTOR	84082010	0500	6404	PC	1,00	\$7.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1- MOTOR COMPLETO NOVO DO VEICULO MITSUBISHI L-200 TRITON SPT GL, ANO:2018, PLACA: QWA9047.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Nome Fantasia: FMS AUGUSTINOPOLIS-TO	FP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 08	COND: A VISTA
Pedido: 20003088014 T.Entrega: BALCÃO	Entrada: R\$0,00
	Faturado: 110 MARTA NETO DA ...
CODIGO DO MOTOR: 4N15-BAB802 -// REFERENTE AO PROC LICITAT. N.131/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022 /2025 - // - CONTRATO N 027/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VEICULO: MITSUBSHI L-200 TRITON SPT GL, AN O: 2018, PL. QWA9047 -// DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL-// AG:554-1 -// C.C.488-X-// FAV. VS AUTOPECA S LTDA	



CONTRATO Nº 027/2025



Contrato que entre si celebram, na forma e condições seguintes, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO e de outro, como contratado a empresa V S AUTOPEÇAS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **V S AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.557.586/0001-11, nome fantasia **AGIAUTO**, com sede à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro Entroncamento, cidade Imperatriz/MA, neste ato representada pelo sócio o Sr. **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 041628812011-4 SSP/MA e do CPF nº 092.286.832-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem por consenso, de forma livre, mansa e pacífica firmar o presente contrato nos termos das cláusulas seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente Contrato para Prestação de Serviços, fundamentado na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, suas posteriores alterações e demais legislações e decisões judiciais aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato será firmado com fundamentos no **Processo Licitatório nº 131/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**, na forma e obediência do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, C/C Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Lei 14.133/21)”;  
“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (Decreto Federal nº 12.343/24)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo de contrato a contratação de empresa para fornecimento de um Motor completo novo para o veículo MITSUBISHI L – 200 Trinto SPT GL, Ano: 2018, Placa: QWA 9047 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesta peça contratual.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND.	MOTOR COMPLETO NOVO DO VEÍCULO MITSUBISHI L-200 TRITON SPT GL, ANO: 2018, PLACA: QWA9047	01	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.000,00</b>

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento do valor total de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) será realizado em **parcela única**, após a entrega do motor e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.



3.2. Por ocasião do fornecimento do motor completo novo o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal emitida em favor da Demandante, em sendo o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme dados apresentados no preâmbulo desta peça contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Conforme dispõe o Art. 91 da NLLC, os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.3. Necessitando realizar a prorrogação deste contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme dispõe o § 4º do Art. 91 da NLLC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas referentes a este contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0208.2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 000652

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além do objeto e das demais previstas:

- a) Fornecer o motor novo, completo, conforme especificações técnicas exigidas;
- b) Garantir a qualidade e procedência do produto, bem como prestar garantia de 90 (noventa) dias;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega.;

#### 6.2. A Contratante possui as seguintes atribuições:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas e dele decorrentes:

- a) Proporcionar condições operacionais e técnicas para a consecução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução da Prestação de Serviços do objeto deste contrato, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da prestação de serviços, visando o regular atendimento dos pacientes;
- c) Cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, desde que realizados com regularidade os repasses financeiros inerentes ao contrato, ao qual dependem toda a adimplência vinculada à gestão do projeto em tela;
- d) Notificar a **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades observadas no cumprimento do objeto deste contrato, determinando inclusive a suspensão dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações.





## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não inferior a 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.1. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.1.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Augustinópolis/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

8.1.3. A multa a que alude o subitem 8.1.1 não impede que o Fundo Municipal Saúde de Augustinópolis/TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

8.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

## CLAUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pelo Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A gestão contratual será de responsabilidade da Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL** Secretário Municipal de Saúde, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.5. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir o regular acompanhamento da execução do presente instrumento, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA** matrícula nº 290, conforme portaria nº 311/2024, ora designada para esta função.

9.6. O Fiscal do Contrato terá como responsabilidades o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços ou produtos entregues, o registro de ocorrências e a comunicação à Administração de quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, podendo, ainda, solicitar providências para saná-las. Caso necessário, a Administração poderá designar substituto ou equipe de apoio para auxiliar o Fiscal do Contrato, mediante ato formal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

10.2. Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração;
- b) Por acordo entre as partes.

11.3. Na forma do Art. 125 da Lei 14.133/21, nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.





12.4. O CONTRATADO, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Augustinópolis/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

YATHA ANDERSON  
PEREIRA  
MACIEL:01271102404

Assinado de forma digital por  
YATHA ANDERSON PEREIRA  
MACIEL:01271102404  
Dados: 2025.08.29 08:46:24  
-03'00'

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS  
Contratante

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital  
por HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2025.08.29  
08:41:16 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA  
HAROLDO DO VALE SANTOS  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V S AUTOPECAS LTDA		Protocolo: MAC250723770			
NIRE : 21201699050					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201699050	CNPJ 60.557.586/0001-11	Data de Ato Constitutivo 26/04/2025	Início de Atividade 24/04/2025		
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro da Sousa, Nº 1901, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-469					
Objeto Social 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 2950600 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520003 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520007 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4520008 SERVIÇOS DE CAPOTARIA, 4543900 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, 4530704 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4541205 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 4541207 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4763603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, 4763605 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, 7711600 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR, 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HAROLDO DO VALE SANTOS	CPF/CNPJ 092.286.832-87	Participação no capital R\$ 150.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HAROLDO DO VALE SANTOS	CPF 092.286.832-87	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 31/07/2025	Número 20250907275	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2025, às 10:23:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKCYAKGV.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

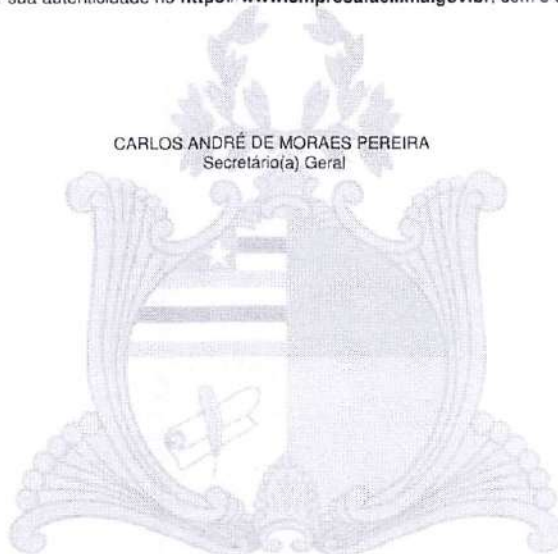
Certificamos que V S AUTOPECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500785860	
NIRE 21201699050 CNPJ 60.557.586/0001-11				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, xxxxx, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-469					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
002	20250907275	31/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20250907275	31/07/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
002	20250691388	30/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO	
002	20250691388	30/05/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
315	20250517140	26/04/2025	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21201699050	26/04/2025	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2025, às 10:25:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TMGIOSEC**.



MAC2500785860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.557.586/0001-11  
Razão Social: V S AUTOPECAS LTDA  
Nome Fantasia: AGIAUTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/01/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2026
Receita Municipal	Validade:	20/02/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/01/2026 12:39

1 de 1

CPF: 092.XXX.XXX-87 Nome: HAROLDO DO VALE SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

HAROLDO DO VALE SANTOS, PORTADOR DO RG 041.628.812.011-4 SESP/MA E CPF Nº 092.286.832-87, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, V S AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 60.557.586/0001-11.

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE DE V S AUTOPEÇAS LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto



CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9  
EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.**

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO  
VALE  
SANTOS:09228683  
287

Assinado de forma digital  
por HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06  
13:25:07 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87.

Declara para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988, e art.68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital  
por HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:55:44  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme previsto no artigo 63, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:56:16  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do art. 63 da lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:57:02 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação Pregão na forma Eletrônica nº 030/2025, e assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:57:21  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital para participação do pregão eletrônico nº 030/2025 e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, art. 63, I da lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:57:35 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



## DECLARAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara conhecer as condições locais para execução do objeto e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizamos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE Assinado de forma digital por  
SANTOS:092286832 HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
87 Dados: 2026.01.06 10:57:51  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS  
DEGRADANTES OU FORCADOS**

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, signatária inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, por seu representante legal Sr. HAROLDO DO VALE SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso 3º do artigo 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:58:04  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CIÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE DECLARAÇÃO POSTERIOR

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, Através de seu Titular Administrador o Senhor HAROLDO DO VALE SANTOS, portador do RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara para fins de habilitação no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2025, que até a presente data não existem Fatos Impeditivos para sua Habilitação.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar à administração, durante toda a vigência do certame, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que possam impedir sua habilitação ou contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:58:26  
-03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

## DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

A Empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-469, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, Através de seu Titular Administrador o Senhor HAROLDO DO VALE SANTOS, portador do RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA e do CPF nº 092.286.832-87. Declara para os devidos fins que:

A empresa não foi declarada inidônea ou suspensa por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo;

Está apta a contratar com o poder público, cumprindo todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

Compromete-se a informar imediatamente à administração em caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar em declaração de inidoneidade ou suspensão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

HAROLDO DO VALE  
SANTOS:092286832  
87

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 10:58:45 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

# agiauto

CNPJ: 60.557.586/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.903.674-9



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO  
DATA DA SESSÃO: 08/01/2025, HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS - ARTIGO 14,**  
**INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

Eu, Haroldo do Vale Santos, inscrito no CPF sob o nº 092.286.832-87, na qualidade de representante legal da empresa V S AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.557.586/0001-11, declaro, sob as penas da lei, para fins do estabelecimento do disposto no edital da licitação nº 030/2025, que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Declaro ainda que não mantenho quaisquer parentescos, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com tais dirigentes ou agentes públicos, tampouco sou cônjuge ou companheiro destes.

Estou ciente de que a presente declaração integra o processo licitatório e que a falsidade das informações aqui prestadas implicará nas sanções previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2026.

**HAROLDO DO VALE**  
**SANTOS:092286832**  
**87**

Assinado de forma digital por  
HAROLDO DO VALE  
SANTOS:09228683287  
Dados: 2026.01.06 11:03:07 -03'00'

V S AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ Nº 60.557.586/0001-11  
Haroldo do Vale Santos - Titular Administrador  
RG nº 041.628.812.011-4 SESP/MA  
CPF Nº 092.286.832-87

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 ENTRONCAMENTO  
CEP 65.913-469, IMPERATRIZ – MARANHÃO

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, VENDEDOR, nascido em 26/05/1985, nº do CPF 007.601.783-48, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA OITO, nº 17, BACABA, CEP: 65800-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, e usará a expressão JS REPRESENTACOES como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA OITO, nº 17, BACABA, Balsas - MA, CEP: 65800000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; PROMOÇÃO DE VENDAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADOPROMOCAO DE VENDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 13/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Balsas - MA, 13 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
 VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
 Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00760178348	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 13:32 SOB N° 21102380837.  
PROTOCOLO: 210612037 DE 13/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103358674. CNPJ DA SEDE: 41934608000170.  
NIRE: 21102380837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.  
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA  
CNPJ 41.934.608/0001-70  
NIRE 21102380837**



**VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA**, Brasileiro, Casado(A), Comunhão Parcial, **VENDEDOR**, nascido em 26/05/1985, nº do CPF 007.601.783-48, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na Rua oito, nº 17, BACABA, CEP: 65800-000. Empresário Individual que gira sob a denominação empresarial de **VALDEJEAN JOSÉ CARVALHO DE SOUSA**, com sede na Rua oito, Nº 17, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000, inscrita sob CNPJ/MF sob o N.º 41.934.608/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N.º 21102380837 em 13/05/2021; **RESOLVE**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Avenida Contorno, 251, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão CEP 65800-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

É incluído no objeto social da sociedade as seguintes atividades:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

**Parágrafo Único:** O objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos

automotores:

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

73.19-0-02 - Promoção de vendas;



### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA QUARTA

Altera o nome fantasia que passa a ser PNEUSTEEL.

### CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato anterior não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Balsas (MA), 25 de Abril de 2022.

VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00760178348	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
97472670049	ADEMIR CAPPELLARI

**JUCEMA**

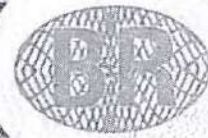
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 05:30 SOB N° 20220478600.  
PROTOCOLO: 220478600 DE 27/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205269130. CNPJ DA SEDE: 41934608000170.  
NIRE: 21102380837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

1ª HABILITAÇÃO  
 03/08/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 26/05/1985 PARNAIBA/PI

4a DATA EMISSÃO  
 26/12/2023

4b VALIDADE  
 25/12/2033

ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 220416120020 GEJUSPC MA

4d CPF  
 007.601.783-48

5 Nº REGISTRO  
 03346874947

9 CAT. HAB.  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 VALDIVINO CARVALHO DE SOUSA

FRANCISCA JERONIMA DE CARVALHO SOUSA



*Valdejean Jose de Carvalho Sousa*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700967024

	9	10	11	12
ACC				
A			25/12/2033	
A1				
B			25/12/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
 DIRETOR GERAL - AB

ASSINATURA DO EMISSOR

40461325834  
 MA051532090

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2700967024



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.934.608/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUSTEEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CONTORNO	NUMERO 1815	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BARRIO/DISTRITO FATIMA	MUNICIPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUSTEEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8806-7785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2026 às 12:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 351507/25

**Data da**

11/11/2025 09:05:58

**Inscrição Estadual:** 127537767

**CPF/CNPJ:** 41934608000170

**Razão Social:** VALDEJEAN JOSA DE CARVALHO SOUSA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 1815 CEP: 65800000 - FATIMA

**Telefone:** (99)88067785

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 105537/25

**Data da**

11/11/2025 09:02:28

**Inscrição Estadual:** 127537767

**CPF/CNPJ:**41934608000170

**Razão Social:** VALDEJEAN JOSA DE CARVALHO SOUSA

**Endereço:** AVE CONTORNO, 1815 CEP: 65800000 - FATIMA

**Telefone:** (99)88067785

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

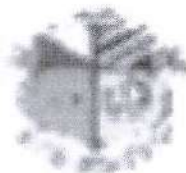
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001-25



**CERTIDÃO POSITIVA**  
**(COM EFEITO NEGATIVO) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Número:** 00001579812025

**Data de expedição:** 13/12/2025 11:23:24

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA** que possui o CNPJ **41.934.608/0001-70** e Inscrição Municipal **1000000001962** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 41.934.608/0001-70

**Inscrição Municipal:** 1000000001962

**Razão Social:** VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA

**Atividade:** 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 1815

**Bairro:** FATIMA

**Município:** BALSAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**

13/05/2021

**Código de validação:** 5FBA7EBEE2D9577F8F61C00FFEC3E470

**Data de validade da certidão:** 20/02/2026

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**  
CNPJ: **41.934.608/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:38:19 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **B255.CB6C.3F8E.3BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.934.608/0001-70  
**Razão Social:** VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
**Endereço:** AVE CONTORNO 1815 / FATIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122608415699004807

Informação obtida em 10/01/2026 12:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.934.608/0001-70

Certidão n°: 2319079/2026

Expedição: 10/01/2026, às 12:20:16

Validade: 09/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.934.608/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Certidão Estadual - Primeiro Grau  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial



**Data da Emissão:** 10/01/2026  
**Data da Validade:** 10/03/2026  
**Nº do protocolo:** 12600105972  
**Código de Validação:** 6f7f9ab11d

**Nome:** VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
**CNPJ:** 41.934.608/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento

Ciente

) 2055-2055  
do Maranhão

**Empresa:** VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
**C.N.P.J.:** 41.934.608/0001-70  
**Insc. Junta Comercial:** 21102380837 Data: 13/05/2021  
**Endereço:** Avenida CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS/MA, CEP 65800-000  
**Balanco encerrado em:** 31 De dezembro de 2023



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
		<b>FORNECEDORES</b>	
		FORNECEDORES	
<u>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	<u>194.191,14d</u>	<u>TOTAL FORNECEDORES</u>	<u>97.453,45c</u>
<u>TOTAL DISPONÍVEL</u>	<u>194.191,14d</u>	<u>TOTAL FORNECEDORES</u>	<u>97.453,45c</u>
<b>CLIENTES</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	
DUPLICACTAS A RECEBER	350.872,62	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
<u>TOTAL DE DUPLICADAS A RECEBER</u>	<u>350872,62</u>	<u>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</u>	<u>88.303,78c</u>
<u>TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</u>	<u>43.354,67d</u>	<u>TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</u>	<u>88.303,78c</u>
<u>TOTAL ESTOQUE</u>	<u>43.354,67d</u>	<u>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>185.757,23c</u>
<u>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>588.418,43d</u>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>588.418,43d</u>	CAPITAL SUBSCRITO	
		<u>TOTAL CAPITAL SUBSCRITO</u>	<u>50.000,00c</u>
		<u>TOTAL CAPITAL SOCIAL</u>	<u>50.000,00c</u>
		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
		<u>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>352.661,20c</u>
		<u>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>352.661,20c</u>
		<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>402.661,20c</u>
		<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>588.418,43c</u>

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
 VENDEDOR  
 CPF 007.601.783-48

ADEMIR CAPPELLARI  
 REG. NO CRC - MA SOB.Nº 076490/0-1 T-MA  
 CPF 974.726.700-49

Empresa: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
C.N.P.J.: 41.934.608/0001-70  
Insc. Junta Comercial: 21102380837 Data: 13/05/2021  
Endereço: Avenida AV CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS/MA, CEP  
65800-000  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha:

0001

Página 2 de 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.342.075,08	
SERVIÇOS PRESTADOS	389.461,86	<u>1.731.536,94</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(122.766,18)	<u>(122.766,18)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(11,29)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(907.968,85)	<u>(907.980,14)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>700.790,62</u>
LUCRO BRUTO		<u>700.790,62</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(162.474,66)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(63.360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.840,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(612,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
DESPESA VIAGENS	(2.400,00)	
DESPESA COMBUSTÍVEIS	(57.354,71)	
DESPESA VEÍCULOS	(31.200,00)	
JUROS PASSIVOS	(107,95)	<u>(162.474,66)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>538.315,96</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
MULTAS	(382,78)	<u>(382,78)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>537.933,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>537.933,18</u>

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
VENDEDOR  
CPF: 007.601.783-48

ADEMIR CAPPELLARI  
Reg. no CRC - MA sob o No. 076490/0-1 T-MA  
CPF: 974.726.700-49



VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023



### 1. Contexto Operacional

A VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA é um empresário individual que tem como atividade preponderante o comércio a varejo de peças e acessórios e prestação de serviço de manutenção, tendo sua matriz na cidade de Balsas- MA.

### 2. Base de preparação das demonstrações contábeis

#### a) Declaração de conformidade com relação às normas do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

#### b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

#### c) Moeda funcional e moeda de apresentação

A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o real. Transações em moeda estrangeira, caso ocorram, isto é, todas aquelas não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação.

### 3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

#### a) Estoques

Os estoques são compostos por mercadorias para revenda, que estão avaliadas pelo custo médio de aquisição, cujos valores não superam os preços de mercado, produtos acabados e materiais de expediente. Também compõe o grupo de estoques os valores pagos antecipadamente aos fornecedores de mercadoria para recebimento das mesmas em data futura.

#### e) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são valores constituídos de disponibilidades financeiras em moeda nacional, cheques a serem depositados, saldos em contas correntes bancárias, com liquidez imediata, sendo que estão acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023



**f) Contas a receber**

Referem-se a créditos oriundos de vendas a prazo e cheques com data de apresentação aprazada com os clientes. O saldo desta conta está avaliado ao valor líquido de realização pela contabilização das perdas estimadas no recebimento de créditos de liquidação duvidosa.

**g) Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**h) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**i) Capital Social**

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

**j) Ajuste a valor presente**

Os ativos e passivos monetários não circulantes e os circulantes quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados ao valor presente. Os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência dos exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa.

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.  
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023



**k) Receita Operacional**

A Empresa reconhece a receita quando: (a) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão; e (c) quando critérios específicos tiverem sido atendidos em cada uma das vendas realizadas, bem como a confirmação do crédito para a realização da transação.

A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva. As demais receitas são sempre reconhecidas pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização.

**m) Impostos sobre as Receitas**

**m.1. ICMS Antecipação parcial**

Sobre o ICMS Antecipação parcial corresponde a valor pago referente diferencial de alíquota de ICMS sobre compras feita fora do Estado do Maranhão

**m.2. Simples Nacional**

A Empresa efetua vendas dentro do estado do Maranhão, utilizando para pagamento deste imposto alíquota de enquadramento de tabela do simples nacional, para os produtos com tributação integral, ou seja, não sujeitos a substituição tributária.

**4. Ativos e passivos contingentes**

Na data das demonstrações a empresa não possui nenhuma demanda judicial ativa ou passiva.

**5. Aprovação das Demonstrações Contábeis 2023**

As demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram autorizadas pela administração para emissão em 15/02/2024.

Balsas 31 de Dezembro de 2023

---

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

VENDEDOR

CPF 007.601.783-48

---

ADEMIR CAPPELLARI

REG. NO CRC - MA SOB.Nº 076490/0-1 T-MA

CPF 974.726.700-49

## ANÁLISE PELOS ÍNDICES DE BALANÇO

Empresa: **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO**  
 C.N.P.J.: 41.934.608/0001-70  
 Insc. Junta Comercial: 21102380837 Data: 13/05/2021  
 Endereço: Avenida CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS/MA, CEP 65800-000  
 Balanço encerrado em: 31 De dezembro de 2023



## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

a) 
$$\frac{\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{588.418,43}{185.757,23} \quad 3,17$$

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo

b) 
$$\frac{\text{SG} = \text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{588.418,43}{185.757,23} \quad 3,17$$

A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dividas.

c) 
$$\frac{\text{LC} = \text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{588.418,43}{185.757,23} \quad 3,17$$

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
 VENDEDOR  
 CPF 007.601.783-48

\_\_\_\_\_  
 ADEMIR CAPPELLARI  
 REG. NO CRC - MA SOB.Nº 076490/0-1 T-MA  
 CPF 974.726.700-49



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00760178348	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
97472670049	ADEMIR CAPPELLARI

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 09:06 SOB Nº 20240320352.  
PROTOCOLO: 240320352 DE 11/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403388298. CNPJ DA SEDE: 41934608000170.  
NIRE: 21102380837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2024.  
VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
C.N.P.J.: 41.934.608/0001-70  
Insc. Junta Comercial: 21102380837 Data: 13/05/2021  
Endereço: Avenida AV CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS/MA, CEP  
65800-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:

0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	2.214.002,95	
SERVIÇOS PRESTADOS	230.854,80	<u>2.444.857,75</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(149.696,22)	<u>(149.696,22)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

COMBUSTÍVEL	(17.561,51)	
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(6,05)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(584.652,80)	<u>(602.220,36)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.692.941,17

LUCRO BRUTO

1.692.941,17

DESPESAS OPERACIONAIS

(429.583,79)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(73.840,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(96.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(624,00)	
TELEFONE	(2.400,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(48.000,00)	
DESPESA COMBUSTÍVEIS	(12.076,12)	
DESPESA VEÍCULOS	(192.000,00)	
JUROS PASSIVOS	(143,67)	<u>(429.583,79)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

1.263.357,38

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

IMPOSTOS	(384,35)	<u>(384,35)</u>
----------	----------	-----------------

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.262.973,03

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.262.973,03

VALDEJEAN JOSE DE  
CARVALHO  
SOUSA:41934608000  
170

Assinado de forma digital por  
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO  
SOUSA:41934608000170  
Dados: 2026.01.20 09:56:05  
-03'00'

ADEMIR  
CAPPELLARI:  
97472670049

Assinado de forma digital  
por ADEMIR  
CAPPELLARI:97472670049  
Dados: 2026.01.20  
09:55:27 -03'00'

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
VENDEDOR  
CPF: 007.601.783-48

ADEMIR CAPPELLARI  
Reg. no CRC - MA sob o No. 076490/0-1 T-MA  
CPF: 974.726.700-49



Empresa: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
C.N.P.J.: 41.934.608/0001-70  
Insc. Junta Comercial: 21102380837 Data: 13/05/2021  
Endereço: Avenida AV CONTORNO, 1815, FATIMA, BALSAS/MA, CEP 65800-000  
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1.113.487,52D</b>
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>1.113.487,52D</b>
<b>ESTOQUE</b>	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
<b>TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>270.960,99D</b>
<b>TOTAL ESTOQUE</b>	<b>270.960,99D</b>
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.384.448,51D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.384.448,51D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>33.222,28C</b>
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>33.222,28C</b>
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>33.222,28C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
CAPITAL SUBSCRITO	
<b>TOTAL CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.301.226,23C</b>
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.301.226,23C</b>
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.351.226,23C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.384.448,51C</b>



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.384.448,51 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA em 19/01/2025 09:54:31 -03'00'

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA  
VENDEDOR  
CPF: 007.601.783-48

ADEMIR CAPELLARI  
Assinado de forma digital por ADEMIR CAPELLARI em 19/01/2025 09:54:48 -03'00'

ADEMIR CAPELLARI  
Reg. no CRC - MA sob o No. 076490/0-1 T-MA  
CPF: 974.726.700-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Razão Social :  
**VALDEJEAN JOSÉ CARVALHO DE SOUSA**, INSCRITA NO  
CNPJ : 41.934.608/0001-70, Endereço : AV CONTORNO - 1815 -  
FATIMA - BALSAS - MA

FORNECEU NOS ANOS DE 2023 E 2024:

#### 1. SERVIÇOS MECANICO, PEÇAS E PNEUS.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de dezembro de 2025.

**ROMULO COSTA**  
**ARRUDA:028230**  
**65369**

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Pregão Eletrônico - 030/2025



**Resultado da Adjudicação**

**Lote: 0001 - LOTE I - VEÍCULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M BB 1313 ANO 1987 - Valor Referência: R\$ 110.721,34**

Fornecedor	Situação	Valor Total
V S AUTOPECAS LTDA (60.557.586/0001-11)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	68.999,89

**Lote: 0002 - LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019 - Valor Referência: R\$ 145.197,10**

Fornecedor	Situação	Valor Total
MIX AUTO PECAS LTDA (50.091.368/0001-80)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	100.794,00

**Lote: 0003 - LOTE III - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014 - Valor Referência: R\$ 127.010,56**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (41.934.608/0001-70)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	80.000,00

**Lote: 0004 - LOTE IV - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO - Valor Referência: R\$ 57.497,89**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (41.934.608/0001-70)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	55.000,00

**Lote: 0005 - LOTE V - VEICULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 - Valor Referência: R\$ 241.685,80**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (41.934.608/0001-70)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	160.000,00

**Lote: 0006 - LOTE VI - VEICULO: 01 MOTONIVELADORA LIUGONG 4160D ANO 2024/2025 - Valor Referência: R\$ 248.813,42**

Fornecedor	Situação	Valor Total
MIX AUTO PECAS LTDA (50.091.368/0001-80)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	134.920,00

**Lote: 0007 - LOTE VII - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010 - Valor Referência: R\$ 190.153,32**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	190.000,00

**Lote: 0008 - LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023 - Valor Referência: R\$ 374.600,51**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	240.000,00

**Lote: 0009 - LOTE IX - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987 - Valor Referência: R\$ 125.009,68**

Fornecedor	Situação	Valor Total
MIX AUTO PECAS LTDA (50.091.368/0001-80)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	75.005,00

**Lote: 0010 - LOTE X - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15-190 MAN ANO 2012 - Valor Referência: R\$ 169.831,39**

Fornecedor	Situação	Valor Total
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (41.934.608/0001-70)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	99.999,99

**Lote: 0011 - LOTE XI - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.180 ANO 2024/2025 - Valor Referência: R\$ 340.870,06**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (36.789.339/0001-66)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	199.999,99

**Lote: 0012 - LOTE XII VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025 - Valor Referência: R\$ 205.563,90**





Fornecedor	Situação	Valor Total
VALDEJAN JOSE DE CARVALHO SOUSA (41.934.608/0001-70)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	104.900,00

**Lote: 0013 - LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ANO 2025 - Valor Referência: R\$ 411.127,80**

Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA (05.032.475/0001-83)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	250.000,00

**Lote: 0014 - LOTE XIV - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013 - Valor Referência: R\$ 61.349,30**

Fornecedor	Situação	Valor Total
MIX AUTO PECAS LTDA (50.091.368/0001-80)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	36.809,00

**Lote: 0015 - LOTE XV - VEICULO: 01 FIAT UNO MOBY / NASF ANO 2017 - Valor Referência: R\$ 85.534,59**

Fornecedor	Situação	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	49.000,00

**Lote: 0016 - LOTE XVI - VEICULO: 02 AMBULANCIA FIAT STRADA ANO 2018 - Valor Referência: R\$ 272.001,15**

Fornecedor	Situação	Valor Total
MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (62.123.343/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	162.000,00

**Lote: 0017 - LOTE XVII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 - Valor Referência: R\$ 254.049,32**

Fornecedor	Situação	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	140.000,00

**Lote: 0018 - LOTE XVIII - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024 - Valor Referência: R\$ 259.195,01**

Fornecedor	Situação	Valor Total
V S AUTOPECAS LTDA (60.557.586/0001-11)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	155.300,00

**Lote: 0019 - LOTE XXIX - VEICULO: 01 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2025 - Valor Referência: R\$ 195.767,49**

Fornecedor	Situação	Valor Total
V S AUTOPECAS LTDA (60.557.586/0001-11)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	117.200,00

**Lote: 0020 - LOTE XX - VEICULO: 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018/2019 - Valor Referência: R\$ 56.760,53**

Fornecedor	Situação	Valor Total
PNEU ZERO EIRELI (18.335.071/0001-00)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 10:09:26 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	34.000,00

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
Autoridade Competente



Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: LEVE MAIS ATACAREJO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.400/0001-00, sediado(a) na Terceira tv. Benjamin Constante, nº217, bairro Joao Viana, C.E.P.: 65.604-285 Cidade/ Estado: Caxias Estado: Maranhão, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. Objeto: Contratar uma empresa apta a fornecer, sempre que houver demanda, itens de expediente, itens didáticos e recursos pedagógicos destinados ao uso das diversas secretarias que compõem a administração de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/01/2026. Prazo de Vigência: até 19/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.297.277,26 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e Pelo Contratada: Jorge Barros Junior.

São João do Sóter - MA, 19 de janeiro de 2026.  
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 3239e28e6f90ae57498c381498890643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. Vencedor: INFORMATICA LANDIM LTDA - EPP, CNPJ: 31.667.151/0001-21, item: 001, pelo Valor Total de: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Semaías da Silva Morais  
goeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6b97b1df8e2d33adda69b605162155db

**PORTARIA N.º 026/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sr. **ADAILTON MACEDO SILVA**, em cargo de comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador(a) do CPF sob o nº **056.719.773-55**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal da Agricultura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 23 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 99875afe9eb80de4f321694c443990

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 030/2025 cujo objeto é o **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: **COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA - ME**, CNPJ: 05.032.475/0001-83, Lote: (XIII), pelo Valor Total de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Vencedor: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, CNPJ: 36.789.339/0001-66, lotes: (VII, VIII, XI), pelo Valor Total de: **R\$ 629.999,99 (seis centos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Vencedor: **MIL PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 62.123.343/0001-09, Lote: (XVI), pelo Valor Total de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta dois mil). **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 50.091.368/0001-80, Lotes: (II,VI, IX, E XIV), pelo Valor Total de: R\$ 347.528,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte oito reais). **PNEU ZERO EIRELI - LTDA**, CNPJ: 18.335.071/0001-00, Lotes: (XV, XVII, E XX), pelo Valor Total de: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil). **V S AUTOPECAS LTDA - ME**, CNPJ: 60.557.586/0001-11, Lotes: (I, XVIII, E XXIX), pelo Valor Total de: R\$ 341.499,89 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ: 41.934.608/0001-70, Lotes: (III, IV, V, X, E XII), pelo Valor Total de: R\$ 499.899,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa centavos).

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e06a8c8ee71dc1f8fdec4f5ee2ca4e61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, visando atender às necessidades desportivas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 26/01/2026, às 08h00min. ao dia 28/01/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/02/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

**FUNTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Pregão Eletrônico - 030/2025



### Resultado da Homologação

**0001 - LOTE I - VEÍCULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE M BB 1313 ANO 1987 - Valor Referência: 110.721,34**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V S AUTOPECAS LTDA	68.999,89	68.999,89	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0002 - LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019 - Valor Referência: 145.197,10**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX AUTO PECAS LTDA	100.794,00	100.794,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0003 - LOTE III - MAQUINA: 01 PATROL 845-B CASE ANO 2014 - Valor Referência: 127.010,56**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	80.000,00	80.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0004 - LOTE IV - MAQUINA: 01 PÁ CARREGADEIRA 524 K-II ANO - Valor Referência: 57.497,89**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	55.000,00	55.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0005 - LOTE V - VEICULO: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1719 ANO 2021 - Valor Referência: 241.685,80**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	160.000,00	160.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0006 - LOTE VI - VEICULO: 01 MOTONIVELADORA LIUGONG 4160D ANO 2024/2025 - Valor Referência: 248.813,42**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX AUTO PECAS LTDA	134.920,00	134.920,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0007 - LOTE VII - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010 - Valor Referência: 190.153,32**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	190.000,00	190.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0008 - LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023 - Valor Referência: 374.600,51**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	240.000,00	240.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0009 - LOTE IX - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987 - Valor Referência: 125.009,68**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX AUTO PECAS LTDA	75.005,00	75.005,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0010 - LOTE X - VEÍCULO: 01 ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15-190 MAN ANO 2012 - Valor Referência: 169.831,39**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	99.999,99	99.999,99	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA





**0011 - LOTE XI - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.180 ANO 2024/2025 - Valor Referência: 340.879,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	199.999,99	199.999,99	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0012 - LOTE XII VEÍCULO: 01 ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210 ANO 2025 - Valor Referência: 205.563,90**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	104.900,00	104.900,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0013 - LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ANO 2025 - Valor Referência: 411.127,80**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA	250.000,00	250.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0014 - LOTE XIV - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013 - Valor Referência: 61.349,30**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX AUTO PECAS LTDA	36.809,00	36.809,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0015 - LOTE XV - VEICULO: 01 FIAT UNO MOBY / NASF ANO 2017 - Valor Referência: 85.534,59**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	49.000,00	49.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0016 - LOTE XVI - VEICULO: 02 AMBULANCIA FIAT STRADA ANO 2018 - Valor Referência: 272.001,15**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	162.000,00	162.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0017 - LOTE XVII - VEICULO: 01 CAMINHONETE TOYOTA HILUX ANO 2022 - Valor Referência: 254.049,32**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	140.000,00	140.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0018 - LOTE XVIII - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2024 - Valor Referência: 259.195,01**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V S AUTOPECAS LTDA	155.300,00	155.300,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0019 - LOTE XXIX - VEICULO: 01 AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2025 - Valor Referência: 195.767,49**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
V S AUTOPECAS LTDA	117.200,00	117.200,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0020 - LOTE XX - VEICULO: 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2018/2019 - Valor Referência: 56.760,53**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PNEU ZERO EIRELI	34.000,00	34.000,00	Homologado em 26/01/2026 14:40:35 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.032.475/0001-83**, sediada na CJ João da Mata, nº 118, Quadra N, Lote 01, Sitio Novo, Demerval Lobão – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA/EPP.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **36.789.339/0001-66**, sediada na Avenida Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 039/2026 – 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.123.343/0001-09, sediada na Av. Estevano Rocha, S/N, Tavares, São Pedro dos Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 042/2026 – 043/2026 – 044/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** PNEU ZERO LTDA/EPP.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **PNEU ZERO LTDA/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.335.071/0001-00**, sediada na Rod BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 045/2026 – 046/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** V S AUTOPECAS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **V S AUTOPECAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **60.557.586/0001-11**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento, Imperatriz– MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 047/2026 – 048/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

**Contratada:** VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA – ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.934.608/0001-70**, sediada na Avenida Contorno, nº 1815, Bairro Fátima, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 049/2026 – 050/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065  
065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065  
369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2026, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.032.475/0001-83**, sediada na CJ João da Mata, nº 118, Quadra N, Lote 01, Sitio Novo, Demerval Lobão – PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Izairton Gomes Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1007350 SSPPI/PI** e CPF nº **579.348.943-68**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA**

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

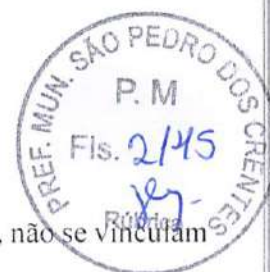
7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97):

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (Lei 14.133/21, art. 102):



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela Portaria nº 012/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - 12.20.2. pagamento da multa;
  - 12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - 12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - 12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

IZAIRTON GOMES  
SOUSA:57934894368

Assinado de forma digital por IZAIRTON  
GOMES SOUSA:57934894368  
Dados: 2026.01.29 11:08:24 -03'00'

COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP  
CNPJ: 05.032.475/0001-83  
SR. IZAIRTON GOMES SOUSA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

  
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 012/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1. Rubens Manoel Fernandes CPF: 05181668305
2. Isolange da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72

SÃO PEDRO  
DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca90f0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

#### PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.





COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6  
CJ. João da Mata, Nº 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sítio Novo  
Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

**PROPOSTA READEQUADRA**

**LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190  
ANO 2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
650	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	8	R\$ 216,73	R\$ 1.733,82
651	ALTERNADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 2.078,82	R\$ 4.157,65
652	AMORTECEDOR DIANTEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 378,01	R\$ 1.512,03
653	AMORTECEDOR TRASEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 401,89	R\$ 1.607,54
654	ANEIS SEG MOTOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 806,40	R\$ 1.612,80
655	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 269,54	R\$ 1.078,17
656	ARTICULACAO AXIAL	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 100,17	R\$ 400,67
657	BALANCIM ADMISSÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	12	R\$ 139,22	R\$ 1.670,67
658	BALANCIM ESCAPE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	12	R\$ 139,22	R\$ 1.670,67
659	BANDEJA INFERIOR LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.181,77	R\$ 2.363,54
660	BANDEJA INFERIOR LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.181,77	R\$ 2.363,54
661	BANDEJA SUPERIOR LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.133,81	R\$ 2.267,63
662	BANDEJA SUPERIOR LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.133,81	R\$ 2.267,63



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



663	BATENTE DA BALANÇA DIAN. INFERIOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 113,32	R\$ 453,29
664	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 69,21	R\$ 276,83
665	BICO INJ. COMBUSTIVEL	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	8	R\$ 3.149,71	R\$ 25.197,64
666	BIELA MOTOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 909,60	R\$ 3.638,41
667	BIELETE ESTABILIZADORA DIAN.	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 153,79	R\$ 615,18
668	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 155,62	R\$ 622,46
669	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 758,44	R\$ 1.516,88
670	BOMBA COMBUSTIVEL INJECÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 512,17	R\$ 1.024,34
671	BOMBA D'AGUA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.404,77	R\$ 2.809,54
672	BOMBA HIDRAULICA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 818,94	R\$ 1.637,88
673	BOMBA OLEO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 2.015,89	R\$ 4.031,78
674	BRONZE BIELA STD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 311,23	R\$ 622,45
675	BRONZE MANCAL STD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 579,55	R\$ 1.159,10
676	BRONZINA BIELA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 776,04	R\$ 3.104,17
677	BRONZINA MANCAL	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 773,01	R\$ 1.546,01
678	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	12	R\$ 184,55	R\$ 2.214,63
679	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	8	R\$ 135,38	R\$ 1.083,03



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



680	BUCHA ESTABILIZADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 75,68	R\$ 302,74
681	BUCHA FEIXE DE MOLA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 66,17	R\$ 264,69
682	BUCHA JUMELO GRD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 34,00	R\$ 135,98
683	BUCHA JUMELO PEQ	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 34,00	R\$ 135,98
684	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 368,49	R\$ 736,99
685	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 180,10	R\$ 720,39
686	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 389,34	R\$ 778,67
687	CABO MARCHA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.703,45	R\$ 3.406,90
688	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.036,27	R\$ 2.072,55
689	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 908,39	R\$ 1.816,77
690	CILINDRO MESTRE FREIO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 957,56	R\$ 1.915,12
691	CILINDRO RODA TRASEIRA LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 4.409,59	R\$ 8.819,17
692	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 176,46	R\$ 352,91
693	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 176,46	R\$ 705,83
694	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 139,22	R\$ 556,89
695	COMANDO VALVULA ADM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.650,64	R\$ 3.301,28
696	COMANDO VALVULA ESC	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.532,05	R\$ 3.064,10



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



697	COROA PINHAO 8X39	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 7.452,24	R\$ 14.904,49
698	CORREIA ALTERNADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 161,88	R\$ 323,77
699	CORREIA AR CONDICIONADO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 148,12	R\$ 296,25
700	CORREIA DENTADA GRANDE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 256,99	R\$ 513,99
701	CORREIA DENTADA PEQUENA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 144,89	R\$ 289,77
702	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 231,09	R\$ 462,18
703	COXIM CAMBIO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 270,96	R\$ 541,92
704	COXIM CENTRAL MOTO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 202,16	R\$ 808,62
705	COXIM DIANTEIRO MOTO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 233,73	R\$ 934,90
706	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 287,35	R\$ 574,69
707	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 268,33	R\$ 536,65
708	COXIM MOTOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 229,88	R\$ 919,51
709	CRUZETA CARDAN GRD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 406,94	R\$ 813,89
710	CRUZETA CARDAN PEQ	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 466,24	R\$ 932,47
711	CUBO RODA DIANTEIRA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 499,62	R\$ 1.998,48
712	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	24	R\$ 35,82	R\$ 859,60
713	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	24	R\$ 37,84	R\$ 908,14



**NOVO TEMPO**  
MANUTENÇÃO COM PRECISÃO

COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



714	DISCO FREIO DIANT. VENTILADO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 206,61	R\$ 413,22
715	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 151,16	R\$ 302,32
716	EMBREAGEM VISCOSA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 2.044,22	R\$ 4.088,45
717	FAROL DIANTEIRO LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.379,47	R\$ 2.758,95
718	FAROL DIANTEIRO LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.379,47	R\$ 2.758,95
719	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 323,78	R\$ 647,55
720	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 374,77	R\$ 749,54
721	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.812,93	R\$ 3.625,86
722	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 53,63	R\$ 214,51
723	GARFO EMBREAGEM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 62,93	R\$ 125,87
724	GARFO PARTIDA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 104,62	R\$ 209,24
725	GUIA VALVULA ADM/ESC	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	8	R\$ 25,30	R\$ 202,36
726	HELICE RADIADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 156,22	R\$ 312,44
727	HELICE VENTILADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 156,22	R\$ 312,44
728	HIDROVACUO FREIO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.936,97	R\$ 3.873,95
729	JUNTA CABEÇOTE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 225,43	R\$ 450,86
730	JUNTA MOTOR COMPLETO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.707,09	R\$ 3.414,18



**COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA**

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6  
 CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sítio Novo  
 Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000  
 E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



731	JUNTA TAMPA VALVULA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 224,21	R\$ 448,43
732	KIT EMBREAGEM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 3.128,25	R\$ 6.256,51
733	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 62,93	R\$ 251,73
734	KIT ROLAMENTO PINHAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 361,01	R\$ 722,02
735	LAMPADA P/FAROS 12V	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	20	R\$ 28,33	R\$ 566,64
736	LAMPADA P/FREIOS 12V	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	20	R\$ 28,33	R\$ 566,64
737	LANTERNA TRASEIRA LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 384,28	R\$ 768,55
738	LANTERNA TRASEIRA LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 363,44	R\$ 726,87
739	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 713,11	R\$ 2.852,44
740	LUVA PINHAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.209,49	R\$ 2.418,99
741	MANGUEIRA FILTRO AR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 818,94	R\$ 1.637,88
742	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 277,84	R\$ 555,68
743	MANGUEIRA INTERCOOLER	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 410,18	R\$ 820,37
744	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 246,27	R\$ 492,54
745	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 961,20	R\$ 1.922,40
746	MOLA PASTILHA FREIO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 88,23	R\$ 352,91
747	PALHETA PARABRISA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 158,04	R\$ 316,08



**NOVO TEMPO**  
MANUTENÇÃO COM PRECISÃO

**COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA**

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



748	PARABRISA DIANTEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
749	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 27,12	R\$ 108,46
750	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 302,32	R\$ 604,65
751	PASTILHA FREIO TRASEIRA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 182,12	R\$ 364,24
752	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 2.115,25	R\$ 8.461,01
753	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.566,05	R\$ 3.132,10
754	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.566,05	R\$ 3.132,10
755	PISTÕES MOTOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 3.455,27	R\$ 6.910,53
756	PIVO INFERIOR BALANÇA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 182,73	R\$ 365,46
757	PIVO SUPERIOR BALANÇA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 182,73	R\$ 365,46
758	POLIA ALTERNADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 251,93	R\$ 503,87
759	POLIA VIRABREQUIM	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 687,81	R\$ 1.375,63
760	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.385,95	R\$ 2.771,90
761	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.201,20	R\$ 2.402,39
762	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 165,73	R\$ 662,94
763	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 692,27	R\$ 1.384,54
764	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.007,34	R\$ 2.014,67



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sítio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: novotempomanutencao2025@gmail.com WhatsApp: (86) 98848-7836



765	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	RS 158,65	RS 634,58
766	RETENTOR HASTE VALVULA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	RS 97,74	RS 390,97
767	RETENTOR PINHAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 603,43	RS 1.206,86
768	RETENTOR POLIA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 155,62	RS 311,23
769	RETENTOR VOLANTE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 536,65	RS 1.073,31
770	RETROVISOR DIANTEIRO LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.256,04	RS 2.512,08
771	RETROVISOR DIANTEIRO LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 1.256,04	RS 2.512,08
772	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 372,95	RS 745,90
773	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 385,49	RS 770,98
774	SAPATA FREIO MAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 132,34	RS 264,69
775	SEMI EIXO COMPLETO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 3.455,27	RS 6.910,53
776	SEMI EIXO LD	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 921,54	RS 1.843,08
777	SEMI EIXO LE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 921,54	RS 1.843,08
778	SENSOR NIVEL OLEO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 488,29	RS 976,59
779	SENSOR ROTACAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 458,54	RS 917,09
780	SENSOR TEMPERATURA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 309,20	RS 618,41
781	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	RS 239,39	RS 478,78



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



782	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	2	R\$ 588,13	R\$ 1.176,26	
783	TERMINAL DIRECAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 127,89	R\$ 511,55	
784	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 182,73	R\$ 730,93	
785	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	4	R\$ 274,60	R\$ 1.098,41	
786	VALVULA ADMISSÃO	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	12	R\$ 207,82	R\$ 2.493,83	
787	VÁLVULA ESCAPE	IVECO	PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UNID	12	R\$ 259,60	R\$ 3.115,20	
<b>VALOT TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 250.000,01</b>	

BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 8267-8  
 CONTA CORRENTE: 8.288-0  
 CHAV PIX:  
 CNPJ 05.032.475/0001-83

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de realização dos serviços deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

A EMPRESA DECLARA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias • Todos os itens/produtos oferecidos na proposta são certificados pelo INMETRO.
- Está ciente de que os itens objeto da licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de fabricação/execução.
- Conhece e aceita as regras do Edital.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital). • Não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior. • A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa
- Não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA

CNPJ 05.032.475/0001-83 / Inscrição Estadual 19.787.300-6

CJ. João da Mata, N° 118, Quadra N, LOTE 1, Bairro Sitio Novo

Demerval Lobão-PI CEP 64.390-000

E-mail: [novotempomanutencao2025@gmail.com](mailto:novotempomanutencao2025@gmail.com) WhatsApp: (86) 98848-7836



*Izairton Gomes Sousa*

Izairton Gomes Sousa

Administrador

RG 1.00.350 SSP/PI

CPF 579.348.943-68

Demerval Lobão 22 de JANEIRO de 2026

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplsipma@gmail.com](mailto:cplsipma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 7217c620371d31badc7831739d79bb4e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 1d4c17feb71e5d159e5dbf8ba9702223

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddf0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 13d0dc3caf509031cddbdcdd91ba82a3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA 50.091.368/0001-80 R\$OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **36.789.339/0001-66**, sediada na Avenida Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1940476 SSP/PI**, e CPF nº **874.702.413-53**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA, E MEIO AMBIENTE**

20.606.0618.2017.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

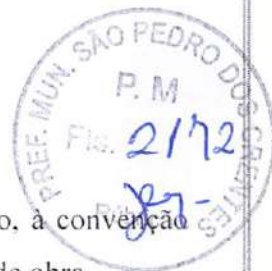
6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, nomeado pela Portaria nº 010/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedroscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedroscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOCIMAR RIBEIRO  
FEITOSA:874702  
41353

Assinado digitalmente por JOCIMAR RIBEIRO  
FEITOSA:87470241353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO  
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=  
45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.01.29 11:09:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP  
CNPJ: 36.789.339/0001-66  
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ADAILTON MACEDO SILVA  
CPF: 056.719.773-55  
PORTARIA Nº 026/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Rubens Moura Fernandes CPF: 05181668305
2. Polange da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 026/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sr. ADAILTON MACEDO SILVA, em cargo de comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador(a) do CPF sob o nº 056.719.773-55, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 23 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO  
COSTA  
5369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: LEVE MAIS ATACAREJO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.400/0001-00, sediado(a) na Terceira tv. Benjamin Constante, nº217, bairro Joao Viana, C.E.P.: 65.604-285 Cidade/ Estado: Caxias Estado: Maranhão, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. Objeto: Contratar uma empresa apta a fornecer, sempre que houver demanda, itens de expediente, itens didáticos e recursos pedagógicos destinados ao uso das diversas secretarias que compõem a administração de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 19/01/2026. Prazo de Vigência: até 19/01/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.297.277,26 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e Pelo Contratada: Jorge Barros Junior.

São João do Sóter - MA, 19 de janeiro de 2026.  
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 3239e28e6f90ae57498c381498890643

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e mimos personalizados, destinados à distribuição aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados nos momentos pedagógicos de acolhimento e formação no início do ano letivo de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. Vencedor: INFORMATICA LANDIM LTDA - EPP, CNPJ: 31.667.151/0001-21, item: 001, pelo Valor Total de: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais).

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2026.

Semaías da Silva Moraes  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 6b97b1df8e2d33adda69b605162155db

#### PORTARIA N.º 026/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ADAILTON MACEDO SILVA**, em cargo de comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador(a) do CPF sob o nº **056.719.773-55**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal da Agricultura**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 23 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 99875afe9eb80de4f33cf4b4c443992f

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 030/2025, cujo objeto é o **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: **COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA - ME**, CNPJ: 05.032.475/0001-83, Lote: (XIII), pelo Valor Total de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Vencedor: **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, CNPJ: 36.789.339/0001-66, lotes: (VII, VIII, XI), pelo Valor Total de: **R\$ 629.999,99 (seis centos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Vencedor: **MIL PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 62.123.343/0001-09, Lote: (XVI), pelo Valor Total de: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta dois mil). **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 50.091.368/0001-80, Lotes: (II,VI, IX, E XIV), pelo Valor Total de: R\$ 347.528,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte oito reais). **PNEU ZERO EIRELI - LTDA**, CNPJ: 18.335.071/0001-00, Lotes: (XV, XVII, E XX), pelo Valor Total de: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil). **V S AUTOPECAS LTDA - ME**, CNPJ: 60.557.586/0001-11, Lotes: (I, XVIII, E XXIX), pelo Valor Total de: R\$ 341.499,89 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, CNPJ: 41.934.608/0001-70, Lotes: (III, IV, V, X, E XII), pelo Valor Total de: R\$ 499.899,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa centavos).

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e06a8c8ee71dc1f8fdec4f5ee2ca4e61

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2026 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, visando atender às necessidades desportivas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 26/01/2026, às 08h00min. ao dia 28/01/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/02/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

**FORTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na



PROPOSTA DE PREÇOS  
"READEQUADA"

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SPC

/MA. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LOCAÇÃO JF

RAZÃO SOCIAL: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.339/0001-66

INSC. EST.: 126406987

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)

ENDEREÇO: AV Governador Luis Rocha, nº 163

BAIRRO: Potosi

CIDADE: BALSAS

CEP: 65800-000

E-MAIL: jocimarfeitosa@hotmail.com

TELEFONE: (99) 3541-8852

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA: C/C: 6856-0

Nº DA AGÊNCIA: 5907-2

A EMPRESA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - DECLARA, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BALSAS, Estado do Maranhão, 22 de Janeiro de 2026.

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF Nº 874.702.413-53

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



**OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

LOTE VII - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT		V. TOTAL
1	ANEL BI PARTIDA	AXIOS	UNID	1	RS 49,31	RS 49,31
2	ANEL ELÁSTICO	MOPAR	UNID	1	RS 9,26	RS 9,26
3	ANEL SINCRONIZADO	MOPAR	UNID	1	RS 181,34	RS 181,34
4	ANEL TRAVA EIXO	NAKATA	UNID	1	RS 74,13	RS 74,13
5	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	NAKATA	UNID	1	RS 69,16	RS 69,16
6	ANEL TRAVA MOTOR	BOSCH	UNID	1	RS 80,42	RS 80,42
7	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	URBA	UNID	1	RS 181,34	RS 181,34
8	ARO EMBREAGEM	URBA	UNID	1	RS 721,09	RS 721,09
9	ARRUELA 3/8 15MM	BOSCH	UNID	1	RS 22,50	RS 22,50
10	ARRUELA ENCOSTO	NAKATA	UNID	1	RS 493,41	RS 493,41
11	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	COFAP	UNID	1	RS 1.613,27	RS 1.613,27
12	BALANCIN	COFAP	UNID	1	RS 835,59	RS 835,59
13	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	IKS	UNID	1	RS 1.070,21	RS 1.070,21
14	BARRA DIREÇÃO	IKS	UNID	1	RS 1.376,33	RS 1.376,33
15	BICO INJETOR	COFAP	UNID	2	RS 1.903,83	RS 3.807,65
16	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	IKS	UNID	2	RS 5.390,79	RS 10.781,59
17	BUCHA HASTE	MOPAR	UNID	1	RS 126,75	RS 126,75
18	BUCHA MANGA EIXO	AXIOS	UNID	1	RS 138,99	RS 138,99
19	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	AXIOS	UNID	1	RS 192,60	RS 192,60
20	BUCHA VOLANTE	AXIOS	UNID	1	RS 267,72	RS 267,72
21	BUJÃO BLOCO	MOPAR	UNID	1	RS 22,50	RS 22,50
22	CABEÇA ARTICULADORA	MOPAR	UNID	1	RS 235,95	RS 235,95
23	CABO 2 RCA	NAKATA	UNID	2	RS 285,26	RS 570,52
24	CABO ACELERADOR	NAKATA	UNID	2	RS 323,31	RS 646,62
25	CABO EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS 618,18	RS 1.236,35
26	CABO VELOCÍMETRO	URBA	UNID	2	RS 761,46	RS 1.522,92
27	CORREIA ALTERNADOR	URBA	UNID	2	RS 313,06	RS 626,12
28	CORREIA DENTADA	BOSCH	UNID	2	RS 291,55	RS 583,09
29	COXIM RADIADOR	NAKATA	UNID	2	RS 555,30	RS 1.110,59
30	CREMALHEIRA	COFAP	UNID	6	RS 126,75	RS 760,49
31	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	COFAP	UNID	6	RS 285,26	RS 1.711,57
32	CRUZETA CARDAN	IKS	UNID	2	RS 286,25	RS 572,50
33	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	IKS	UNID	2	RS 511,94	RS 1.023,88
34	CUBO ACOPLAGEM	COFAP	UNID	2	RS 806,46	RS 1.612,93
35	CUBO EIXO DIANTEIRO	IKS	UNID	2	RS 843,86	RS 1.687,73
36	CUBO HASTER	MOPAR	UNID	2	RS 285,26	RS 570,52
37	DENTE CONCHA	AXIOS	UNID	8	RS 262,76	RS 2.102,08
38	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	AXIOS	UNID	1	RS 650,93	RS 650,93
39	DISCO EIXO EMBREAGEM	AXIOS	UNID	1	RS 1.038,45	RS 1.038,45
40	DISCO EMBREAGEM	MOPAR	UNID	2	RS 1.038,45	RS 2.076,90
41	DISCO GRADE	MOPAR	UNID	20	RS 176,05	RS 3.520,98
42	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	NAKATA	UNID	1	RS 5.390,79	RS 5.390,79
43	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	NAKATA	UNID	1	RS 5.265,37	RS 5.265,37
44	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	BOSCH	UNID	1	RS 5.201,51	RS 5.201,51
45	EIXO AÇO USINADO	URBA	UNID	1	RS 1.418,68	RS 1.418,68
46	EIXO BALANCIN	URBA	UNID	1	RS 732,34	RS 732,34
47	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	BOSCH	UNID	1	RS 285,26	RS 285,26
48	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	NAKATA	UNID	1	RS 316,37	RS 316,37
49	EMBOLO	COFAP	UNID	1	RS 707,85	RS 707,85
50	ENGRENAGEM 1ª	COFAP	UNID	1	RS 1.291,94	RS 1.291,94
51	ENGRENAGEM 2ª	IKS	UNID	1	RS 1.306,16	RS 1.306,16
52	ENGRENAGEM 3ª	IKS	UNID	1	RS 1.281,68	RS 1.281,68
53	ENGRENAGEM 4ª	COFAP	UNID	1	RS 1.158,90	RS 1.158,90
54	ENGRENAGEM CONDUTORA	IKS	UNID	1	RS 1.444,16	RS 1.444,16
55	ENGRENAGEM CONDUZIDA	MOPAR	UNID	1	RS 1.595,73	RS 1.595,73
56	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	AXIOS	UNID	1	RS 1.748,29	RS 1.748,29
57	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	AXIOS	UNID	1	RS 1.748,29	RS 1.748,29
58	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	AXIOS	UNID	1	RS 1.595,73	RS 1.595,73
59	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	MOPAR	UNID	1	RS 1.417,36	RS 1.417,36

132	PINO EMBREAGEM	AXIOS	UNID	1	RS	139,98	RS	139,98
131	PINO ELASTICO	MOPAR	UNID	1	RS	55,60	RS	55,60
130	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	IKS	UNID	1	RS	117,48	RS	117,48
129	PINO CENTRAL S/REGULAGEM	COFAP	UNID	1	RS	106,22	RS	106,22
128	PINO AÇO	IKS	UNID	1	RS	114,50	RS	114,50
127	PINO AÇONADOR	IKS	UNID	1	RS	1.751,27	RS	1.751,27
126	PNHÃO LATERAL CAMBIO	COFAP	UNID	1	RS	662,52	RS	662,52
125	PARAFUSO VOLANTE	COFAP	UNID	2	RS	16,55	RS	33,09
124	PARAFUSO REGULAGEM VALVULA LE	NAKATA	UNID	6	RS	14,56	RS	87,35
123	PARAFUSO REGULAGEM VALVULA LD	BOSCH	UNID	6	RS	14,56	RS	87,35
122	PARAFUSO FIXADOR	URBA	UNID	12	RS	8,27	RS	99,28
121	PARAFUSO COROA	URBA	UNID	12	RS	17,54	RS	210,43
120	PARAFUSO COLETOR	BOSCH	UNID	8	RS	21,51	RS	172,10
119	PARAFUSO CABEÇOTE	NAKATA	UNID	6	RS	23,83	RS	142,99
118	MOTOR PARTIDA	NAKATA	UNID	1	RS	6.847,54	RS	6.847,54
117	MOLA VALVULA	MOPAR	UNID	1	RS	112,18	RS	112,18
116	MOLA PLATOR	MOPAR	UNID	1	RS	106,22	RS	106,22
115	MOLA ENGRANAGEM TRANSFERENCIA	AXIOS	UNID	1	RS	138,99	RS	138,99
114	MOLA ENGATE	AXIOS	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
113	MOLA-BOS	AXIOS	UNID	1	RS	94,64	RS	94,64
112	MOLA ALVANCA FREIO MÃO	MOPAR	UNID	1	RS	49,31	RS	49,31
111	MANGUEIRA TURBINA	IKS	UNID	1	RS	203,85	RS	203,85
110	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTIVEL	COFAP	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
109	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	IKS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
108	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICA	IKS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
107	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	COFAP	UNID	2	RS	216,43	RS	432,85
106	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	COFAP	UNID	2	RS	211,13	RS	422,26
105	MANGOTE ENCAIXE	NAKATA	UNID	1	RS	261,76	RS	261,76
104	LUVA DO CARDAN	BOSCH	UNID	2	RS	755,18	RS	1.510,35
103	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	URBA	UNID	1	RS	761,46	RS	761,46
102	KIT EMBREAGEM	URBA	UNID	1	RS	7.645,07	RS	7.645,07
101	JUNTA MOTOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1	RS	643,00	RS	643,00
100	JUNTA MANGA EIXO	NAKATA	UNID	1	RS	194,58	RS	194,58
99	JUNTA INFERIOR	NAKATA	UNID	1	RS	318,36	RS	318,36
98	JUNTA COLETOR ESCAPE	MOPAR	UNID	1	RS	290,56	RS	290,56
97	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	MOPAR	UNID	1	RS	316,37	RS	316,37
96	JUNTA CARTER	AXIOS	UNID	1	RS	485,14	RS	485,14
95	JUNTA CABEÇOTE	AXIOS	UNID	1	RS	320,33	RS	320,33
94	JUNTA ALOJAMENTO BICO	AXIOS	UNID	1	RS	94,64	RS	94,64
93	JOGO DE COROA E PIAO 15X33	MOPAR	JG	6	RS	4.703,79	RS	28.222,76
92	INDICADOR COMBUSTIVEL	IKS	UNID	1	RS	296,84	RS	296,84
91	IMPULSOR	COFAP	UNID	1	RS	391,49	RS	391,49
90	IGNIÇÃO	IKS	UNID	1	RS	259,44	RS	259,44
89	HELFCE DO MOTOR	IKS	UNID	1	RS	2.138,78	RS	2.138,78
88	HASTE TRANSMISSÃO	COFAP	UNID	1	RS	621,15	RS	621,15
87	HASTE ROSCADA	COFAP	UNID	1	RS	654,25	RS	654,25
86	HASTE AÇONAMENTO CAMBIO	NAKATA	UNID	1	RS	647,95	RS	647,95
85	GUIA VALVULA ESCAPE	BOSCH	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
84	GUIA VALVULA ADMISSÃO	URBA	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
83	GRAXEIRO EIXO	URBA	UNID	1	RS	52,62	RS	52,62
82	GRAMPO CRUZETA	BOSCH	UNID	2	RS	81,40	RS	162,81
81	GARFO TRANSMISSÃO	NAKATA	UNID	1	RS	815,74	RS	815,74
80	GARFO EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	RS	1.190,02	RS	1.190,02
79	GARFO EIXO INJETOR	MOPAR	UNID	1	RS	1.088,75	RS	1.088,75
78	GARFO EIXO DIFERENCIAL	MOPAR	UNID	1	RS	1.059,96	RS	1.059,96
77	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	AXIOS	UNID	1	RS	5.706,17	RS	5.706,17
76	FORÇA AÇO	AXIOS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
75	FLEXIVEL LONGO DIREÇÃO	AXIOS	UNID	3	RS	330,60	RS	991,79
74	FLEXIVEL CILINDRO DIREÇÃO	MOPAR	UNID	3	RS	329,61	RS	988,82
73	FILTRO LUBRIFICANTE	IKS	UNID	3	RS	209,14	RS	627,43
72	FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	COFAP	UNID	3	RS	280,30	RS	840,89
71	FILTRO AR INTERNO	IKS	UNID	3	RS	262,76	RS	788,28
70	FILTRO AR EXTERNO	IKS	UNID	3	RS	237,94	RS	713,82
69	FAROL	COFAP	UNID	2	RS	891,19	RS	1.782,37
68	EXTREMIDADE LE	COFAP	UNID	1	RS	181,34	RS	181,34
67	EXTREMIDADE LD	NAKATA	UNID	1	RS	179,37	RS	179,37
66	ESTOJO DIFERENCIAL	BOSCH	UNID	1	RS	969,28	RS	969,28
65	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	URBA	UNID	1	RS	496,39	RS	496,39
64	ESPAÇADOR EIXO PRIMARIO	URBA	UNID	1	RS	474,88	RS	474,88
63	ESPAÇADOR EIXO	BOSCH	UNID	1	RS	483,15	RS	483,15
62	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENÇA	NAKATA	UNID	1	RS	493,41	RS	493,41
61	ESFERA	NAKATA	UNID	1	RS	1.448,77	RS	1.448,77
60	ENGRANAGEM PRIMARIO EIXO	MOPAR	UNID	1	RS	1.604,01	RS	1.604,01





133	PINO ENGRENAGEM DUPLA	AXIOS	UNID	1	RS	150,24	RS	150,24
134	PISTÃO BOMBA INJETORA	AXIOS	UNID	1	RS	301,81	RS	301,81
135	PISTÃO PINÇA FREIO	MOPAR	UNID	1	RS	571,84	RS	571,84
136	PIVO BANDEJA	MOPAR	UNID	2	RS	337,88	RS	675,76
137	PIVO BANDEJA SUPERIOR	NAKATA	UNID	2	RS	337,88	RS	675,76
138	PLACA SUPORTE	NAKATA	UNID	1	RS	175,06	RS	175,06
139	PLACA EMBREAGEM	BOSCH	UNID	1	RS	926,27	RS	926,27
140	PLAQUETA	URBA	UNID	1	RS	157,52	RS	157,52
141	PLATOR ENBREAGEM	URBA	UNID	1	RS	1.612,28	RS	1.612,28
142	POLIA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	RS	520,21	RS	520,21
143	PONTA CARCAÇA	NAKATA	UNID	1	RS	564,56	RS	564,56
144	PONTEIRA CARDAN	COFAP	UNID	1	RS	575,81	RS	575,81
145	PORCA 7/6 X 2	COFAP	UNID	12	RS	7,28	RS	87,41
146	PORCA AGREGADO	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
147	PORCA BORBOLETA	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
148	PORCA EIXO	COFAP	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
149	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
150	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	MOPAR	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
151	PORCA PINHÃO	AXIOS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
152	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	AXIOS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
153	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	MOPAR	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
154	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	NAKATA	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
155	PORTADOR 4º ENGRENAGEM TRACÇÃO	NAKATA	UNID	1	RS	735,65	RS	735,65
156	PRATO VÁLVULA	BOSCH	UNID	1	RS	1.462,70	RS	1.462,70
157	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	URBA	UNID	1	RS	102,92	RS	102,92
158	RETENTOR RODA	URBA	UNID	1	RS	122,44	RS	122,44
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	BOSCH	UNID	1	RS	194,58	RS	194,58
160	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	1	RS	334,90	RS	334,90
161	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	COFAP	UNID	1	RS	338,87	RS	338,87
162	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	COFAP	UNID	1	RS	353,43	RS	353,43
163	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	IKS	UNID	1	RS	492,42	RS	492,42
164	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	IKS	UNID	1	RS	466,61	RS	466,61
165	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	COFAP	UNID	1	RS	461,64	RS	461,64
166	ROLAMENTO MANGA EIXO	IKS	UNID	1	RS	323,31	RS	323,31
167	ROLAMENTO PINHÃO	MOPAR	UNID	1	RS	365,68	RS	365,68
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	AXIOS	UNID	1	RS	475,87	RS	475,87
169	ROLAMENTO SEMI EIXO	AXIOS	UNID	1	RS	316,37	RS	316,37
170	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	MOPAR	UNID	1	RS	181,33	RS	181,33
171	ROLAMENTO VOLANTE C/BUCHA	NAKATA	UNID	1	RS	555,30	RS	555,30
172	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	NAKATA	UNID	1	RS	624,13	RS	624,13
173	ROLETE ENGRENAGEM 4º	BOSCH	UNID	1	RS	727,38	RS	727,38
174	SAPATA FREIO	URBA	UNID	2	RS	1.352,36	RS	2.704,72
175	SATELITE CONEY EMBREAGEM	URBA	UNID	1	RS	877,53	RS	877,53
176	SEMI EIXO LD	BOSCH	UNID	1	RS	1.444,02	RS	1.444,02
177	SEMI EIXO LE	NAKATA	UNID	1	RS	1.444,02	RS	1.444,02
178	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	COFAP	UNID	1	RS	1.587,30	RS	1.587,30
179	SILENCIOSO	COFAP	UNID	1	RS	881,84	RS	881,84
180	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	IKS	UNID	1	RS	220,37	RS	220,37
181	TANQUE COMBUSTÍVEL	IKS	UNID	1	RS	1.425,49	RS	1.425,49
182	TOMADA DE FORÇA	COFAP	UNID	1	RS	50,62	RS	50,62
183	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	IKS	UNID	1	RS	102,91	RS	102,91
184	TUBO ADMISSÃO TURBINA	MOPAR	UNID	1	RS	94,63	RS	94,63
185	TUBO FLEXÍVEL	AXIOS	UNID	1	RS	94,63	RS	94,63
186	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	AXIOS	UNID	1	RS	85,37	RS	85,37
187	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	MOPAR	UNID	1	RS	85,37	RS	85,37
188	TUBO INJETOR BICO	MOPAR	UNID	1	RS	106,21	RS	106,21
189	TUBO RESERVATÓRIO	BOSCH	UNID	1	RS	112,17	RS	112,17
190	TUBO RÍGIDO BOMBA	NAKATA	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
191	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	COFAP	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
192	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	COFAP	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
<b>VALOR TOTAL RS</b>								<b>RS 190.000,00</b>

**LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023**

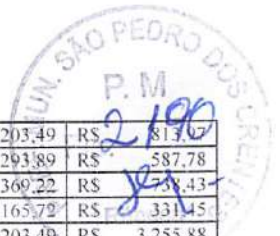
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT		RS	RS	V. TOTAL
193	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO	MOPAR	UNID	2	RS	994,13	RS	1.988,26
194	ALTERNADOR	MOPAR	UNID	2	RS	1.769,70	RS	3.539,41
195	ANEL BRANCO MANCAL	NAKATA	UNID	2	RS	135,38	RS	270,76
196	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	NAKATA	UNID	4	RS	36,92	RS	147,69
197	ANEL GRANDE DA COROA	BOSCH	UNID	4	RS	128,17	RS	512,66
198	ANEL PISTÃO HIDRAULICO	URBA	UNID	6	RS	39,04	RS	234,27
199	ANEL REF. 14457281 -	URBA	UNID	4	RS	1,91	RS	7,64
200	ANEL TRAVA REF. 11068876	BOSCH	UNID	4	RS	3,40	RS	13,58
201	ANEL TRAVA REF. 225313	NAKATA	UNID	2	RS	20,59	RS	41,17
202	ARRUELA DA ENGRENAGEM	COFAP	UNID	12	RS	31,62	RS	379,42



203	ARRUELA DO MANCAL	COFAP	UNID	2	R\$ 47,53	R\$ 95,07
204	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA REF. 5119660	IKS	UNID	2	R\$ 79,36	R\$ 158,73
205	BARRA DE DIREÇÃO	IKS	UNID	4	R\$ 309,80	R\$ 1.239,22
206	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830	COFAP	UNID	4	R\$ 285,40	R\$ 1.141,60
207	BARRA DIREÇÃO LE REF. 84996831	IKS	UNID	4	R\$ 285,40	R\$ 1.141,60
208	BARRA TRACÃO REF. 82991156	MOPAR	UNID	4	R\$ 918,17	R\$ 3.672,67
209	BLOCO BRONZE	AXIOS	UNID	2	R\$ 293,89	R\$ 587,78
210	BOMBA D'ÁGUA	AXIOS	UNID	2	R\$ 1.468,39	R\$ 2.936,78
211	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MOPAR	UNID	2	R\$ 512,03	R\$ 1.024,06
212	BOMBA DE GRAXA	NAKATA	UNID	2	R\$ 269,48	R\$ 538,97
213	BOMBA DE OLEO	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.490,88	R\$ 1.490,88
214	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	BOSCH	UNID	2	R\$ 850,05	R\$ 1.700,10
215	BOMBA HID. TRAZEIRA	URBA	UNID	2	R\$ 3.004,89	R\$ 6.009,78
216	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UNID	2	R\$ 2.329,05	R\$ 4.658,09
217	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	2	R\$ 5.384,22	R\$ 10.768,45
218	BOMBA REF. 3139920040	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.511,46	R\$ 3.022,93
219	BRACO ESTABILIZADOR	COFAP	UNID	1	R\$ 1.333,01	R\$ 1.333,01
220	BRACO TERCEIRO PONTO	COFAP	UNID	1	R\$ 398,93	R\$ 398,93
221	BUCHA CABEÇA DE GATO	IKS	UNID	10	R\$ 82,54	R\$ 825,41
222	BUCHA CUBO RODA REF. 5104085	IKS	UNID	4	R\$ 25,67	R\$ 102,69
223	BUCHA DA CARCAÇA	COFAP	UNID	4	R\$ 68,11	R\$ 272,45
224	BUCHA REF. 4950081	IKS	UNID	4	R\$ 9,98	R\$ 39,90
225	BUCHA REF. 5101112	MOPAR	UNID	4	R\$ 58,78	R\$ 235,11
226	BUCHA REF. 5129385	AXIOS	UNID	4	R\$ 167,84	R\$ 671,38
227	BUCHA SUP. DIANTEIRO REF. 5136116	AXIOS	UNID	4	R\$ 129,44	R\$ 517,76
228	BUCHA SUPORTE EIXO REF. 5140889	MOPAR	UNID	4	R\$ 64,08	R\$ 256,33
229	BUCHA SUPORTE REF. 5140589	NAKATA	UNID	4	R\$ 85,94	R\$ 343,75
230	CABEÇA DE GATO	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.084,74	R\$ 2.169,47
231	CABO ACELERADOR REF. 5168803	BOSCH	UNID	2	R\$ 46,26	R\$ 92,52
232	CABO ACELERADOR REF. 5172111	URBA	UNID	2	R\$ 125,40	R\$ 250,81
233	CABO ACELERADOR REF. 5185437	URBA	UNID	2	R\$ 87,85	R\$ 175,69
234	CABO BAPU REF. 73400782	BOSCH	UNID	2	R\$ 6,58	R\$ 13,16
235	CABO DO ACELERADOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 54,75	R\$ 109,50
236	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	COFAP	UNID	2	R\$ 97,82	R\$ 195,64
237	CABO DO FREIO DE MÃO	COFAP	UNID	2	R\$ 171,66	R\$ 343,33
238	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNID	1	R\$ 241,05	R\$ 241,05
239	CALÇO DA PLANETARIA	IKS	UNID	2	R\$ 722,74	R\$ 1.445,47
240	CALÇO PIVO	COFAP	UNID	30	R\$ 68,11	R\$ 2.043,38
241	CAMARA DE AR BOMBA	IKS	UNID	2	R\$ 549,59	R\$ 1.099,17
242	CAMISA CILINDRO DE DIREÇÃO	MOPAR	UNID	1	R\$ 1.664,03	R\$ 1.664,03
243	CARDAM	AXIOS	UNID	2	R\$ 725,92	R\$ 1.451,84
244	CHAPEU CHUVA	AXIOS	UNID	1	R\$ 504,60	R\$ 504,60
245	CILINDRO DIREÇÃO	MOPAR	UNID	1	R\$ 1.227,33	R\$ 1.227,33
246	CILINDRO EMBREAGEM REF. 5177914	MOPAR	UNID	4	R\$ 159,78	R\$ 639,14
247	CJ. COROA E PINHAO	BOSCH	UNID	1	R\$ 5.075,70	R\$ 5.075,70
248	COROA DA TRACÃO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$ 693,03	R\$ 1.386,05
249	COROA GRANDE DAS ENRG.	COFAP	UNID	1	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60
250	CORREIA	COFAP	UNID	4	R\$ 95,70	R\$ 382,81
251	CRUZETA	MOPAR	UNID	4	R\$ 60,69	R\$ 242,75
252	CRUZETA DO MUNHAO	MOPAR	UNID	8	R\$ 444,55	R\$ 3.556,40
253	CUBO	NAKATA	UNID	4	R\$ 118,19	R\$ 472,76
254	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 2.228,68	R\$ 4.457,36
255	DEFLETOR DO RADIADOR	BOSCH	UNID	6	R\$ 240,42	R\$ 1.442,50
256	DISCO CX DE TRACAO	URBA	UNID	8	R\$ 696,84	R\$ 5.574,76
257	DISCO DE EMBREAGEM	URBA	UNID	6	R\$ 867,87	R\$ 5.207,24
258	DISCO DE FREIO	BOSCH	UNID	8	R\$ 326,35	R\$ 2.610,83
259	DISCO EMBREAGEM REF. 5165648B	NAKATA	UNID	2	R\$ 554,25	R\$ 1.108,50
260	EIXO CX TRACÃO TRASEIRA	COFAP	UNID	1	R\$ 1.822,54	R\$ 1.822,54
261	EIXO DA BOMBA	COFAP	UNID	1	R\$ 941,30	R\$ 941,30
262	EIXO DA TAMPÁ	IKS	UNID	1	R\$ 579,93	R\$ 579,93
263	EIXO MAIOR QUE TOCA O MUNHAO	IKS	UNID	4	R\$ 1.001,34	R\$ 4.005,37
264	EIXO QUE TOCA O CARDAN 19D	COFAP	UNID	1	R\$ 1.144,79	R\$ 1.144,79
265	EIXO QUE TODA AS ENGR.	IKS	UNID	1	R\$ 677,75	R\$ 677,75
266	EMBOLO DO BLOCO	MOPAR	UNID	2	R\$ 1.242,61	R\$ 2.485,22
267	ENG. CX TRACÃO TRASEIRA	AXIOS	UNID	1	R\$ 1.453,32	R\$ 1.453,32
268	ENGATE RÁPIDO REF. 5190882	AXIOS	UNID	4	R\$ 103,76	R\$ 415,05
269	ENGR. SATELITE CX TRACAO	MOPAR	UNID	2	R\$ 798,06	R\$ 1.596,12
270	ENGRENAGEM DA RED.	NAKATA	UNID	6	R\$ 1.483,66	R\$ 8.901,98
271	ENGRENAGEM PLAN. CX TRACAO	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.543,72	R\$ 3.087,43
272	ENGRENAGEM PLANETARIA	BOSCH	UNID	16	R\$ 595,20	R\$ 9.523,26
273	ESCAPADOR SUP. EIXO REF. 5136115	URBA	UNID	4	R\$ 27,16	R\$ 108,64
274	ESFERA REF. 20063390	URBA	UNID	6	R\$ 0,63	R\$ 3,81
275	FAROL TELA	BOSCH	UNID	4	R\$ 489,53	R\$ 1.958,13

276	FILTRO DA BOMBA	NAKATA	UNID	2	RS	173,15	RS	306,60
277	FILTRO DE AR EXTERNO	COFAP	UNID	6	RS	210,71	RS	1.264,24
278	FILTRO DE AR INTERNO	COFAP	UNID	6	RS	143,45	RS	860,68
279	FUSIVEIS	IKS	UNID	10	RS	5,30	RS	53,05
280	GARFO REF. 5143463	IKS	UNID	2	RS	299,83	RS	599,66
281	HELICE DO RADIADOR	COFAP	UNID	2	RS	150,02	RS	300,04
282	HORIMETRO	IKS	UNID	2	RS	218,56	RS	437,12
283	IGNICAO COMPLETA	MOPAR	UNID	1	RS	1.076,68	RS	1.076,68
284	INICADOR COMBUSTIVEL	AXIOS	UNID	1	RS	613,67	RS	613,67
285	JG BRONZE BIELA	AXIOS	UNID	1	RS	305,13	RS	305,13
286	JG BRONZE MANCAL	MOPAR	UNID	1	RS	552,13	RS	552,13
287	JG DE ARQUELA ENCOSTO	NAKATA	UNID	1	RS	157,87	RS	157,87
288	JG DE JUNTA	NAKATA	UNID	1	RS	2.236,74	RS	2.236,74
289	JG JUNTA CAMBIO	BOSCH	UNID	1	RS	164,45	RS	164,45
290	JOGO REPARO CILINDRO DIRECAO	URBA	UNID	6	RS	44,35	RS	266,10
291	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO TRAS	URBA	UNID	6	RS	25,04	RS	150,23
292	JOGO ROLETE ENGENHAGEM	BOSCH	UNID	360	RS	2,54	RS	915,69
293	JUNTA REF. 5133799	NAKATA	UNID	2	RS	84,45	RS	168,90
294	KIT MOTOR	COFAP	UNID	4	RS	1.242,61	RS	4.970,45
295	LAMELA CX TRACAO	COFAP	UNID	10	RS	58,14	RS	581,44
296	LAMPADAS DOS FAROIS	IKS	UNID	10	RS	27,16	RS	271,59
297	LUVA REF. 5136120	IKS	UNID	2	RS	340,15	RS	680,30
298	MANGUEIRA FILTRO DE AR	COFAP	UNID	1	RS	280,74	RS	280,74
299	MANGUEIRA HIDRAULICA	IKS	UNID	6	RS	171,66	RS	1.029,98
300	MANOMETRO	MOPAR	UNID	1	RS	218,56	RS	218,56
301	MOTOR DE PARTIDA	AXIOS	UNID	2	RS	1.942,01	RS	3.884,01
302	MUNHAO COMPLETO	AXIOS	UNID	2	RS	948,51	RS	1.897,02
303	PNHAO	MOPAR	UNID	4	RS	272,25	RS	1.088,98
304	PINO ACOPL. EIXO REF. 5140170	MOPAR	UNID	4	RS	122,86	RS	491,44
305	PINO REF. 513372	BOSCH	UNID	4	RS	62,81	RS	251,23
306	PISTAO	NAKATA	UNID	1	RS	1.046,97	RS	1.046,97
307	PIVO	COFAP	UNID	8	RS	237,23	RS	1.897,86
308	PIVO MANGA EIXO REF. 5137138	COFAP	UNID	4	RS	103,13	RS	412,51
309	PLANETARIA DA TRACAO DIANT DO CUBO REDUTOR	MOPAR	UNID	4	RS	393,62	RS	1.574,48
310	PLANETARIA DA TRACAO DIANTEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	393,62	RS	1.574,48
311	PLANETARIA DA TRACAO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	RS	393,62	RS	1.574,48
312	PLATO	NAKATA	UNID	2	RS	677,75	RS	1.355,50
313	PLATOR EMBREAGEM REF. 5177620R	BOSCH	UNID	2	RS	512,03	RS	1.024,06
314	PLATOR EMBREAGEM REF. 5189875	URBA	UNID	2	RS	2.101,15	RS	4.202,30
315	PONTA DE EIXO DA TRACAO DIANT. DIRETO	URBA	UNID	10	RS	272,25	RS	2.722,46
316	PONTA DE EIXO DA TRACAO DIREITA	BOSCH	UNID	2	RS	272,25	RS	544,49
317	PONTA DE EIXO DA TRACAO ESQUERDA	NAKATA	UNID	2	RS	293,89	RS	587,78
318	PONTEIRA CARDAN FREZADA	COFAP	UNID	1	RS	595,20	RS	595,20
319	PORCA CUBO DIANTEIRO REF. 5141692	COFAP	UNID	2	RS	130,71	RS	261,42
320	PORCA RANHURADA	IKS	UNID	2	RS	175,70	RS	351,40
321	PRE FILTRO DE AR	IKS	UNID	2	RS	134,10	RS	268,21
322	RABIXO	COFAP	UNID	1	RS	549,59	RS	549,59
323	RADIADOR	IKS	UNID	2	RS	248,85	RS	1.049,76
324	RASPADOR TAMPA DO EIXO	MOPAR	UNID	2	RS	245,72	RS	491,44
325	RELE DE PARTIDA	AXIOS	UNID	6	RS	216,01	RS	1.296,07
326	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIR.	AXIOS	UNID	1	RS	681,78	RS	681,78
327	REPARO BOMBA HIDROSTATICA	MOPAR	UNID	2	RS	549,59	RS	1.099,17
328	REPARO CILINDRO DIRECAO	NAKATA	UNID	4	RS	547,04	RS	2.188,14
329	REPARO COMPLETO PLATOR	NAKATA	UNID	1	RS	1.084,74	RS	1.084,74
330	REPARO DO PISTAO DA DIRECAO	BOSCH	UNID	6	RS	36,92	RS	221,54
331	REPARO VALVULA BOMBA HID	URBA	UNID	2	RS	406,99	RS	813,98
332	REPARO VEDACAO BOMBA HID	URBA	UNID	1	RS	406,99	RS	406,99
333	RENTOR CUBO TRASEIRO	BOSCH	UNID	4	RS	154,48	RS	617,92
334	RENTOR CX TRACAO TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	RS	141,32	RS	282,64
335	RENTOR DA TAMPA DO EIXO	COFAP	UNID	2	RS	46,89	RS	93,79
336	RENTOR DO CARDAN REF. 80568900	COFAP	UNID	2	RS	33,10	RS	66,21
337	RENTOR DO CUBO REF. 5109311	IKS	UNID	2	RS	5,94	RS	11,88
338	RENTOR EIXO DIANTEIRO	IKS	UNID	6	RS	159,14	RS	954,86
339	RENTOR FERRO REF. 5121907	COFAP	UNID	3	RS	33,10	RS	99,31
340	RENTOR FINO CAB. DE GATO	IKS	UNID	16	RS	124,77	RS	1.996,32
341	RENTOR FREIO	MOPAR	UNID	10	RS	33,10	RS	331,05
342	RENTOR GROSSO CAB. DE GATO	AXIOS	UNID	16	RS	23,76	RS	380,22
343	RENTOR HASTE FREIO	AXIOS	UNID	6	RS	31,62	RS	189,71
344	RENTOR POLIA	MOPAR	UNID	1	RS	132,84	RS	132,84
345	RENTOR REF. 4985295	NAKATA	UNID	3	RS	13,79	RS	41,38
346	RENTOR VOLANTE	NAKATA	UNID	1	RS	248,26	RS	248,26
347	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO	BOSCH	UNID	2	RS	296,01	RS	592,02


  
 P.M. João Pedro dos Crentes



348	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	URBA	UNID	4	RS	203,49	RS 813,60
349	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	URBA	UNID	2	RS	293,89	RS 587,78
350	ROLAMENTO CX TRACÃO TRASEIRA	BOSCH	UNID	2	RS	369,22	RS 738,43
351	ROLAMENTO DE ESFERA DO EIXO	NAKATA	UNID	2	RS	165,72	RS 331,45
352	ROLAMENTO ENG. PLANETARIA	COFAP	UNID	16	RS	203,49	RS 3.255,88
353	ROLAMENTO PE PINHAO	COFAP	UNID	2	RS	398,93	RS 797,85
354	ROLAMENTO PIVO CAB. DE GATO	IKS	UNID	8	RS	203,49	RS 1.627,94
355	ROLAMENTO PONTA PINHAO	IKS	UNID	2	RS	421,42	RS 842,84
356	ROLAMENTO REF. 28042480	COFAP	UNID	2	RS	44,35	RS 88,70
357	ROLAMENTO REF. 5137527	IKS	UNID	2	RS	106,95	RS 213,89
358	ROLAMENTO REF. 5141237	MOPAR	UNID	2	RS	194,79	RS 389,58
359	ROLAMENTO REF. 5141238	AXIOS	UNID	2	RS	116,28	RS 232,56
360	SAIA DO RADIADOR	AXIOS	UNID	3	RS	235,11	RS 705,33
361	SAIDA ESCAPAMENTO REF. 5173644	MOPAR	UNID	2	RS	61,54	RS 123,08
362	SAIDA REF. 5173646	MOPAR	UNID	2	RS	54,75	RS 109,50
363	SEMI-EIXO	BOSCH	UNID	2	RS	1.415,55	RS 2.831,10
364	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	NAKATA	UNID	2	RS	136,65	RS 273,31
365	SENSOR DE TEMPERATURA	COFAP	UNID	2	RS	91,24	RS 182,48
366	SEPARADOR DISCO FREIO	COFAP	UNID	6	RS	278,83	RS 1.672,96
367	SILENCIADOR OVAL REF. 5169703	BOSCH	UNID	2	RS	247,00	RS 493,99
368	SINCRONIZADOR REF. 5186629	NAKATA	UNID	2	RS	2.157,38	RS 4.314,77
369	SUPORTE COLAR EMBREAGEM	COFAP	UNID	1	RS	297,92	RS 297,92
370	TELA RADIADOR	COFAP	UNID	1	RS	903,74	RS 903,74
371	TELESCÓPICA REF. R001923	IKS	UNID	2	RS	286,67	RS 573,35
372	TERMINAL DIREÇÃO R/D REF. 87395648	IKS	UNID	3	RS	123,49	RS 370,48
373	TERMINAL DIREÇÃO REF. 82991340	COFAP	UNID	3	RS	83,82	RS 251,45
374	TERMOMETRO	IKS	UNID	1	RS	161,90	RS 161,90
375	TORNEIRA TANQUE REF. E7NN9N024A	MOPAR	UNID	2	RS	28,43	RS 56,87
376	TRAVA DA ENGRENAGEM NO PORT.	AXIOS	UNID	16	RS	48,80	RS 780,83
377	TRAVA DO EIXO SOLAR	AXIOS	UNID	4	RS	54,11	RS 216,43
378	TRAVA DO EIXO SOLAR	MOPAR	UNID	4	RS	33,10	RS 132,42
379	TRAVA DO EIXO SOLAR	MOPAR	UNID	4	RS	33,10	RS 132,41
380	TRAVA EIXO SOLAR	BOSCH	UNID	8	RS	33,07	RS 264,55
381	TRAVA ROLAMENTO ENGR.	NAKATA	UNID	32	RS	21,20	RS 678,30
382	TUBO INJETOR Nº 1	COFAP	UNID	1	RS	122,09	RS 122,09
383	TUBO INJETOR Nº 2	COFAP	UNID	1	RS	122,09	RS 122,09
384	TUBO INJETOR Nº 3	MOPAR	UNID	1	RS	122,09	RS 122,09
385	TUBO INJETOR Nº 4	MOPAR	UNID	1	RS	122,09	RS 122,09
386	TUBO MANOMETRO	BOSCH	UNID	1	RS	321,97	RS 321,97
387	UNIDADE HIDROSTÁTICA	NAKATA	UNID	1	RS	1.225,99	RS 1.225,99
388	VALVULA DE PRESSAO	COFAP	UNID	1	RS	1.542,03	RS 1.542,03
389	VOLANTE DIREÇÃO	COFAP	UNID	1	RS	1.451,73	RS 1.451,73
<b>VALOR TOTAL RS</b>							<b>RS 240.000,00</b>

**LOTE XI - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.180 ANO 2024/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT		V. TOTAL
281	ACOPLAMENTO HELICE	MOPAR	UNID	2	RS	394,45
282	ALCA BLOCO MOTOR	MOPAR	UNID	2	RS	169,44
283	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	RS	1.935,34
284	AMORTECEDOR DIRECAO	NAKATA	UNID	2	RS	614,40
285	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	UNID	4	RS	991,76
286	ANEIS MOTOR STD (P/ CICLINDRO)	URBA	UNID	8	RS	1.422,35
287	ANEL EXTENSOR	URBA	UNID	2	RS	176,43
288	ANEL RETENTOR	BOSCH	UNID	4	RS	314,78
289	ANEL RETENTOR ARRUELA	NAKATA	UNID	2	RS	165,56
290	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	COFAP	UNID	2	RS	75,00
291	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INT	COFAP	UNID	4	RS	1.214,82
292	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	IKS	UNID	4	RS	415,83
293	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	IKS	UNID	4	RS	432,91
294	ANEL SINCRONIZADOR 1a	COFAP	UNID	2	RS	1.854,50
295	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a EXTERNA	IKS	UNID	4	RS	820,00
296	ANEL SINCRONIZADOR RE	MOPAR	UNID	2	RS	340,04
297	ANTICHAMA	AXIOS	UNID	2	RS	192,37
298	ARRUELA ENCOSTO	AXIOS	UNID	2	RS	165,56
299	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A	MOPAR	UNID	4	RS	293,02
300	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	NAKATA	UNID	4	RS	355,99
301	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	159,72
302	ARRUELA ENGRENAGEM 3a 4a	BOSCH	UNID	4	RS	278,26
303	ASSENTO DE ADMISSÃO	URBA	UNID	4	RS	415,83
304	ASSENTO DE ESCAPE	URBA	UNID	4	RS	377,74
305	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	BOSCH	UNID	8	RS	952,89
306	BALANCIM VALVULA ESCAPE	NAKATA	UNID	8	RS	764,82
307	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIO	COFAP	UNID	16	RS	4.305,91
308	BARRA DE DIREÇÃO	COFAP	UNID	2	RS	685,91



309	BARRA DIRECAO CENTRAL	IKS	UNID	2	RS	586,04	RS	1.172,07
310	BARRA DIRECAO CURTA	IKS	UNID	2	RS	454,88	RS	909,76
311	BATEDOR DO CONTRA FREIO	COFAP	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
312	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	IKS	UNID	4	RS	84,72	RS	338,88
313	BIRRO GARFO EMBREAGEM	MOPAR	UNID	2	RS	20,01	RS	40,02
314	BOMBA DE ÁGUA	AXIOS	UNID	2	RS	455,46	RS	910,92
315	BOMBA DE ÓLEO	AXIOS	UNID	4	RS	922,39	RS	3.689,57
316	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOPAR	UNID	4	RS	101,04	RS	404,17
317	BUCHA DA BIELA	NAKATA	UNID	4	RS	21,76	RS	87,04
318	BUCHA DA CABINE	NAKATA	UNID	4	RS	110,18	RS	440,71
319	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA	BOSCH	UNID	4	RS	48,39	RS	193,54
320	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR	URBA	UNID	2	RS	113,67	RS	227,35
321	BUZINA DE AR	URBA	UNID	4	RS	103,96	RS	415,83
322	CABO DO ACELERADOR	BOSCH	UNID	4	RS	126,50	RS	505,99
323	CABO SELETOR	NAKATA	UNID	2	RS	800,17	RS	1.600,34
324	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	RS	82,78	RS	331,11
325	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	RS	99,87	RS	399,50
326	CALÇO FEIXE DE MOLA	IKS	UNID	4	RS	70,15	RS	280,58
327	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	IKS	UNID	4	RS	94,44	RS	377,74
328	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	COFAP	UNID	2	RS	175,46	RS	350,93
329	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	IKS	UNID	2	RS	179,74	RS	359,47
330	CARTER	MOPAR	UNID	2	RS	691,94	RS	1.383,87
331	CASQUILHO DE BIELA	AXIOS	UNID	4	RS	203,25	RS	813,00
332	CASQUILHO DO EIXO	AXIOS	UNID	4	RS	260,76	RS	1.043,06
333	CASQUILHOS	MOPAR	UNID	4	RS	179,74	RS	718,94
334	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	481,50	RS	1.926,00
335	CATRACAS DE FREIO	BOSCH	UNID	4	RS	226,76	RS	907,04
336	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	35,17	RS	70,35
337	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	COFAP	UNID	4	RS	250,47	RS	1.001,87
338	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	COFAP	UNID	4	RS	310,90	RS	1.243,59
339	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS	448,85	RS	897,71
340	COIFA GARFO EMBREAGEM	NAKATA	UNID	2	RS	20,01	RS	40,02
341	CONEXAO VALVULA TERMOSTATICA	COFAP	UNID	2	RS	247,36	RS	494,72
342	CONJUNTA DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO	COFAP	UNID	2	RS	199,55	RS	399,11
343	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO	IKS	UNID	2	RS	206,36	RS	412,72
344	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS	IKS	UNID	4	RS	626,65	RS	2.506,59
345	COXIM MOTOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	RS	170,02	RS	680,08
346	COXIM MOTOR TRASEIRO	IKS	UNID	4	RS	208,11	RS	832,43
347	CRUZETA CARDAN	MOPAR	UNID	4	RS	150,01	RS	600,03
348	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	168,08	RS	336,16
349	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	394,45	RS	788,90
350	CUBO ENGATE 1 E RÉ	MOPAR	UNID	2	RS	440,31	RS	880,61
351	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	MOPAR	UNID	4	RS	1.040,34	RS	4.161,35
352	CUICA FREIO	BOSCH	UNID	8	RS	243,86	RS	1.950,89
353	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	NAKATA	UNID	4	RS	24,29	RS	97,16
354	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	COFAP	UNID	4	RS	25,46	RS	101,83
355	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	COFAP	UNID	24	RS	59,85	RS	1.436,38
356	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	MOPAR	UNID	24	RS	68,98	RS	1.655,48
357	EIXO CARRETAO	MOPAR	UNID	2	RS	1.003,42	RS	2.006,83
358	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	BOSCH	UNID	2	RS	1.070,65	RS	2.141,30
359	EIXO ENTALHADO	NAKATA	UNID	2	RS	1.200,06	RS	2.400,12
360	EIXO MANIVELAS	COFAP	UNID	2	RS	2.109,24	RS	4.218,48
361	EIXO PILOTO	COFAP	UNID	2	RS	925,50	RS	1.851,00
362	EMBUCHAMENTO STD	MOPAR	UNID	2	RS	257,66	RS	515,31
363	ENCOSTO DO EIXO	MOPAR	UNID	4	RS	89,00	RS	355,99
364	ENGRE. 3 VELOC. TREM ENGRENAGENS 24D	NAKATA	UNID	2	RS	468,09	RS	936,19
365	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	601,20	RS	1.202,39
366	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	BOSCH	UNID	2	RS	603,72	RS	1.207,44
367	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	URBA	UNID	2	RS	578,85	RS	1.157,70
368	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	URBA	UNID	2	RS	622,38	RS	1.244,75
369	ENGRENAGEM COMANDO VALVULA	BOSCH	UNID	2	RS	425,93	RS	851,85
370	ENGRENAGEM MOTRIZ	NAKATA	UNID	2	RS	461,49	RS	922,97
371	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN	COFAP	UNID	2	RS	618,88	RS	1.237,76
372	ESFERA RETENÇÃO	COFAP	UNID	4	RS	87,05	RS	348,19
373	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	IKS	UNID	2	RS	82,78	RS	165,56
374	ESPELHO DO MOTOR	IKS	UNID	4	RS	745,18	RS	2.980,72
375	ESPIGA DO CARDAN	COFAP	UNID	4	RS	595,75	RS	2.383,01
376	ESTICADOR PARA CORREIA	IKS	UNID	4	RS	251,05	RS	1.004,20
377	FAROL DIREITO E ESQUERDO	MOPAR	UNID	4	RS	470,03	RS	1.880,14
378	FLEXIVEL CUICA FREIO	AXIOS	UNID	4	RS	115,62	RS	462,46
379	GARFO 1a 2a	AXIOS	UNID	2	RS	763,44	RS	1.526,89



380	GARFO 3a 4a	MOPAR	UNID	2	RS	603,72	RS	1.207,44
381	GARFO 5 RE	NAKATA	UNID	2	RS	458,57	RS	917,14
382	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	RS	27,79	RS	222,29
383	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	BOSCH	UNID	8	RS	33,22	RS	265,80
384	GUILA DE VALVULA	URBA	UNID	4	RS	90,74	RS	362,98
385	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	URBA	UNID	4	RS	53,82	RS	215,30
386	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO	BOSCH	UNID	4	RS	147,68	RS	590,71
387	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR	NAKATA	UNID	4	RS	180,32	RS	721,29
388	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	COFAP	UNID	4	RS	176,05	RS	704,18
389	INDICADOR DA TEMPERATURA	COFAP	UNID	4	RS	175,46	RS	701,86
390	INDICADOR DO COMBUSTIVEL	IKS	UNID	4	RS	178,37	RS	713,50
391	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	IKS	UNID	4	RS	204,41	RS	817,65
392	JUNTA CABEÇOTE	COFAP	UNID	12	RS	286,02	RS	3.432,27
393	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	IKS	UNID	4	RS	46,64	RS	186,55
394	JUNTA DA TAMPA VALVULAS	MOPAR	UNID	4	RS	10,88	RS	43,53
395	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO	AXIOS	UNID	4	RS	38,67	RS	154,68
396	KIT DE EMBREAGEM	AXIOS	KIT	2	RS	2.058,52	RS	4.117,05
397	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO	MOPAR	UNID	4	RS	130,58	RS	522,30
398	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	NAKATA	UNID	4	RS	232,20	RS	928,79
399	LIMPADOR DE PARABRISA	NAKATA	UNID	4	RS	82,78	RS	331,11
400	LONA DE FREIO I.X DIANTEIRO	BOSCH	UNID	2	RS	92,49	RS	184,99
401	LONA DE FREIO I.X TRASEIRO	URBA	UNID	2	RS	97,93	RS	195,86
402	LUVA DO CARDAN	URBA	UNID	4	RS	470,03	RS	1.880,14
403	LUVA DO PÉ DA CAIXA	BOSCH	UNID	4	RS	361,03	RS	1.444,10
404	LUVA DO PÉ DO PIÃO	NAKATA	UNID	4	RS	433,12	RS	1.732,48
405	LUVA EIXO PILOTO	COFAP	UNID	2	RS	221,90	RS	443,80
406	LUVA PINHAO	COFAP	UNID	2	RS	276,51	RS	553,01
407	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA	IKS	UNID	4	RS	131,36	RS	525,43
408	MOLA CUIÇA FREIO AR	IKS	UNID	4	RS	92,49	RS	369,97
409	MOLA DA TAMPA DA CAIXA	COFAP	UNID	4	RS	88,22	RS	352,86
410	MOLA DE PATIM FREIO	IKS	UNID	4	RS	37,50	RS	150,01
411	MOLA DE VALVULA	MOPAR	UNID	4	RS	11,46	RS	45,86
412	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª	AXIOS	UNID	4	RS	303,71	RS	1.214,82
413	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª	AXIOS	UNID	4	RS	245,02	RS	980,09
414	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª	MOPAR	UNID	4	RS	245,02	RS	980,09
415	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª	MOPAR	UNID	4	RS	212,97	RS	851,86
416	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª	BOSCH	UNID	4	RS	218,40	RS	873,62
417	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª	NAKATA	UNID	4	RS	218,40	RS	873,62
418	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª	COFAP	UNID	4	RS	239,58	RS	958,34
419	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª	COFAP	UNID	4	RS	234,15	RS	936,58
420	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª	BOSCH	UNID	4	RS	234,15	RS	936,58
421	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	RS	454,88	RS	1.819,52
422	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO	COFAP	UNID	4	RS	454,88	RS	1.819,52
423	MOLA SAPATA (RETORNO)	COFAP	UNID	4	RS	21,76	RS	87,04
424	PARABRISA DIANTEIRO	IKS	UNID	2	RS	1.053,74	RS	2.107,49
425	PARAFUSO DA BIELA	IKS	UNID	12	RS	11,46	RS	137,57
426	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO	COFAP	UNID	24	RS	20,60	RS	494,38
427	PARAFUSO DE RODA	IKS	UNID	64	RS	15,74	RS	1.007,43
428	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MOPAR	UNID	8	RS	20,01	RS	160,10
429	PINO DE CENTRO TRASEIRO	AXIOS	UNID	8	RS	20,01	RS	160,10
430	PONTA DE EIXO	AXIOS	UNID	4	RS	688,44	RS	2.753,76
431	PONTEIRA CARDAN	MOPAR	UNID	2	RS	246,77	RS	493,54
432	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO	MOPAR	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
433	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	BOSCH	UNID	2	RS	98,51	RS	197,03
434	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
435	PORCA DO CUBO TRASEIRO	COFAP	UNID	8	RS	11,46	RS	91,71
436	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	COFAP	UNID	4	RS	16,90	RS	67,61
437	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	MOPAR	UNID	4	RS	16,90	RS	67,61
438	REPARO CAIXA SATELITE	MOPAR	UNID	2	RS	1.673,79	RS	3.347,58
439	REPARO CUIÇA FREIO	BOSCH	UNID	8	RS	44,11	RS	352,86
440	REPARO DO CABEÇOTE	NAKATA	UNID	4	RS	475,48	RS	1.901,92
441	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	COFAP	UNID	4	RS	140,87	RS	563,49
442	REPARO GARFO CAIXA	COFAP	UNID	2	RS	170,02	RS	340,04
443	REPAROS DA VALVULA PEDAL	URBA	UNID	4	RS	94,44	RS	377,74
444	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS	127,08	RS	254,16
445	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	RS	52,66	RS	105,31
446	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	COFAP	UNID	4	RS	140,29	RS	561,17
447	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	COFAP	UNID	4	RS	20,01	RS	80,05
448	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	IKS	UNID	4	RS	26,62	RS	106,47
449	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA	IKS	UNID	4	RS	37,50	RS	150,01
450	RETENTOR DO PIÃO	COFAP	UNID	4	RS	55,57	RS	222,29
451	RETENTOR RODA DIANTEIRA	IKS	UNID	4	RS	36,33	RS	145,34
452	RETENTOR RODA TRASEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	59,85	RS	239,40



Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 7217c620371d31badc7831739d79bb4e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d4c17febf1e5d159e5dbf8ba9702223

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddf0

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 13d0dc3caf509031cbbdcd91baf82a3

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº . . . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA 50.091.368/0001-80 R\$ OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **36.789.339/0001-66**, sediada na Avenida Governador Luis Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jocimar Ribeiro Feitosa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1940476 SSP/PI**, e CPF nº **874.702.413-53**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 199.999,99

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 199.999,99 (Cento e noventa e nove mil, novocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA**

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de I (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cofres públicos.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela Portaria nº 012/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOCIMAR RIBEIRO Assinado digitalmente por JOCIMAR RIBEIRO  
FEITOSA:87470241353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO  
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=  
45816309000149, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA:87470241353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2026.01.29 11:09:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP  
CNPJ: 36.789.339/0001-66  
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho

LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 012/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Rubens Moreira Fernandes CPF: 05181668305

2. Isolange da Silva Castro Vali CPF: 663198463-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca9f0f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

**PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.





PROPOSTA DE PREÇOS  
"READEQUADA"

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SPC

/MA. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LOCAÇÃO JF

RAZÃO SOCIAL: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.339/0001-66

INSC. EST.: 126406987

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)

ENDEREÇO: AV Governador Luis Rocha, nº 163

BAIRRO: Potosi

CEP: 65800-000

TELEFONE: (99) 3541-8852

CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397

BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

Nº DA AGÊNCIA: 5907-2

CIDADE: BALSAS

E-MAIL: jocimarfeitosa@hotmail.com

CONTA BANCÁRIA: C/C: 6856-0

A EMPRESA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - DECLARA, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BALSAS, Estado do Maranhão, 22 de Janeiro de 2026.

  
J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF Nº 874.702.413-53

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



OBJETO DE PESQUISA: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

LOTE VII - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT		V. TOTAL
1	ANEL BI PARTIDA	AXIOS	UNID	1	RS 49,31	RS 49,31
2	ANEL ELASTICO	MOPAR	UNID	1	RS 9,26	RS 9,26
3	ANEL SINCRONIZADO	MOPAR	UNID	1	RS 181,34	RS 181,34
4	ANEL TRAVA EIXO	NAKATA	UNID	1	RS 74,13	RS 74,13
5	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	NAKATA	UNID	1	RS 69,16	RS 69,16
6	ANEL TRAVA MOTOR	BOSCH	UNID	1	RS 80,42	RS 80,42
7	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	URBA	UNID	1	RS 181,34	RS 181,34
8	ARO EMBREAGEM	URBA	UNID	1	RS 721,09	RS 721,09
9	ARRUELA 3/8 15MM	BOSCH	UNID	1	RS 22,50	RS 22,50
10	ARRUELA ENCOSTO	NAKATA	UNID	1	RS 493,41	RS 493,41
11	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	COFAP	UNID	1	RS 1.613,27	RS 1.613,27
12	BALANCIN	COFAP	UNID	1	RS 835,59	RS 835,59
13	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	IKS	UNID	1	RS 1.070,21	RS 1.070,21
14	BARRA DIREÇÃO	IKS	UNID	1	RS 1.376,33	RS 1.376,33
15	BICO INJETOR	COFAP	UNID	2	RS 1.903,83	RS 3.807,65
16	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	IKS	UNID	2	RS 5.390,79	RS 10.781,59
17	BUCHA HASTE	MOPAR	UNID	1	RS 126,75	RS 126,75
18	BUCHA MANGA EIXO	AXIOS	UNID	1	RS 138,99	RS 138,99
19	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	AXIOS	UNID	1	RS 192,60	RS 192,60
20	BUCHA VOLANTE	AXIOS	UNID	1	RS 267,72	RS 267,72
21	BUJÃO BLOCO	MOPAR	UNID	1	RS 22,50	RS 22,50
22	CABEÇA ARTICULADORA	MOPAR	UNID	1	RS 235,95	RS 235,95
23	CABO 2 RCA	NAKATA	UNID	2	RS 285,26	RS 570,52
24	CABO ACELERADOR	NAKATA	UNID	2	RS 323,31	RS 646,62
25	CABO EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS 618,18	RS 1.236,35
26	CABO VELOCIMETRO	URBA	UNID	2	RS 761,46	RS 1.522,92
27	CORREIA ALTERNADOR	URBA	UNID	2	RS 313,06	RS 626,12
28	CORREIA DENTADA	BOSCH	UNID	2	RS 291,55	RS 583,09
29	COXIM RADIADOR	NAKATA	UNID	2	RS 555,30	RS 1.110,59
30	CREMALHEIRA	COFAP	UNID	6	RS 126,75	RS 760,49
31	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	COFAP	UNID	6	RS 285,26	RS 1.711,57
32	CRUZETA CARDAN	IKS	UNID	2	RS 286,25	RS 572,50
33	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	IKS	UNID	2	RS 511,94	RS 1.023,88
34	CUBO ACOPLAGEM	COFAP	UNID	2	RS 806,46	RS 1.612,93
35	CUBO EIXO DIANTEIRO	IKS	UNID	2	RS 843,86	RS 1.687,73
36	CUBO HASTER	MOPAR	UNID	2	RS 285,26	RS 570,52
37	DENTE CONCHA	AXIOS	UNID	8	RS 262,76	RS 2.102,08
38	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	AXIOS	UNID	1	RS 650,93	RS 650,93
39	DISCO EIXO EMBREAGEM	AXIOS	UNID	1	RS 1.038,45	RS 1.038,45
40	DISCO EMBREAGEM	MOPAR	UNID	2	RS 1.038,45	RS 2.076,90
41	DISCO GRADE	MOPAR	UNID	20	RS 176,05	RS 3.520,98
42	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	NAKATA	UNID	1	RS 5.390,79	RS 5.390,79
43	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	NAKATA	UNID	1	RS 5.265,37	RS 5.265,37
44	EIXO ACIONAMENTO SECUNDARIO	BOSCH	UNID	1	RS 5.201,51	RS 5.201,51
45	EIXO AÇO USINADO	URBA	UNID	1	RS 1.418,68	RS 1.418,68
46	EIXO BALANCIN	URBA	UNID	1	RS 732,34	RS 732,34
47	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	BOSCH	UNID	1	RS 285,26	RS 285,26
48	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	NAKATA	UNID	1	RS 316,37	RS 316,37
49	EMBOLO	COFAP	UNID	1	RS 707,85	RS 707,85
50	ENGRENAGEM 1ª	COFAP	UNID	1	RS 1.291,94	RS 1.291,94
51	ENGRENAGEM 2ª	IKS	UNID	1	RS 1.306,16	RS 1.306,16
52	ENGRENAGEM 3ª	IKS	UNID	1	RS 1.281,68	RS 1.281,68
53	ENGRENAGEM 4ª	COFAP	UNID	1	RS 1.158,90	RS 1.158,90
54	ENGRENAGEM CONDUTORA	IKS	UNID	1	RS 1.444,16	RS 1.444,16
55	ENGRENAGEM CONDUZIDA	MOPAR	UNID	1	RS 1.595,73	RS 1.595,73
56	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	AXIOS	UNID	1	RS 1.748,29	RS 1.748,29
57	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	AXIOS	UNID	1	RS 1.748,29	RS 1.748,29
58	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	AXIOS	UNID	1	RS 1.595,73	RS 1.595,73
59	ENGRENAGEM PRIMARIA	MOPAR	UNID	1	RS 1.417,36	RS 1.417,36



60	ENGRENAGEM PRIMARIO EIXO	MOPAR	UNID	1	RS	1.604,01	RS	1.604,01
61	ESFERA	NAKATA	UNID	1	RS	1.448,47	RS	1.448,47
62	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	NAKATA	UNID	1	RS	493,41	RS	493,41
63	ESPAÇADOR EIXO	BOSCH	UNID	1	RS	483,15	RS	483,15
64	ESPAÇADOR EIXO PRIMARIO	URBA	UNID	1	RS	474,88	RS	474,88
65	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	URBA	UNID	1	RS	496,39	RS	496,39
66	ESTOJO DIFERENCIAL	BOSCH	UNID	1	RS	969,28	RS	969,28
67	EXTREMIDADE LD	NAKATA	UNID	1	RS	179,37	RS	179,37
68	EXTREMIDADE LE	COFAP	UNID	1	RS	181,34	RS	181,34
69	FAROL	COFAP	UNID	2	RS	891,19	RS	1.782,37
70	FILTRO AR EXTERNO	IKS	UNID	3	RS	237,94	RS	713,82
71	FILTRO AR INTERNO	IKS	UNID	3	RS	262,76	RS	788,28
72	FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	COFAP	UNID	3	RS	280,30	RS	840,89
73	FILTRO LUBRIFICANTE	IKS	UNID	3	RS	209,14	RS	627,43
74	FLEXIVEL CILINDRO DIREÇÃO	MOPAR	UNID	3	RS	329,61	RS	988,82
75	FLEXIVEL LONGO DIREÇÃO	AXIOS	UNID	3	RS	330,60	RS	991,79
76	FORÇA AÇO	AXIOS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
77	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	AXIOS	UNID	1	RS	5.706,17	RS	5.706,17
78	GARFO EIXO DIFERENCIAL	MOPAR	UNID	1	RS	1.059,96	RS	1.059,96
79	GARFO EIXO INJETOR	MOPAR	UNID	1	RS	1.088,75	RS	1.088,75
80	GARFO EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	RS	1.190,02	RS	1.190,02
81	GARFO TRANSMISSÃO	NAKATA	UNID	1	RS	815,74	RS	815,74
82	GRAMPO CRUZETA	BOSCH	UNID	2	RS	81,40	RS	162,81
83	GRAXEIRO EIXO	URBA	UNID	1	RS	52,62	RS	52,62
84	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	URBA	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
85	GUIA VÁLVULA ESCAPE	BOSCH	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
86	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	NAKATA	UNID	1	RS	647,95	RS	647,95
87	HASTE ROSCADA	COFAP	UNID	1	RS	654,25	RS	654,25
88	HASTE TRANSMISSÃO	COFAP	UNID	1	RS	621,15	RS	621,15
89	HELICE DO MOTOR	IKS	UNID	1	RS	2.138,78	RS	2.138,78
90	IGNIÇÃO	IKS	UNID	1	RS	259,44	RS	259,44
91	IMPULSOR	COFAP	UNID	1	RS	391,49	RS	391,49
92	INDICADOR COMBUSTIVEL	IKS	UNID	1	RS	296,84	RS	296,84
93	JOGO DE COROA E PLÃO 15X33	MOPAR	JG	6	RS	4.703,79	RS	28.222,76
94	JUNTA ALOJAMENTO BICO	AXIOS	UNID	1	RS	94,64	RS	94,64
95	JUNTA CABEÇOTE	AXIOS	UNID	1	RS	320,33	RS	320,33
96	JUNTA CARTER	AXIOS	UNID	1	RS	485,14	RS	485,14
97	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	MOPAR	UNID	1	RS	316,37	RS	316,37
98	JUNTA COLETOR ESCAPE	MOPAR	UNID	1	RS	290,56	RS	290,56
99	JUNTA INFERIOR	NAKATA	UNID	1	RS	318,36	RS	318,36
100	JUNTA MANGA EIXO	NAKATA	UNID	1	RS	194,58	RS	194,58
101	JUNTA MOTOR COMPLETO	BOSCH	UNID	1	RS	643,00	RS	643,00
102	KIT EMBREAGEM	URBA	KIT	1	RS	7.645,07	RS	7.645,07
103	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	URBA	UNID	1	RS	761,46	RS	761,46
104	LUVA DO CARDAN	BOSCH	UNID	2	RS	755,18	RS	1.510,35
105	MANGOTE ENCAIXE	NAKATA	UNID	1	RS	261,76	RS	261,76
106	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	COFAP	UNID	2	RS	211,13	RS	422,26
107	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	COFAP	UNID	2	RS	216,43	RS	432,85
108	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	IKS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
109	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	IKS	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
110	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTIVEL	COFAP	UNID	1	RS	182,34	RS	182,34
111	MANGUEIRA TURBINA	IKS	UNID	1	RS	203,85	RS	203,85
112	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	MOPAR	UNID	1	RS	49,31	RS	49,31
113	MOLA -BOS	AXIOS	UNID	1	RS	94,64	RS	94,64
114	MOLA ENGATE	AXIOS	UNID	1	RS	103,91	RS	103,91
115	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	AXIOS	UNID	1	RS	138,99	RS	138,99
116	MOLA PLATOR	MOPAR	UNID	1	RS	106,22	RS	106,22
117	MOLA VÁLVULA	MOPAR	UNID	1	RS	112,18	RS	112,18
118	MOTOR PARTIDA	NAKATA	UNID	1	RS	6.847,54	RS	6.847,54
119	PARAFUSO CABEÇOTE	NAKATA	UNID	6	RS	23,83	RS	142,99
120	PARAFUSO COLETOR	BOSCH	UNID	8	RS	21,51	RS	172,10
121	PARAFUSO COROA	URBA	UNID	12	RS	17,54	RS	210,43
122	PARAFUSO FIXADOR	URBA	UNID	12	RS	8,27	RS	99,28
123	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	BOSCH	UNID	6	RS	14,56	RS	87,35
124	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	NAKATA	UNID	6	RS	14,56	RS	87,35
125	PARAFUSO VOLANTE	COFAP	UNID	2	RS	16,55	RS	33,09
126	PINHÃO LATERAL CAMBIO	COFAP	UNID	1	RS	662,52	RS	662,52
127	PINO ACIONADOR	IKS	UNID	1	RS	1.751,27	RS	1.751,27
128	PINO AÇO	IKS	UNID	1	RS	114,50	RS	114,50
129	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	COFAP	UNID	1	RS	106,22	RS	106,22
130	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	IKS	UNID	1	RS	117,48	RS	117,48
131	PINO ELÁSTICO	MOPAR	UNID	1	RS	55,60	RS	55,60
132	PINO EMBREAGEM	AXIOS	UNID	1	RS	139,98	RS	139,98



133	PINO ENGRENAGEM DUPLA	AXIOS	UNID	1	RS	150,24	RS	150,24
134	PISTÃO BOMBA INJETORA	AXIOS	UNID	1	RS	301,81	RS	301,81
135	PISTÃO PINÇA FREIO	MOPAR	UNID	1	RS	571,84	RS	571,84
136	PIVO BANDEJA	MOPAR	UNID	2	RS	337,88	RS	675,76
137	PIVO BANDEJA SUPERIOR	NAKATA	UNID	2	RS	337,88	RS	675,76
138	PLACA SUPORTE	NAKATA	UNID	1	RS	175,06	RS	175,06
139	PLACA EMBREAGEM	BOSCH	UNID	1	RS	926,27	RS	926,27
140	PLAQUETA	URBA	UNID	1	RS	157,52	RS	157,52
141	PLATOR ENBREAGEM	URBA	UNID	1	RS	1.612,28	RS	1.612,28
142	POLIA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	1	RS	520,21	RS	520,21
143	PONTA CARÇAÇA	NAKATA	UNID	1	RS	564,56	RS	564,56
144	PONTEIRA CARDAN	COFAP	UNID	1	RS	575,81	RS	575,81
145	PORCA 7/6 X 2	COFAP	UNID	12	RS	7,28	RS	87,41
146	PORCA AGREGADO	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
147	PORCA BORBOLETA	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
148	PORCA EIXO	COFAP	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
149	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	IKS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
150	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	MOPAR	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
151	PORCA PINHÃO	AXIOS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
152	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	AXIOS	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
153	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	MOPAR	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
154	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	NAKATA	UNID	6	RS	7,28	RS	43,71
155	PORTADOR 4º ENGRENAGEM TRACÇÃO	NAKATA	UNID	1	RS	735,65	RS	735,65
156	PRATO VÁLVULA	BOSCH	UNID	1	RS	1.462,70	RS	1.462,70
157	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	URBA	UNID	1	RS	102,92	RS	102,92
158	RETENTOR RODA	URBA	UNID	1	RS	122,44	RS	122,44
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	BOSCH	UNID	1	RS	194,58	RS	194,58
160	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	1	RS	334,90	RS	334,90
161	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	COFAP	UNID	1	RS	338,87	RS	338,87
162	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	COFAP	UNID	1	RS	353,43	RS	353,43
163	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	IKS	UNID	1	RS	492,42	RS	492,42
164	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	IKS	UNID	1	RS	466,61	RS	466,61
165	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	COFAP	UNID	1	RS	461,64	RS	461,64
166	ROLAMENTO MANGA EIXO	IKS	UNID	1	RS	323,31	RS	323,31
167	ROLAMENTO PINHÃO	MOPAR	UNID	1	RS	365,68	RS	365,68
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	AXIOS	UNID	1	RS	475,87	RS	475,87
169	ROLAMENTO SEMI EIXO	AXIOS	UNID	1	RS	316,37	RS	316,37
170	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	MOPAR	UNID	1	RS	181,33	RS	181,33
171	ROLAMENTO VOLANTE C/BUCHA	NAKATA	UNID	1	RS	555,30	RS	555,30
172	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	NAKATA	UNID	1	RS	624,13	RS	624,13
173	ROLETE ENGRENAGEM 4º	BOSCH	UNID	1	RS	727,38	RS	727,38
174	SAPATA FREIO	URBA	UNID	2	RS	1.352,36	RS	2.704,72
175	SATELITE CONEY EMBREAGEM	URBA	UNID	1	RS	877,53	RS	877,53
176	SEMI EIXO LD	BOSCH	UNID	1	RS	1.444,02	RS	1.444,02
177	SEMI EIXO LE	NAKATA	UNID	1	RS	1.444,02	RS	1.444,02
178	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	COFAP	UNID	1	RS	1.587,30	RS	1.587,30
179	SILENCIOSO	COFAP	UNID	1	RS	881,84	RS	881,84
180	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	IKS	UNID	1	RS	220,37	RS	220,37
181	TANQUE COMBUSTÍVEL	IKS	UNID	1	RS	1.425,49	RS	1.425,49
182	TOMADA DE FORÇA	COFAP	UNID	1	RS	50,62	RS	50,62
183	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	IKS	UNID	1	RS	102,91	RS	102,91
184	TUBO ADMISSÃO TURBINA	MOPAR	UNID	1	RS	94,63	RS	94,63
185	TUBO FLEXÍVEL	AXIOS	UNID	1	RS	94,63	RS	94,63
186	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	AXIOS	UNID	1	RS	85,37	RS	85,37
187	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	MOPAR	UNID	1	RS	85,37	RS	85,37
188	TUBO INJETOR BICO	MOPAR	UNID	1	RS	106,21	RS	106,21
189	TUBO RESERVATÓRIO	BOSCH	UNID	1	RS	112,17	RS	112,17
190	TUBO RÍGIDO BOMBA	NAKATA	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
191	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	COFAP	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
192	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	COFAP	UNID	1	RS	111,18	RS	111,18
<b>VALOR TOTAL RS</b>								<b>RS 190.000,00</b>

**LOTE VIII - TRATOR: 02 MASSEY FERRUSON 4409 C/GRADE ANO 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT		V. TOTAL
193	ACOPLAMENTO DA BARRA DIRECAO	MOPAR	UNID	2	RS	994,13
194	ALTERNADOR	MOPAR	UNID	2	RS	1.769,70
195	ANEL BRANCO MANCAL	NAKATA	UNID	2	RS	135,38
196	ANEL ENCOSTO EIXO REF. 5140888	NAKATA	UNID	4	RS	36,92
197	ANEL GRANDE DA COROA	BOSCH	UNID	4	RS	128,17
198	ANEL PISTÃO HIDRÁULICO	URBA	UNID	6	RS	39,04
199	ANEL REF. 14457281 -	URBA	UNID	4	RS	1,91
200	ANEL TRAVA REF. 11068876	BOSCH	UNID	4	RS	3,40
201	ANEL TRAVA REF. 225313	NAKATA	UNID	2	RS	20,59
202	ARRUELA DA ENGRENAGEM	COFAP	UNID	12	RS	31,62



203	ARRUELA DO MANCAL	COFAP	UNID	2	RS	47,53	RS	95,07
204	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA REF. 5119660	IKS	UNID	2	RS	79,36	RS	158,73
205	BARRA DE DIREÇÃO	IKS	UNID	4	RS	309,80	RS	1.239,22
206	BARRA DIREÇÃO LD REF. 84996830	COFAP	UNID	4	RS	285,40	RS	1.141,60
207	BARRA DIREÇÃO LE REF. 84996831	IKS	UNID	4	RS	285,40	RS	1.141,60
208	BARRA TRACÃO REF. 82991156	MOPAR	UNID	4	RS	918,17	RS	3.672,67
209	BLOCO BRONZE	AXIOS	UNID	2	RS	293,89	RS	587,78
210	BOMBA D'ÁGUA	AXIOS	UNID	2	RS	1.468,39	RS	2.936,78
211	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MOPAR	UNID	2	RS	512,03	RS	1.024,06
212	BOMBA DE GRAXA	NAKATA	UNID	2	RS	269,48	RS	538,97
213	BOMBA DE OLEO	NAKATA	UNID	1	RS	1.490,88	RS	1.490,88
214	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	BOSCH	UNID	2	RS	850,05	RS	1.700,10
215	BOMBA HID. TRAZEIRA	URBA	UNID	2	RS	3.004,89	RS	6.009,78
216	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	UNID	2	RS	2.329,05	RS	4.658,09
217	BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	2	RS	5.384,22	RS	10.768,45
218	BOMBA REF. 3139920040	NAKATA	UNID	2	RS	1.511,46	RS	3.022,93
219	BRACO ESTABILIZADOR	COFAP	UNID	1	RS	1.333,01	RS	1.333,01
220	BRACO TERCEIRO PONTO	COFAP	UNID	1	RS	398,93	RS	398,93
221	BUCHA CABEÇA DE GATO	IKS	UNID	10	RS	82,54	RS	825,41
222	BUCHA CUBO RODA REF. 5104085	IKS	UNID	4	RS	25,67	RS	102,69
223	BUCHA DA CARÇAÇA	COFAP	UNID	4	RS	68,11	RS	272,45
224	BUCHA REF. 4950081	IKS	UNID	4	RS	9,98	RS	39,90
225	BUCHA REF. 5101112	MOPAR	UNID	4	RS	58,78	RS	235,11
226	BUCHA REF. 5129385	AXIOS	UNID	4	RS	167,84	RS	671,38
227	BUCHA SUP. DIANTEIRO REF. 5136116	AXIOS	UNID	4	RS	129,44	RS	517,76
228	BUCHA SUPORTE EIXO REF. 5140889	MOPAR	UNID	4	RS	64,08	RS	256,33
229	BUCHA SUPORTE REF. 5140589	NAKATA	UNID	4	RS	85,94	RS	343,75
230	CABEÇA DE GATO	NAKATA	UNID	2	RS	1.084,74	RS	2.169,47
231	CABO ACELERADOR REF. 5168803	BOSCH	UNID	2	RS	46,26	RS	92,52
232	CABO ACELERADOR REF. 5172111	URBA	UNID	2	RS	125,40	RS	250,81
233	CABO ACELERADOR REF. 5185437	URBA	UNID	2	RS	87,85	RS	175,69
234	CABO BAPU REF. 73400782	BOSCH	UNID	2	RS	6,58	RS	13,16
235	CABO DO ACELERADOR	NAKATA	UNID	2	RS	54,75	RS	109,50
236	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	COFAP	UNID	2	RS	97,82	RS	195,64
237	CABO DO FREIO DE MÃO	COFAP	UNID	2	RS	171,66	RS	343,33
238	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNID	1	RS	241,05	RS	241,05
239	CALÇO DA PLANETARIA	IKS	UNID	2	RS	722,74	RS	1.445,47
240	CALÇO PIVO	COFAP	UNID	30	RS	68,11	RS	2.043,38
241	CAMARA DE AR BOMBA	IKS	UNID	2	RS	549,59	RS	1.099,17
242	CAMISA CILINDRO DE DIREÇÃO	MOPAR	UNID	1	RS	1.664,03	RS	1.664,03
243	CARDAM	AXIOS	UNID	2	RS	725,92	RS	1.451,84
244	CHAPEU CHUVA	AXIOS	UNID	1	RS	504,60	RS	504,60
245	CILINDRO DIREÇÃO	MOPAR	UNID	1	RS	1.227,33	RS	1.227,33
246	CILINDRO EMBREAGEM REF. 5177914	MOPAR	UNID	4	RS	159,78	RS	639,14
247	CJ. COROA E PINHAO	BOSCH	UNID	1	RS	5.075,70	RS	5.075,70
248	COROA DA TRACÃO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	2	RS	693,03	RS	1.386,05
249	COROA GRANDE DAS ENGR.	COFAP	UNID	1	RS	1.837,60	RS	1.837,60
250	CORREIA	COFAP	UNID	4	RS	95,70	RS	382,81
251	CRUZETA	MOPAR	UNID	4	RS	60,69	RS	242,75
252	CRUZETA DO MUNHAO	MOPAR	UNID	8	RS	444,55	RS	3.556,40
253	CUBO	NAKATA	UNID	4	RS	118,19	RS	472,76
254	CUBO DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	RS	2.228,68	RS	4.457,36
255	DEFLETOR DO RADIADOR	BOSCH	UNID	6	RS	240,42	RS	1.442,50
256	DISCO CX DE TRACAO	URBA	UNID	8	RS	696,84	RS	5.574,76
257	DISCO DE EMBREAGEM	URBA	UNID	6	RS	867,87	RS	5.207,24
258	DISCO DE FREIO	BOSCH	UNID	8	RS	326,35	RS	2.610,83
259	DISCO EMBREAGEM REF. 5165648B	NAKATA	UNID	2	RS	554,25	RS	1.108,50
260	EIXO CX TRACÃO TRASEIRA	COFAP	UNID	1	RS	1.822,54	RS	1.822,54
261	EIXO DA BOMBA	COFAP	UNID	1	RS	941,30	RS	941,30
262	EIXO DA TAMPA	IKS	UNID	1	RS	579,93	RS	579,93
263	EIXO MAIOR QUE TOCA O MUNHAO	IKS	UNID	4	RS	1.001,34	RS	4.005,37
264	EIXO QUE TOCA O CARDAN 19D	COFAP	UNID	1	RS	1.144,79	RS	1.144,79
265	EIXO QUE TODA AS ENGR.	IKS	UNID	1	RS	677,75	RS	677,75
266	EMBOLO DO BLOCO	MOPAR	UNID	2	RS	1.242,61	RS	2.485,22
267	ENG. CX TRACÃO TRASEIRA	AXIOS	UNID	1	RS	1.453,32	RS	1.453,32
268	ENGATE RÁPIDO REF. 5190882	AXIOS	UNID	4	RS	103,76	RS	415,05
269	ENGR. SATELITE CX TRACAO	MOPAR	UNID	2	RS	798,06	RS	1.596,12
270	ENGRENAGEM DA RED	NAKATA	UNID	6	RS	1.483,66	RS	8.901,98
271	ENGRENAGEM PLAN. CX TRACAO	NAKATA	UNID	2	RS	1.543,72	RS	3.087,43
272	ENGRENAGEM PLANETARIA	BOSCH	UNID	16	RS	595,20	RS	9.523,26
273	ESCAPADOR SUP. EIXO REF. 5136115	URBA	UNID	4	RS	27,16	RS	108,64
274	ESFERA REF. 20063390	URBA	UNID	6	RS	0,63	RS	3,81
275	FAROL TELA	BOSCH	UNID	4	RS	489,53	RS	1.958,13



276	FILTRO DA BOMBA	NAKATA	UNID	2	R\$	173,15	R\$	346,30
277	FILTRO DE AR EXTERNO	COFAP	UNID	6	R\$	210,71	R\$	1.264,24
278	FILTRO DE AR INTERNO	COFAP	UNID	6	R\$	143,45	R\$	860,68
279	FUSÍVEIS	IKS	UNID	10	R\$	5,30	R\$	53,05
280	GARFO REF. 5143463	IKS	UNID	2	R\$	299,83	R\$	599,66
281	HÉLICE DO RADIADOR	COFAP	UNID	2	R\$	150,02	R\$	300,04
282	HORIMETRO	IKS	UNID	2	R\$	218,56	R\$	437,12
283	IGNIÇÃO COMPLETA	MOPAR	UNID	1	R\$	1.076,68	R\$	1.076,68
284	INDICADOR COMBUSTIVEL	AXIOS	UNID	1	R\$	613,67	R\$	613,67
285	JG BRONZE BIELA	AXIOS	UNID	1	R\$	305,13	R\$	305,13
286	JG BRONZE MANCAL	MOPAR	UNID	1	R\$	552,13	R\$	552,13
287	JG DE ARRUELA ENCOSTO	NAKATA	UNID	1	R\$	157,87	R\$	157,87
288	JG DE JUNTA	NAKATA	UNID	1	R\$	2.236,74	R\$	2.236,74
289	JG JUNTA CAMBIO	BOSCH	UNID	1	R\$	164,45	R\$	164,45
290	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO	URBA	UNID	6	R\$	44,35	R\$	266,10
291	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO TRAS	URBA	UNID	6	R\$	25,04	R\$	150,23
292	JOGO ROLETE ENGRENAGEM	BOSCH	UNID	360	R\$	2,54	R\$	915,69
293	JUNTA REF. 5133799	NAKATA	UNID	2	R\$	84,45	R\$	168,90
294	KIT MOTOR	COFAP	UNID	4	R\$	1.242,61	R\$	4.970,45
295	LAMELA CX TRACAO	COFAP	UNID	10	R\$	58,14	R\$	581,44
296	LÂMPADAS DOS FAROIS	IKS	UNID	10	R\$	27,16	R\$	271,59
297	LUVA REF. 5136120	IKS	UNID	2	R\$	340,15	R\$	680,30
298	MANGUEIRA FILTRO DE AR	COFAP	UNID	1	R\$	280,74	R\$	280,74
299	MANGUEIRA HIDRAULICA	IKS	UNID	6	R\$	171,66	R\$	1.029,98
300	MANOMETRO	MOPAR	UNID	1	R\$	218,56	R\$	218,56
301	MOTOR DE PARTIDA	AXIOS	UNID	2	R\$	1.942,01	R\$	3.884,01
302	MUNHAO COMPLETO	AXIOS	UNID	2	R\$	948,51	R\$	1.897,02
303	PINHÃO	MOPAR	UNID	4	R\$	272,25	R\$	1.088,98
304	PINO ACOPL. EIXO REF. 5140170	MOPAR	UNID	4	R\$	122,86	R\$	491,44
305	PINO REF. 513372	BOSCH	UNID	4	R\$	62,81	R\$	251,23
306	PISTAO	NAKATA	UNID	1	R\$	1.046,97	R\$	1.046,97
307	PIVO	COFAP	UNID	8	R\$	237,23	R\$	1.897,86
308	PIVO MANGA EIXO REF. 5137138	COFAP	UNID	4	R\$	103,13	R\$	412,51
309	PLANETÁRIA DA TRACÃO DIANT DO CUBO REDUTOR	MOPAR	UNID	4	R\$	393,62	R\$	1.574,48
310	PLANETÁRIA DA TRACÃO DIANTEIRA	MOPAR	UNID	4	R\$	393,62	R\$	1.574,48
311	PLANETÁRIA DA TRACÃO DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	R\$	393,62	R\$	1.574,48
312	PLATÔ	NAKATA	UNID	2	R\$	677,75	R\$	1.355,50
313	PLATOR EMBREAGEM REF. 5177620B	BOSCH	UNID	2	R\$	512,03	R\$	1.024,06
314	PLATOR EMBREAGEM REF. 5189875	URBA	UNID	2	R\$	2.101,15	R\$	4.202,30
315	PONTA DE EIXO DA TRACÃO DIANT. DIREITO	URBA	UNID	10	R\$	272,25	R\$	2.722,46
316	PONTA DE EIXO DA TRACÃO DIREITA	BOSCH	UNID	2	R\$	272,25	R\$	544,49
317	PONTA DE EIXO DA TRACÃO ESQUERDA	NAKATA	UNID	2	R\$	293,89	R\$	587,78
318	PONTEIRA CARDAN FREZADA	COFAP	UNID	1	R\$	595,20	R\$	595,20
319	PORCA CUBO DIANTEIRO REF. 5141692	COFAP	UNID	2	R\$	130,71	R\$	261,42
320	PORCA RANHURADA	IKS	UNID	2	R\$	175,70	R\$	351,40
321	PRE FILTRO DE AR	IKS	UNID	2	R\$	134,10	R\$	268,21
322	RABIXO	COFAP	UNID	1	R\$	549,59	R\$	549,59
323	RADIADOR	IKS	UNID	2	R\$	5.248,85	R\$	10.497,69
324	RASPADOR TAMPA DO EIXO	MOPAR	UNID	2	R\$	245,72	R\$	491,44
325	RELE DE PARTIDA	AXIOS	UNID	6	R\$	216,01	R\$	1.296,07
326	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIR.	AXIOS	UNID	1	R\$	681,78	R\$	681,78
327	REPARO BOMBA HIDROSTATICA	MOPAR	UNID	2	R\$	549,59	R\$	1.099,17
328	REPARO CILINDRO DIRECAO	NAKATA	UNID	4	R\$	547,04	R\$	2.188,14
329	REPARO COMPLETO PLATOR	NAKATA	UNID	1	R\$	1.084,74	R\$	1.084,74
330	REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO	BOSCH	UNID	6	R\$	36,92	R\$	221,54
331	REPARO VALVULA BOMBA HID.	URBA	UNID	2	R\$	406,99	R\$	813,98
332	REPARO VEDACAO BOMBA HID.	URBA	UNID	1	R\$	406,99	R\$	406,99
333	RETENTOR CUBO TRASEIRO	BOSCH	UNID	4	R\$	154,48	R\$	617,92
334	RETENTOR CX TRACÃO TRASEIRA	NAKATA	UNID	2	R\$	141,32	R\$	282,64
335	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO	COFAP	UNID	2	R\$	46,89	R\$	93,79
336	RETENTOR DO CARDAN REF. 80568900	COFAP	UNID	2	R\$	33,10	R\$	66,21
337	RETENTOR DO CUBO REF. 5109311	IKS	UNID	2	R\$	5,94	R\$	11,88
338	RETENTOR EIXO DIA TEIRO	IKS	UNID	6	R\$	159,14	R\$	954,86
339	RETENTOR FERRO REF. 5121907	COFAP	UNID	3	R\$	33,10	R\$	99,31
340	RETENTOR FINO CAB. DE GATO	IKS	UNID	16	R\$	124,77	R\$	1.996,32
341	RETENTOR FREIO	MOPAR	UNID	10	R\$	33,10	R\$	331,05
342	RETENTOR GROSSO CAB. DE GATO	AXIOS	UNID	16	R\$	23,76	R\$	380,22
343	RETENTOR HASTE FREIO	AXIOS	UNID	6	R\$	31,62	R\$	189,71
344	RETENTOR POLIA	MOPAR	UNID	1	R\$	132,84	R\$	132,84
345	RETENTOR REF. 4985295	NAKATA	UNID	3	R\$	13,79	R\$	41,38
346	RETENTOR VOLANTE	NAKATA	UNID	1	R\$	248,26	R\$	248,26
347	ROLAMENTO AGULHA DO EIXO	BOSCH	UNID	2	R\$	296,01	R\$	592,02



348	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	URBA	UNID	4	RS	203,49	RS	817,97
349	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	URBA	UNID	2	RS	293,89	RS	587,78
350	ROLAMENTO CX TRACÇÃO TRASEIRA	BOSCH	UNID	2	RS	369,22	RS	738,43
351	ROLAMENTO DE ESFERA DO EIXO	NAKATA	UNID	2	RS	165,72	RS	331,45
352	ROLAMENTO ENG. PLANETARIA	COFAP	UNID	16	RS	203,49	RS	3.255,88
353	ROLAMENTO PE PINHAO	COFAP	UNID	2	RS	398,93	RS	797,85
354	ROLAMENTO PIVO CAB. DE GATO	IKS	UNID	8	RS	203,49	RS	1.627,94
355	ROLAMENTO PONTA PINHAO	IKS	UNID	2	RS	421,42	RS	842,84
356	ROLAMENTO REF 28042480	COFAP	UNID	2	RS	44,35	RS	88,70
357	ROLAMENTO REF 5137527	IKS	UNID	2	RS	106,95	RS	213,89
358	ROLAMENTO REF 5141237	MOPAR	UNID	2	RS	194,79	RS	389,58
359	ROLAMENTO REF. 5141238	AXIOS	UNID	2	RS	116,28	RS	232,56
360	SAIA DO RADIADOR	AXIOS	UNID	3	RS	235,11	RS	705,33
361	SAIDA ESCAPAMENTO REF. 5173644	MOPAR	UNID	2	RS	61,54	RS	123,08
362	SAIDA REF. 5173646	MOPAR	UNID	2	RS	54,75	RS	109,50
363	SEMI-EIXO	BOSCH	UNID	2	RS	1.415,55	RS	2.831,10
364	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	NAKATA	UNID	2	RS	136,65	RS	273,31
365	SENSOR DE TEMPERATURA	COFAP	UNID	2	RS	91,24	RS	182,48
366	SEPARADOR DISCO FREIO	COFAP	UNID	6	RS	278,83	RS	1.672,96
367	SILENCIADOR OVAL REF. 5169703	BOSCH	UNID	2	RS	247,00	RS	493,99
368	SINCRONIZADOR REF. 5186629	NAKATA	UNID	2	RS	2.157,38	RS	4.314,77
369	SUORTE COLAR EMBREAGEM	COFAP	UNID	1	RS	297,92	RS	297,92
370	TELA RADIADOR	COFAP	UNID	1	RS	903,74	RS	903,74
371	TELESCÓPICA REF. R00192.3	IKS	UNID	2	RS	286,67	RS	573,35
372	TERMINAL DIREÇÃO R/D REF. 87395648	IKS	UNID	3	RS	123,49	RS	370,48
373	TERMINAL DIREÇÃO REF. 82991340	COFAP	UNID	3	RS	83,82	RS	251,45
374	TERMOMETRO	IKS	UNID	1	RS	161,90	RS	161,90
375	TORNEIRA TANQUE REF. E7NN9N024A	MOPAR	UNID	2	RS	28,43	RS	56,87
376	TRAVA DA ENGRENAGEM NO PORT.	AXIOS	UNID	16	RS	48,80	RS	780,83
377	TRAVA DO EIXO SOLAR	AXIOS	UNID	4	RS	54,11	RS	216,43
378	TRAVA DO EIXO SOLAR	MOPAR	UNID	4	RS	33,10	RS	132,42
379	TRAVA DO EIXO SOLAR	MOPAR	UNID	4	RS	33,10	RS	132,41
380	TRAVA EIXO SOLAR	BOSCH	UNID	8	RS	33,07	RS	264,55
381	TRAVA ROLAMENTO ENGR.	NAKATA	UNID	32	RS	21,20	RS	678,30
382	TUBO INJETOR Nº 1	COFAP	UNID	1	RS	122,09	RS	122,09
383	TUBO INJETOR Nº 2	COFAP	UNID	1	RS	122,09	RS	122,09
384	TUBO INJETOR Nº 3	MOPAR	UNID	1	RS	122,09	RS	122,09
385	TUBO INJETOR Nº 4	MOPAR	UNID	1	RS	122,09	RS	122,09
386	TUBO MANOMETRO	BOSCH	UNID	1	RS	321,97	RS	321,97
387	UNIDADE HIDROSTATICA	NAKATA	UNID	1	RS	1.225,99	RS	1.225,99
388	VALVULA DE PRESSAO	COFAP	UNID	1	RS	1.542,03	RS	1.542,03
389	VOLANTE DIREÇÃO	COFAP	UNID	1	RS	1.451,73	RS	1.451,73
<b>VALOT TOTAL RS</b>								<b>RS 240.000,00</b>
<b>LOTE XI - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.180 ANO 2024/2025</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT			V. TOTAL	
281	ACOPLAMENTO HELICE	MOPAR	UNID	2	RS	197,23	RS 394,45	
282	ALCA BLOCO MOTOR	MOPAR	UNID	2	RS	84,72	RS 169,44	
283	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	RS	483,83	RS 1.935,34	
284	AMORTECEDOR DIRECAO	NAKATA	UNID	2	RS	307,20	RS 614,40	
285	AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	UNID	4	RS	247,94	RS 991,76	
286	ANEIS MOTOR STD (P/ 1CILINDRO)	URBA	UNID	8	RS	177,79	RS 1.422,35	
287	ANEL EXTENSOR	URBA	UNID	2	RS	88,22	RS 176,43	
288	ANEL RETENTOR	BOSCH	UNID	4	RS	78,69	RS 314,78	
289	ANEL RETENTOR ARRUELA	NAKATA	UNID	2	RS	82,78	RS 165,56	
290	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	COFAP	UNID	2	RS	37,50	RS 75,00	
291	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INT	COFAP	UNID	4	RS	303,71	RS 1.214,82	
292	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	IKS	UNID	4	RS	103,96	RS 415,83	
293	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	IKS	UNID	4	RS	108,23	RS 432,91	
294	ANEL SINCRONIZADOR 1a	COFAP	UNID	2	RS	927,25	RS 1.854,50	
295	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a EXTERNA	IKS	UNID	4	RS	205,00	RS 820,00	
296	ANEL SINCRONIZADOR RE	MOPAR	UNID	2	RS	170,02	RS 340,04	
297	ANTICHAMA	AXIOS	UNID	2	RS	96,18	RS 192,37	
298	ARRUELA ENCOSTO	AXIOS	UNID	2	RS	82,78	RS 165,56	
299	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A	MOPAR	UNID	4	RS	73,26	RS 293,02	
300	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	NAKATA	UNID	4	RS	89,00	RS 355,99	
301	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	79,86	RS 159,72	
302	ARRUELA ENGRENAGEM 3a 4a	BOSCH	UNID	4	RS	69,57	RS 278,26	
303	ASSENTO DE ADMISSÃO	URBA	UNID	4	RS	103,96	RS 415,83	
304	ASSENTO DE ESCAPE	URBA	UNID	4	RS	94,44	RS 377,74	
305	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	BOSCH	UNID	8	RS	119,11	RS 952,89	
306	BALANCIM VALVULA ESCAPE	NAKATA	UNID	8	RS	95,60	RS 764,82	
307	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIO	COFAP	UNID	16	RS	269,12	RS 4.305,91	
308	BARRA DE DIREÇÃO	COFAP	UNID	2	RS	342,96	RS 685,91	

309	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	IKS	UNID	2	RS	586,04	RS	1.172,07
310	BARRA DIREÇÃO CURTA	IKS	UNID	2	RS	454,88	RS	909,76
311	BATEDOR DO CONTRA FREIO	COFAP	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
312	BATEDOR DO FEIJE DE MOLLA	IKS	UNID	4	RS	84,72	RS	338,88
313	BIRRO GARFO EMBREAGEM	MOPAR	UNID	2	RS	20,01	RS	40,02
314	BOMBA DE ÁGUA	AXIOS	UNID	2	RS	455,46	RS	910,92
315	BOMBA DE ÓLEO	AXIOS	UNID	4	RS	922,39	RS	3.689,57
316	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOPAR	UNID	4	RS	101,04	RS	404,17
317	BUCHA DA BIELA	NAKATA	UNID	4	RS	21,76	RS	87,04
318	BUCHA DA CABINE	NAKATA	UNID	4	RS	110,18	RS	440,71
319	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA	BOSCH	UNID	4	RS	48,39	RS	193,54
320	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR	URBA	UNID	2	RS	113,67	RS	227,35
321	BUZINA DE AR	URBA	UNID	4	RS	103,96	RS	415,83
322	CABO DO ACELERADOR	BOSCH	UNID	4	RS	126,50	RS	505,99
323	CABO SELETOR	NAKATA	UNID	2	RS	800,17	RS	1.600,34
324	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	RS	82,78	RS	331,11
325	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	RS	99,87	RS	399,50
326	CALÇO FEIJE DE MOLLA	IKS	UNID	4	RS	70,15	RS	280,58
327	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREM	IKS	UNID	4	RS	94,44	RS	377,74
328	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	COFAP	UNID	2	RS	175,46	RS	350,93
329	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	IKS	UNID	2	RS	179,74	RS	359,47
330	CARTER	MOPAR	UNID	2	RS	691,94	RS	1.383,87
331	CASQUILHO DE BIELA	AXIOS	UNID	4	RS	203,25	RS	813,00
332	CASQUILHO DO EIXO	AXIOS	UNID	4	RS	260,76	RS	1.043,06
333	CASQUILHOS	MOPAR	UNID	4	RS	179,74	RS	718,94
334	CATRACA FREIO DIANTEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	481,50	RS	1.926,00
335	CATRACAS DE FREIO	BOSCH	UNID	4	RS	226,76	RS	907,04
336	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	35,17	RS	70,35
337	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	COFAP	UNID	4	RS	250,47	RS	1.001,87
338	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	COFAP	UNID	4	RS	310,90	RS	1.243,59
339	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS	448,85	RS	897,71
340	COIFA GARFO EMBREAGEM	NAKATA	UNID	2	RS	20,01	RS	40,02
341	CONEXÃO VALVULA TERMOSTATICA	COFAP	UNID	2	RS	247,36	RS	494,72
342	CONJUNTA DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA	COFAP	UNID	2	RS	199,55	RS	399,11
343	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA	IKS	UNID	2	RS	206,36	RS	412,72
344	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDARIAS	IKS	UNID	4	RS	626,65	RS	2.506,59
345	COXIM MOTOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	RS	170,02	RS	680,08
346	COXIM MOTOR TRASEIRO	IKS	UNID	4	RS	208,11	RS	832,43
347	CRUZETA CARDAN	MOPAR	UNID	4	RS	150,01	RS	600,03
348	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	168,08	RS	336,16
349	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	394,45	RS	788,90
350	CUBO ENGATE 1 E RE	MOPAR	UNID	2	RS	440,31	RS	880,61
351	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	MOPAR	UNID	4	RS	1.040,34	RS	4.161,35
352	CUIÇA FREIO	BOSCH	UNID	8	RS	243,86	RS	1.950,89
353	DIARRAGMA DA CUIÇA TRASEIRA	NAKATA	UNID	4	RS	24,29	RS	97,16
354	DIARRAGMA DA CUIÇA DIANTEIRA	COFAP	UNID	4	RS	25,46	RS	101,83
355	DISCO DIAGRAMA TACOGRAFO DIÁRIO 125 KM	COFAP	UNID	24	RS	59,85	RS	1.436,38
356	DISCO DIAGRAMA TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	MOPAR	UNID	24	RS	68,98	RS	1.655,48
357	EIXO CARRETAO	MOPAR	UNID	2	RS	1.003,42	RS	2.006,83
358	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	BOSCH	UNID	2	RS	1.070,65	RS	2.141,30
359	EIXO ENTALHADO	NAKATA	UNID	2	RS	1.200,06	RS	2.400,12
360	EIXO MANIVELAS	COFAP	UNID	2	RS	2.109,24	RS	4.218,48
361	EIXO PILOTO	COFAP	UNID	2	RS	925,50	RS	1.851,00
362	EMBUCHAMENTO STD	MOPAR	UNID	2	RS	257,66	RS	515,31
363	ENCOSTO DO EIXO	MOPAR	UNID	4	RS	89,00	RS	355,99
364	ENGRE 3 VELOC. TREM ENGREMAGENS 24D	NAKATA	UNID	2	RS	468,09	RS	936,19
365	ENGREMAGEM 1 VELOCIDADE	NAKATA	UNID	2	RS	601,20	RS	1.202,39
366	ENGREMAGEM 2 VELOCIDADE	BOSCH	UNID	2	RS	603,72	RS	1.207,44
367	ENGREMAGEM 3 VELOCIDADE	URBA	UNID	2	RS	578,85	RS	1.157,70
368	ENGREMAGEM 4 VELOCIDADE	URBA	UNID	2	RS	622,38	RS	1.244,75
369	ENGREMAGEM COMANDO VALVULA	BOSCH	UNID	2	RS	425,93	RS	851,85
370	ENGREMAGEM MOTRIZ	NAKATA	UNID	2	RS	461,49	RS	922,97
371	ENGREMAGEM MOTRIZ TREM ENGREM	COFAP	UNID	2	RS	618,88	RS	1.237,76
372	ESFERA RETENÇÃO	COFAP	UNID	4	RS	87,05	RS	348,19
373	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	IKS	UNID	2	RS	82,78	RS	165,56
374	ESPELHO DO MOTOR	IKS	UNID	4	RS	745,18	RS	2.980,72
375	ESPIGA DO CARDAN	COFAP	UNID	4	RS	595,75	RS	2.383,01
376	ESTICADOR PARA CORREIA	IKS	UNID	4	RS	251,05	RS	1.004,20
377	FAROL DIREITO E ESQUERDO	MOPAR	UNID	4	RS	470,03	RS	1.880,14
378	FLEXIVEL CUIÇA FREIO	AXIOS	UNID	4	RS	115,62	RS	462,46
379	GARFO 1a 2a	AXIOS	UNID	2	RS	763,44	RS	1.526,89





380	GARFO 3a 4a	MOPAR	UNID	2	RS	603,72	RS	1.207,44
381	GARFO 5 RE	NAKATA	UNID	2	RS	458,57	RS	917,14
382	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	RS	27,79	RS	222,29
383	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	BOSCH	UNID	8	RS	33,22	RS	265,80
384	GUIA DE VALVULA	URBA	UNID	4	RS	90,74	RS	362,98
385	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	URBA	UNID	4	RS	53,82	RS	215,30
386	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO	BOSCH	UNID	4	RS	147,68	RS	590,71
387	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR	NAKATA	UNID	4	RS	180,32	RS	721,29
388	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	COFAP	UNID	4	RS	176,05	RS	704,18
389	INDICADOR DA TEMPERATURA	COFAP	UNID	4	RS	175,46	RS	701,86
390	INDICADOR DO COMBUSTIVEL	IKS	UNID	4	RS	178,37	RS	713,50
391	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	IKS	UNID	4	RS	204,41	RS	817,65
392	JUNTA CABEÇOTE	COFAP	UNID	12	RS	286,02	RS	3.432,27
393	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	IKS	UNID	4	RS	46,64	RS	186,55
394	JUNTA DA TAMPA VALVULAS	MOPAR	UNID	4	RS	10,88	RS	43,53
395	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO	AXIOS	UNID	4	RS	38,67	RS	154,68
396	KIT DE EMBREAGEM	AXIOS	KIT	2	RS	2.058,52	RS	4.117,05
397	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO	MOPAR	UNID	4	RS	130,58	RS	522,30
398	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	NAKATA	UNID	4	RS	232,20	RS	928,79
399	LIMPADOR DE PARABRISA	NAKATA	UNID	4	RS	82,78	RS	331,11
400	LONA DE FREIO I.X DIANTEIRO	BOSCH	UNID	2	RS	92,49	RS	184,99
401	LONA DE FREIO I.X TRASEIRO	URBA	UNID	2	RS	97,93	RS	195,86
402	LUVA DO CARDAN	URBA	UNID	4	RS	470,03	RS	1.880,14
403	LUVA DO PÉ DA CAIXA	BOSCH	UNID	4	RS	361,03	RS	1.444,10
404	LUVA DO PÉ DO PIÃO	NAKATA	UNID	4	RS	433,12	RS	1.732,48
405	LUVA EIXO PILOTO	COFAP	UNID	2	RS	221,90	RS	443,80
406	LUVA PINHAO	COFAP	UNID	2	RS	276,51	RS	553,01
407	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA	IKS	UNID	4	RS	131,36	RS	525,43
408	MOLA CUIÇA FREIO AR	IKS	UNID	4	RS	92,49	RS	369,97
409	MOLA DA TAMPA DA CAIXA	COFAP	UNID	4	RS	88,22	RS	352,86
410	MOLA DE PATIM FREIO	IKS	UNID	4	RS	37,50	RS	150,01
411	MOLA DE VALVULA	MOPAR	UNID	4	RS	11,46	RS	45,86
412	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1º	AXIOS	UNID	4	RS	303,71	RS	1.214,82
413	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2º	AXIOS	UNID	4	RS	245,02	RS	980,09
414	MOLA FEIXE TRASEIRO 2º	MOPAR	UNID	4	RS	245,02	RS	980,09
415	MOLA FEIXE TRASEIRO 1º	MOPAR	UNID	4	RS	212,97	RS	851,86
416	MOLA FEIXE TRASEIRO 3º	BOSCH	UNID	4	RS	218,40	RS	873,62
417	MOLA FEIXE TRASEIRO 4º	NAKATA	UNID	4	RS	218,40	RS	873,62
418	MOLA FEIXE TRASEIRO 5º	COFAP	UNID	4	RS	239,58	RS	958,34
419	MOLA FEIXE TRASEIRO 6º	COFAP	UNID	4	RS	234,15	RS	936,58
420	MOLA FEIXE TRASEIRO 7º	BOSCH	UNID	4	RS	234,15	RS	936,58
421	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	RS	454,88	RS	1.819,52
422	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO	COFAP	UNID	4	RS	454,88	RS	1.819,52
423	MOLA SAPATA (RETORNO)	COFAP	UNID	4	RS	21,76	RS	87,04
424	PARABRISA DIANTEIRO	IKS	UNID	2	RS	1.053,74	RS	2.107,49
425	PARAFUSO DA BIELA	IKS	UNID	12	RS	11,46	RS	137,57
426	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO	COFAP	UNID	24	RS	20,60	RS	494,38
427	PARAFUSO DE RODA	IKS	UNID	64	RS	15,74	RS	1.007,43
428	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MOPAR	UNID	8	RS	20,01	RS	160,10
429	PINO DE CENTRO TRASEIRO	AXIOS	UNID	8	RS	20,01	RS	160,10
430	PONTA DE EIXO	AXIOS	UNID	4	RS	688,44	RS	2.753,76
431	PONTEIRA CARDAN	MOPAR	UNID	2	RS	246,77	RS	493,54
432	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO	MOPAR	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
433	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	BOSCH	UNID	2	RS	98,51	RS	197,03
434	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	RS	82,19	RS	328,76
435	PORCA DO CUBO TRASEIRO	COFAP	UNID	8	RS	11,46	RS	91,71
436	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	COFAP	UNID	4	RS	16,90	RS	67,61
437	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	MOPAR	UNID	4	RS	16,90	RS	67,61
438	REPARO CAIXA SATELITE	MOPAR	UNID	2	RS	1.673,79	RS	3.347,58
439	REPARO CUIÇA FREIO	BOSCH	UNID	8	RS	44,11	RS	352,86
440	REPARO DO CABEÇOTE	NAKATA	UNID	4	RS	475,48	RS	1.901,92
441	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	COFAP	UNID	4	RS	140,87	RS	563,49
442	REPARO GARFO CAIXA	COFAP	UNID	2	RS	170,02	RS	340,04
443	REPAROS DA VALVULA PEDAL	URBA	UNID	4	RS	94,44	RS	377,74
444	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	BOSCH	UNID	2	RS	127,08	RS	254,16
445	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	NAKATA	UNID	2	RS	52,66	RS	105,31
446	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	COFAP	UNID	4	RS	140,29	RS	561,17
447	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	COFAP	UNID	4	RS	20,01	RS	80,05
448	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	IKS	UNID	4	RS	26,62	RS	106,47
449	RETENTOR DO PE DA CAIXA	IKS	UNID	4	RS	37,50	RS	150,01
450	RETENTOR DO PIÃO	COFAP	UNID	4	RS	55,57	RS	222,29
451	RETENTOR RODA DIANTEIRA	IKS	UNID	4	RS	36,33	RS	145,34
452	RETENTOR RODA TRASEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	59,85	RS	239,40

453	RETROVISOR	AXIOS	UNID	4	RS	253,38	RS	1.013,52
454	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	102,21	RS	204,42
455	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	MOPAR	UNID	4	RS	84,72	RS	338,88
456	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO	MOPAR	UNID	2	RS	153,12	RS	306,23
457	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	BOSCH	UNID	2	RS	266,20	RS	532,41
458	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	NAKATA	UNID	4	RS	340,05	RS	1.360,18
459	ROLAMENTO DE CENTRO	COFAP	UNID	4	RS	191,79	RS	767,15
460	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	COFAP	UNID	4	RS	135,43	RS	541,74
461	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	BOSCH	UNID	4	RS	117,94	RS	471,78
462	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	NAKATA	UNID	4	RS	272,81	RS	1.091,24
463	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	COFAP	UNID	4	RS	96,18	RS	384,73
464	ROLAMENTO DO PIÃO	COFAP	UNID	4	RS	335,77	RS	1.343,07
465	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	IKS	UNID	2	RS	111,92	RS	223,85
466	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	IKS	UNID	4	RS	150,59	RS	602,35
467	ROLAMENTO EIXO PILOTO	COFAP	UNID	2	RS	137,38	RS	274,75
468	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	IKS	UNID	2	RS	152,34	RS	304,67
469	ROLAMENTO PINHAO (GR)	MOPAR	UNID	2	RS	249,30	RS	498,60
470	ROLAMENTO PINHAO DIF DIANT (PQ)	AXIOS	UNID	2	RS	96,76	RS	193,53
471	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO	AXIOS	UNID	2	RS	92,49	RS	184,99
472	ROLETE SAPATA FREIO	MOPAR	UNID	8	RS	20,60	RS	164,79
473	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	MOPAR	UNID	4	RS	229,87	RS	919,48
474	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	UNID	4	RS	226,18	RS	904,71
475	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	NAKATA	UNID	4	RS	166,33	RS	665,32
476	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	COFAP	UNID	4	RS	179,74	RS	718,94
477	SENSOR ROTACAO	COFAP	UNID	2	RS	358,12	RS	716,23
478	SENSOR VELOCIDADE	MOPAR	UNID	2	RS	235,31	RS	470,62
479	SINCRONIZADO 1A 2A	MOPAR	UNID	2	RS	2.076,60	RS	4.153,19
480	SINCRONIZADO 4A 5A	BOSCH	UNID	2	RS	1.145,07	RS	2.290,14
481	SINCRONIZADO 5A RE	NAKATA	UNID	2	RS	908,59	RS	1.817,19
482	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	COFAP	UNID	2	RS	863,71	RS	1.727,42
483	SINCRONIZADOR 2º E 3º MARCHA	COFAP	UNID	2	RS	920,64	RS	1.841,29
484	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	AXIOS	UNID	2	RS	792,40	RS	1.584,79
485	SINCRONIZADOR DE 4º E 5º MARCHA	MOPAR	UNID	2	RS	936,97	RS	1.873,93
486	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA	MOPAR	UNID	4	RS	71,31	RS	285,25
487	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	BOSCH	UNID	4	RS	402,22	RS	1.608,90
488	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA	NAKATA	UNID	4	RS	185,76	RS	743,04
489	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	RS	622,38	RS	2.489,51
490	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	COFAP	UNID	4	RS	638,11	RS	2.552,45
491	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	MOPAR	UNID	4	RS	230,45	RS	921,80
492	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	MOPAR	UNID	4	RS	20,01	RS	80,05
493	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	BOSCH	UNID	2	RS	58,68	RS	117,36
494	TAMPA VALVULA	NAKATA	UNID	8	RS	52,08	RS	416,60
495	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	COFAP	UNID	4	RS	84,72	RS	338,88
496	TERMINAL DIRECAO LD	COFAP	UNID	2	RS	204,41	RS	408,82
497	TERMINAL DIRECAO LE	AXIOS	UNID	2	RS	204,41	RS	408,82
498	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA	MOPAR	UNID	2	RS	724,58	RS	1.449,16
499	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	MOPAR	UNID	4	RS	6,03	RS	24,10
500	TUCHO DA VALVULA	BOSCH	UNID	4	RS	36,92	RS	147,68
501	TUCHO VALVULA STD	NAKATA	UNID	16	RS	36,33	RS	581,35
502	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO	COFAP	UNID	4	RS	274,56	RS	1.098,23
503	VALVULA DE ADMISSÃO	COFAP	UNID	4	RS	128,83	RS	515,31
504	VALVULA DE DESCARGA	MOPAR	UNID	4	RS	226,76	RS	907,04
505	VALVULA DE ESCAPE	MOPAR	UNID	4	RS	142,82	RS	571,28
506	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	UNID	4	RS	439,14	RS	1.756,56
507	VALVULA PRESSAO TURBINA	NAKATA	UNID	2	RS	1.025,11	RS	2.050,23
508	VALVULA RELÊ	COFAP	UNID	4	RS	252,46	RS	1.009,84
509	VALVULA TERMOSTATICA	COFAP	UNID	2	RS	84,91	RS	169,81
510	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA	NAKATA	UNID	4	RS	38,76	RS	155,02
511	VEDADOR OLEO TAMPA DIANTEIRA	NAKATA	UNID	4	RS	41,35	RS	165,40
<b>VALOT TOTAL RS</b>								<b>RS 199.999,99</b>
Total da Proposta								RS 629.999,99



Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 7217c620371d31badc7831739d79bb4e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d4c17feb1e5d159e5dbf8ba9702223

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddf0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 13d0dc3caf509031cdbcdd91baf82a3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 50.091.368/0001-80 R\$ OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **62.123.343/0001-09**, sediada na Av. Estevano Rocha, S/N, Tavares, São Pedro dos Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Annando Coutinho da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **055007572015-0 SSP/MA**, e CPF nº **078.991.293-70**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, nomeado pela Portaria nº 013/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;


12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



programa de integridade pelo responsável.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Annando Coutinho da Silva*

MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 62.123.343/0001-09

SR. ANNANDO COUTINHO DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Roseildon*

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-12

PORTARIA Nº 013/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Rubens Moura Fernandes* CPF: *0581668305*
2. *Solange da Silva Castro Vale* CPF: *663198463-72*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa25f935838715

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026,

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

**PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



MIL PEÇAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
PROPOSTA REAJUSTADA



OBJETO DE PESQUISA: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do municipio de São Pedro dos Crentes - MA.

LOTE XVI - VEICULO: 02 AMBULANCIA FIAT STRADA ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT			V. TOTAL
201	ALAVANCA CAMBIO	UNID	3	BOSCH	R\$ 624,52	R\$ 1.873,56
202	ALTERNADOR	UNID	3	BOSCH	R\$ 1.798,60	R\$ 5.395,80
203	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	TXW	R\$ 429,83	R\$ 5.157,96
204	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	BOSCH	R\$ 369,66	R\$ 4.435,92
205	BALANÇA	UNID	9	BOSCH	R\$ 426,07	R\$ 3.834,63
206	BANDEJA SUSP DIANTEIRO	UNID	3	TXW	R\$ 432,98	R\$ 1.298,94
207	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	6	BOSCH	R\$ 154,06	R\$ 924,36
208	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	9	BOSCH	R\$ 188,58	R\$ 1.697,22
209	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	9	TXW	R\$ 109,87	R\$ 988,83
210	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	6	BOSCH	R\$ 78,51	R\$ 471,06
211	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	BOSCH	R\$ 256,04	R\$ 768,12
212	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	UNID	30	TXW	R\$ 76,14	R\$ 2.284,20
213	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	UNID	30	BOSCH	R\$ 79,30	R\$ 2.379,00
214	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	30	BOSCH	R\$ 61,94	R\$ 1.858,20
215	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID	18	TXW	R\$ 61,94	R\$ 1.114,92
216	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	18	BOSCH	R\$ 104,35	R\$ 1.878,30
217	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	18	BOSCH	R\$ 104,35	R\$ 1.878,30
218	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	18	TXW	R\$ 83,44	R\$ 1.501,92
219	CABO ACELERADOR	UNID	6	BOSCH	R\$ 61,94	R\$ 371,64
220	CABO EMBREAGEM	UNID	6	BOSCH	R\$ 83,44	R\$ 500,64
221	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	3	TXW	R\$ 2.265,31	R\$ 6.795,93
222	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	3	BOSCH	R\$ 198,25	R\$ 594,75
223	CILINDRO DA RODA	UNID	6	BOSCH	R\$ 194,70	R\$ 1.168,20
224	CILINDRO MESTRE	UNID	3	TXW	R\$ 238,88	R\$ 716,64
225	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3	BOSCH	R\$ 289,18	R\$ 867,54
226	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	6	BOSCH	R\$ 292,93	R\$ 1.757,58
227	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	18	TXW	R\$ 53,46	R\$ 962,28
228	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	18	BOSCH	R\$ 53,46	R\$ 962,28
229	COIFA HOMOCINÉTICA LC	UNID	9	BOSCH	R\$ 50,30	R\$ 452,70
230	COIFA HOMOCINÉTICA LR	UNID	9	TXW	R\$ 50,30	R\$ 452,70
231	COLA PARABRISA	UNID	9	BOSCH	R\$ 57,21	R\$ 514,89
232	CORREIA DENTADA C/TENSOR	KIT	6	BOSCH	R\$ 63,32	R\$ 379,92
233	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	TXW	R\$ 78,51	R\$ 471,06
234	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	18	BOSCH	R\$ 190,94	R\$ 3.436,92
235	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	18	BOSCH	R\$ 190,94	R\$ 3.436,92
236	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	18	TXW	R\$ 219,15	R\$ 3.944,70
237	COXIM DO MOTOR	UNID	6	BOSCH	R\$ 219,15	R\$ 1.314,90
238	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	24	BOSCH	R\$ 435,35	R\$ 10.448,40
239	DISCO DE FREIO	UNID	18	TXW	R\$ 208,70	R\$ 3.756,60
240	FAROL DIANTEIRO	UNID	6	BOSCH	R\$ 738,14	R\$ 4.428,84
241	FILTRO DE AR	UNID	18	BOSCH	R\$ 44,19	R\$ 795,42
242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	18	TXW	R\$ 48,52	R\$ 873,36
243	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	6	BOSCH	R\$ 40,44	R\$ 242,64
244	FILTRO ÓLEO	UNID	6	BOSCH	R\$ 40,44	R\$ 242,64
245	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	30	TXW	R\$ 1,77	R\$ 53,10
246	IGNIÇÃO	UNID	3	BOSCH	R\$ 100,01	R\$ 300,03
247	INDUZIDO	UNID	3	BOSCH	R\$ 388,80	R\$ 1.166,40
248	JOGO DE CABO DE VELA	JG	3	TXW	R\$ 237,10	R\$ 711,30
249	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	JG	18	BOSCH	R\$ 40,44	R\$ 727,92
250	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	18	BOSCH	R\$ 237,10	R\$ 4.267,80
251	JOGO DE PIVÔ INFERIOR	JG	3	TXW	R\$ 284,25	R\$ 852,75
252	JOGO DE PIVÔ SUPERIOR	JG	3	BOSCH	R\$ 284,25	R\$ 852,75

Guando coufinho da Silva



253	JOGO DE VELA	JG	3	BOSCH	R\$ 156,62	R\$ 469,86
254	JOGO SAPATA DE FREIO	JG	6	TXW	R\$ 214,22	R\$ 285,32
255	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	UNID	3	BOSCH	R\$ 279,17	R\$ 825,51
256	JUNTA HOMOCINÉTICO	UNID	6	BOSCH	R\$ 315,61	R\$ 1.893,66
257	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	KIT	18	TXW	R\$ 261,56	R\$ 4.708,08
258	KIT EMBREAGEM	KIT	6	BOSCH	R\$ 832,04	R\$ 4.992,24
259	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	12	BOSCH	R\$ 7,89	R\$ 94,68
260	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	12	TXW	R\$ 7,89	R\$ 94,68
261	LÂMPADA DO FAROL	UNID	12	BOSCH	R\$ 51,48	R\$ 617,76
262	LÂMPADAS H7	UNID	12	BOSCH	R\$ 57,21	R\$ 686,52
263	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	12	TXW	R\$ 469,08	R\$ 5.628,96
264	LANTERNA TRASEIRA	UNID	12	BOSCH	R\$ 469,08	R\$ 5.628,96
265	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	UNID	6	BOSCH	R\$ 158,40	R\$ 950,40
266	MÓDULO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TXW	R\$ 289,18	R\$ 867,54
267	MOLA ASPIRAL	UNID	6	BOSCH	R\$ 58,98	R\$ 353,88
268	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	6	BOSCH	R\$ 68,25	R\$ 409,50
269	MOLA DA PINÇA DE FREIO	JG	6	TXW	R\$ 61,94	R\$ 371,64
270	MOLA GÁS	UNID	3	BOSCH	R\$ 416,41	R\$ 1.249,23
271	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	BOSCH	R\$ 86,59	R\$ 519,54
272	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	TXW	R\$ 653,91	R\$ 1.961,73
273	PALHETAS	PAR	6	BOSCH	R\$ 146,17	R\$ 877,02
274	PARABRISA	UNID	3	BOSCH	R\$ 2.372,22	R\$ 7.116,66
275	PINÇA FREIO	UNID	6	TXW	R\$ 641,09	R\$ 3.846,54
276	PINHÃO PARTIDA	UNID	3	BOSCH	R\$ 134,53	R\$ 403,59
277	PIVO DA BALANÇA	UNID	6	BOSCH	R\$ 156,03	R\$ 936,18
278	PIVÔ DA DIREÇÃO	UNID	6	TXW	R\$ 156,03	R\$ 936,18
279	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	3	BOSCH	R\$ 57,21	R\$ 171,63
280	REPARO PINÇA DE FREIO	UNID	6	BOSCH	R\$ 61,35	R\$ 368,10
281	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	UNID	3	TXW	R\$ 274,58	R\$ 823,74
282	RETENTOR POLIA	UNID	6	BOSCH	R\$ 146,15	R\$ 876,90
283	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	3	BOSCH	R\$ 151,50	R\$ 454,50
284	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNID	3	TXW	R\$ 218,50	R\$ 655,50
285	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	BOSCH	R\$ 237,10	R\$ 1.422,60
286	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	3	BOSCH	R\$ 136,90	R\$ 410,70
287	SENSOR VELOCIDADE	UNID	3	TXW	R\$ 161,50	R\$ 484,50
288	SERVO FREIO	UNID	3	BOSCH	R\$ 1.465,70	R\$ 4.397,10
289	SONDA LAMBDA	UNID	3	BOSCH	R\$ 443,17	R\$ 1.329,51
290	TAMBOR DE FREIO	UNID	9	TXW	R\$ 198,25	R\$ 1.784,25
291	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TXW	R\$ 426,07	R\$ 1.278,21
292	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	6	TXW	R\$ 208,92	R\$ 1.253,52
<b>VALOT TOTAL RS</b>						<b>RS 162.000,00</b>

*Annando Coutinho da Silva*

MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA  
 ANNANDO COUTINHO DA SILVA  
 CPF: 078.191293-70

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KAROLLA REYNES CAVALCANTE  
Código identificador: 7217c620371d31badc7831739d79bb4e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d4c17febf1e5d159e5dbf8ba9702223

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddfd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 13d0dc3caf509031cbbdcd91baf82a3

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 50.091.368/0001-80 R\$ OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1570, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 235.714,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 235.714,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### 06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases destes instrumentos.

7.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.

7.4. A reactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A reactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, nomeado pela Portaria nº 010/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MIX AUTO PECAS  
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por MIX  
AUTO PECAS LTDA:50091368000180  
Dados: 2026.01.29 10:31:54 -03'00'

MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME  
CNPJ: 50.091.368/0001-80  
SR<sup>a</sup>. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Guilherme Pinheiro Machado Silva*  
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60  
PORTARIA Nº 010/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Rubens Marco Fernandes* CPF: *05181668305*
2. *Belange da Silva Castro vale* CPF: *663196463-99*

SÃO PEDRO  
DOS CRENTES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA	Assinado de forma digital por
ARRUDA:028 23065369	ROMULO COSTA ARRUDA:028230 65369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.

Inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a5e4fdb01208821c21e7569de

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 915a0b1490ea5157e95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c3fd6100ac9a2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



ANEXO II  
 PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

MIX AUTO  
 PECAS

LTDA:500913  
 68000180

Assinado de forma  
 digital por MIX AUTO  
 PECAS  
 LTDA:50091368000180  
 Dados: 2026.01.22  
 16:00:04 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

OBJETO  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Data de abertura: 08/01/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)
Nome da empresa: MIX AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65.903-103
Telefone: (99) 99112-5988
E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
Nome do representante legal da empresa: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
RG/órgão emissor: 022.410.262.002-4 - SSP/MA
Dados bancários: Banco: BANCO DO BRASIL - Agência nº: 0554-1 - Conta nº: 163-5.
FAVORECIDO: MIX AUTO PECAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
108	ABRAÇADEIRÁ MANGUEIRA	ROCHESTER	UNID	30	4,37	131,10
109	ALA VANCA CAIXA	CORCERAMA	UNID	1	387,85	387,85
110	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	6	524,65	3.147,90
111	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	6	507,40	3.044,40
112	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	749,96	749,96
113	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	AXIOS	UNID	2	308,54	617,08
114	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	2	219,79	439,58
115	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	UNID	2	613,39	1.226,78
116	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	2	667,65	1.335,30
117	BOMBA TRANSFERÊNCIA	AXIOS	UNID	1	886,75	886,75
118	BORRACHA CANO INJETOR	AXIOS	UNID	6	35,17	211,02
119	BORRACHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	72,19	144,38
120	BORRACHA PORTA	AXIOS	UNID	2	56,55	113,10
121	BORRACHA VIGIA	AXIOS	UNID	2	95,18	190,36
122	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	VP8 PARTS	UNID	1	35,17	35,17
123	BRAÇO RETO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	749,96	749,96
124	BRONZE COMPRESSOR	MAHLE	UNID	1	1.053,43	1.053,43

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-88  
 INSC. ESTADUAL: 12.388.546-8



125	BRONZE REGULAGEM COROA	MAHLE	UNID	1	898,94	898,94
126	BUCHA ALTERNADOR	LUPORINI	UNID	4	17,93	71,72
127	BUCHA COMANDO	LUPORINI	UNID	2	95,18	190,36
128	CABEÇOTE COMPRESSOR	LNG	UNID	1	499,59	499,59
129	CANALETA PORTA	VP8 PARTS	UNID	2	733,63	1.467,26
130	CANO COMPRESSOR AR	ROCHESTER	UNID	1	65,75	65,75
131	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	IVECO	UNID	1	60,00	60,00
132	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	IVECO	UNID	1	51,50	51,50
133	CANO SAÍDA MOTOR	IVECO	UNID	1	66,68	66,68
134	CARCAÇA EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	969,75	969,75
135	CARDAM COMPLETO	SPICER	UNID	1	3.933,47	3.933,47
136	CATRACA FREIO	MG FREIOS	UNID	2	385,78	771,56
137	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROL	UNID	1	997,79	997,79
138	COLUNA DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	1.709,13	1.709,13
139	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROCHESTER	UNID	1	6.939,50	6.939,50
140	COROA PINHÃO	SPICER	UNID	1	4.186,14	4.186,14
141	CORREIA ALTERNADOR	SPICER	UNID	2	265,54	531,08
142	COXIM CABINE	REI	UNID	2	386,47	772,94
143	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2	386,47	772,94
144	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2	428,77	857,54
145	CRUZETA CARDAM	REI	UNID	2	220,48	440,96
146	CUBO RODA TRASEIRA	MG FREIOS	UNID	2	566,72	1.133,44
147	CUÍCA FREIO	LNG	UNID	2	133,80	267,60
148	CUPILHA MANGA EIXO	IVECO	UNID	16	36,56	584,96
149	DIFERENCIAL	VP8 PARTS	UNID	1	7.931,32	7.931,32
150	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	UNID	1	897,55	897,55
151	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	UNID	1	905,37	905,37
152	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	UNID	1	886,75	886,75
153	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	EATON	UNID	1	804,44	804,44
154	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	40,69	81,38
155	FEIXE MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	2	122,31	244,62
156	FILTRO AR EXTERNO	VOX	UNID	2	125,99	251,98
157	FILTRO AR INTERNO	VOX	UNID	2	135,18	270,36
158	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	2	151,74	303,48
159	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UNID	2	182,55	365,10
160	FILTRO ÓLEO	VOX	UNID	2	111,05	222,10
161	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	RIO SULENSE	UNID	4	159,56	638,24
162	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	SPICER	UNID	1	340,03	340,03
163	GRAMPO MOLA TRASEIRA	SPICER	UNID	4	97,94	391,76

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C. Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.388/0001-80  
 INSC. ESTADUAL: P.M. 546-



164	HÉLICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	877,55	877,55
165	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UNID	1	165,31	165,31
166	INTERRUPTOR RÊ	3RHO	UNID	1	100,24	100,24
167	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	3RHO	UNID	1	145,30	145,30
168	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VP8 PARTS	JG	1	461,65	461,65
169	JUMELO FEIXE	ROCHESTER	UNID	2	396,59	793,18
170	JUNÇÃO BASCULANTE	IVECO	UNID	1	285,54	285,54
171	JUNÇÃO DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	104,38	104,38
172	JUNTA CAIXA MARCHA	SPICER	UNID	1	173,12	173,12
173	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPICER	UNID	1	209,68	209,68
174	JUNTA SEMI EIXO	SPICER	UNID	2	117,48	234,96
175	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	UNID	1	122,31	122,31
176	LANTERNA TRASEIRA	KOSTAL	UNID	2	109,44	218,88
177	LIMPADOR DE PARABRISA	UNIVERSAL	UNID	2	124,61	249,22
178	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	UNID	2	280,48	560,96
179	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	48,74	97,48
180	MANGA EIXO	PATRAL	UNID	2	3.469,75	6.939,50
181	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	CORCERAMA	UNID	1	342,79	342,79
182	MANGUEIRA CUÍÇA	CORCERAMA	UNID	1	236,81	236,81
183	MANGUEIRA FILTRO AR	CORCERAMA	UNID	1	217,49	217,49
184	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	CORCERAMA	UNID	1	221,86	221,86
185	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	CORCERAMA	UNID	1	246,23	246,23
186	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	331,30	662,60
187	MOLA SAPATA	CORCERAMA	UNID	4	17,93	71,72
188	PARACHOQUE DIANTEIRO	IVECO	UNID	1	2.588,75	2.588,75
189	PEDAL ACELERADOR	VP8 PARTS	UNID	1	120,24	120,24
190	PLANETARIA DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	340,03	340,03
191	PLATÔ EMBREAGEM	VP8 PARTS	UNID	1	564,65	564,65
192	POLIA MOTOR	ZEM	UNID	1	420,73	420,73
193	PORCA CAPA ORIGINAL	ROCHESTER	UNID	10	3,68	36,80
194	PORCA CARÇAÇA	ROCHESTER	UNID	10	3,68	36,80
195	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	ROCHESTER	UNID	8	3,68	29,44
196	PORCA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	8	3,68	29,44
197	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	12	24,37	292,44
198	QUEBRA SOL	VP8 PARTS	UNID	2	724,90	1.449,80
199	QUEBRA VENTO LE/LD	VP8 PARTS	UNID	2	724,90	1.449,80
200	REPARO EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	77,94	77,94
201	REPARO SETOR DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	366,47	366,47
202	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	1	170,36	170,36

## MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.736.870/0001-00  
 INSC. EST: 12.798.546-00



203	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	180,24	360,48
204	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	SKF	UNID	1	234,74	234,74
205	ROLAMENTO CARDAM	SKF	UNID	2	320,72	641,44
206	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	SKF	UNID	1	341,41	341,41
207	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	2	382,10	764,20
208	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	397,28	794,56
209	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	1	334,28	334,28
210	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNID	1	437,97	437,97
211	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	2	345,78	691,56
212	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	UNID	2	354,98	709,96
213	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UNID	2	419,35	838,70
214	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	VP8 PARTS	UNID	2	439,35	878,70
215	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	UNID	2	439,35	878,70
216	SATÉLITE DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	4.352,13	4.352,13
217	SEMI EIXO	EATON	UNID	2	860,31	1.720,62
218	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNID	1	1.014,12	1.014,12
219	SILENCIOSO	EATON	UNID	1	356,36	356,36
220	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	4	111,74	446,96
221	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	AESA	UNID	2	146,68	293,36
222	SUSPENSOR DE AR	VP8 PARTS	UNID	2	572,47	1.144,94
223	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UNID	2	777,31	1.554,62
224	TAMPA CUBO TRASEIRA	IVECO	UNID	2	168,98	337,96
225	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	UNID	1	1.003,62	1.003,62
226	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	337,73	675,46
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	337,73	675,46
228	TRAVA CUBO TRASEIRA	IVECO	UNID	4	36,56	146,24
229	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	IVECO	UNID	2	21,38	42,76
230	TRAVA MANGA EIXO	IVECO	UNID	4	21,38	85,52
231	TRAVA PINO PATIM FREIO	IVECO	UNID	4	21,38	85,52
<b>VALOT TOTAL RS</b>						<b>100.794,00</b>

**LOTE VI - VEICULO: 01 MOTONIVELADORA LIUGONG 4160D ANO 2024/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
865	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	LIUGONG	UNID	1	2.230,67	2.230,67
866	ALARME	FORTRACTOR	UNID	1	223,59	223,59
867	BALANCIM VALVULA	LIUGONG	UNID	6	559,06	3.354,36
868	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	6	838,68	5.032,08
869	BIELA MOTOR	LIUGONG	UNID	6	614,91	3.689,46
870	BOMBA CAMBIO	NONEBRAND	UNID	1	2.459,82	2.459,82
871	BOMBA COMBUSTIVEL	URBA	UNID	1	838,68	838,68

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.354/0001-30  
 INSC. ESTADUAL: 12.798.546/0001-00



872	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	UNID	1	838,68	838,68
873	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1	8.380,33	8.380,33
874	BOMBA DO LAVADOR	LIUGONG	UNID	1	1.984,64	1.984,64
875	BOMBA HIDRAULICA	DHB	UNID	1	4.388,61	4.388,61
876	BOMBA OLEO	SHADECK	UNID	1	1.118,12	1.118,12
877	BUCHA CAMBIO	ROCHESTER	UNID	1	195,75	195,75
878	BUCHA DA CONCHA	ROCHESTER	UNID	4	223,59	894,36
879	BUCHA OSCILANTE	ROCHESTER	UNID	2	195,75	391,50
880	BUCHA SOLAR	ROCHESTER	UNID	1	117,45	117,45
881	BUZINA	GAUSS	UNID	1	117,45	117,45
882	COMPRESSOR AR	DENSO	UNID	1	3.745,68	3.745,68
883	CONDENSADOR	DENSO	UNID	1	1.173,97	1.173,97
884	CONTADOR DE HORAS	VTO	UNID	1	279,62	279,62
885	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	4	167,73	670,92
886	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	111,88	223,76
887	CREMALHEIRA MOTOR	CUMMINS	UNID	1	419,34	419,34
888	CRUZETA DIFERENCIAL	PIGOZZI	UNID	1	223,59	223,59
889	DENTES ESCAVADEIRA	LIUGONG	UNID	5	139,72	698,60
890	DISCO SINTERIZADO	LIUGONG	UNID	1	139,72	139,72
891	EIXO PILOTO	SPICER	UNID	1	1.369,72	1.369,72
892	EIXO TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	1.425,58	1.425,58
893	EMBUCHAMENTO DA LAMINA	LIUGONG	UNID	2	1.789,06	3.578,12
894	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	1.789,06	1.789,06
895	ENGRENAGEM ANELAR	ZF	UNID	1	2.230,67	2.230,67
896	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	ZF	UNID	1	2.230,67	2.230,67
897	ENGRENAGEM DIRECAO ORBITROL	ZF	UNID	1	3.829,55	3.829,55
898	ENGRENAGEM INJETORA	ZF	UNID	1	363,31	363,31
899	ENGRENAGEM RE	ZF	UNID	1	447,18	447,18
900	ENGRENAGEM SOLAR	ZF	UNID	1	447,18	447,18
901	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	838,68	838,68
902	EVAPORADOR	ARCA	UNID	1	838,68	838,68
903	FILTRO AR MOTOR	LIUGONG	UNID	1	419,34	419,34
904	FILTRO COMBUSTIVEL	LIUGONG	UNID	1	167,73	167,73
905	FILTRO HIDRAULICO	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
906	FILTRO OLEO MOTOR	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
907	FILTRO SEPARADOR	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
908	FLANGE IMPULSOR	LNG	UNID	1	1.352,84	1.352,84
909	FREIO ESTACIONARIO	MODEFER	UNID	1	2.230,67	2.230,67
910	HELICE MOTOR	MODEFER	UNID	1	553,49	553,49

## MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.770/0001-80  
 INSC. ESTADUAL: 12.798.546



911	JG DE JUNTA MOTOR	VEDAFORT	UNID	1	2.711,43	2.711,43
912	JG DE REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	VEDAFORT	UNID	4	447,18	1.788,72
913	JG DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	LIUGONG	UNID	4	419,34	1.677,36
914	KIT MOTOR	CUMMINS	UNID	6	1.844,91	11.069,46
915	MAÇANETA EXTERNA	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
916	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	UNID	1	2.236,24	2.236,24
917	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	1	670,94	670,94
918	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	UNID	1	111,88	111,88
919	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	LIUGONG	UNID	3	167,73	503,19
920	PESCADOR TANQUE	LIUGONG	UNID	1	447,18	447,18
921	PINO DA CONCHA	LIUGONG	UNID	2	223,59	447,18
922	PLANETARIA SDLG	SDLG	UNID	1	2.795,30	2.795,30
923	POLIA MOTOR	LIUGONG	UNID	1	838,68	838,68
924	RADIADOR DE AR	LIUGONG	UNID	1	3.633,98	3.633,98
925	RADIADOR DE ÓLEO	LIUGONG	UNID	1	1.671,61	1.671,61
926	REGULADOR DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	223,59	447,18
927	REGULADOR DE TENSÃO	BOSCH	UNID	1	363,31	363,31
928	REGULADOR RESPIRO	LIUGONG	UNID	1	682,08	682,08
929	REPARO CILINDRO	CASE	UNID	1	223,59	223,59
930	REPARO VALVULA	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
931	RESFRIADOR OLEO MOTOR	VANNUCCI	UNID	1	587,08	587,08
932	RESPIRO TANQUE	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
933	RETENTOR DIFERENCIAL	TTN	UNID	1	139,72	139,72
934	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	LIUGONG	UNID	2	559,06	1.118,12
935	ROLAMENTO LATERAL	LIUGONG	UNID	2	391,33	782,66
936	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	LIUGONG	UNID	1	2.236,24	2.236,24
937	ROLAMENTO PINHAO	LIUGONG	UNID	2	307,46	614,92
938	SEDE TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	553,49	553,49
939	SENSOR NIVELAMENTO	LIUGONG	UNID	1	553,49	553,49
940	SENSOR PRESSAO	LIUGONG	UNID	1	363,31	363,31
941	SINCRONIZADO	EURORICAMBI	UNID	1	894,53	894,53
942	TURBINA	GARRET	UNID	1	2.907,18	2.907,18
943	TURBO COMPRESSOR	GARRET	UNID	1	737,93	737,93
944	VALVULA ORBITROL	SDLG	UNID	1	3.382,38	3.382,38
945	VALVULA PEDAL	XCMG	UNID	1	559,06	559,06
946	VALVULA PEDAL FREIO	XCMG	UNID	1	614,91	614,91
947	VALVULA SEPARADORA AGUA	SDLG	UNID	1	1.090,10	1.090,10
948	VALVULA SOLENOIDE	C PARTS	UNID	1	867,47	867,47
949	VALVULA TERMOSTATICA	SDLG	UNID	1	391,33	391,33

## MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com



950	VALVULA TRANSMISSAO	SDLG	UNID	1	1.671,61	1.671,61
951	VENTILADOR	DENSO	UNID	1	838,68	838,68
952	VIDRO FRONTAL CABINE	AUTOGLASS	UNID	2	1.090,10	2.180,20
953	VIDRO LATERAL	AUTOGLASS	UNID	1	894,53	894,53
954	VIRABREQUIM MOTOR	SUZIM	UNID	1	4.332,76	4.332,76
955	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1	4.919,66	4.919,66
<b>TOTAL</b>						<b>134.920,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOTE IX - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	ROCHESTER	UNID	30	5,56	166,80
2	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	195,53	195,53
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	4	575,86	2.303,44
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	4	579,64	2.318,56
5	BARRA DIREÇÃO CURTA	ZL	UNID	1	2.433,63	2.433,63
6	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	4	967,53	3.870,12
7	BOIA TANQUE	TSA	UNID	1	1.409,06	1.409,06
8	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID	1	538,71	538,71
9	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	603,09	603,09
10	BOMBA ÓLEO	ZF	UNID	1	466,97	466,97
11	BOMBA TRANSFERENCIA	AMPRI	UNID	1	482,47	482,47
12	BORRACHA CANO INJETOR	EATON	UNID	6	32,19	193,14
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	40,73	81,46
14	BORRACHA VIGIA	AXIOS	UNID	2	24,84	49,68
15	BRONZE COMPRESSOR	MAHLE	UNID	2	675,42	1.350,84
16	BRONZE REGULAGEM COROA	MAHLE	UNID	2	762,06	1.524,12
17	BUCHA ALTERNADOR	GBUCH	UNID	4	12,92	51,68
18	BUCHA COMANDO	KS	UNID	4	29,61	118,44
19	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	BFX	UNID	2	30,40	60,80
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	29,61	59,22
21	BUCHA TRAVA CABINE	GBUCH	UNID	2	40,73	81,46
22	BUJAO COMANDO	LUPORINI	UNID	4	42,13	168,52
23	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA	SPICER	UNID	1	41,53	41,53
24	CABEÇOTE MOTOR	JUMBO	UNID	1	6.062,89	6.062,89
25	CANO COMPRESSOR AR	IBTF	UNID	1	106,31	106,31
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	SCAPJA	UNID	1	114,46	114,46
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	ROCHESTER	UNID	1	127,37	127,37
28	CANO SAIDA MOTOR	SCAPJA	UNID	1	136,71	136,71
29	CARÇAÇA BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	800,41	800,41

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.099.368/0001-80  
 INSC. ESTADUAL: 10.798.546-8



30	CARDAN COMPLETO	SPICER	UNID	1	3.124,54	3.124,54
31	CATRACA FREIO	LNG	UNID	2	819,69	1.639,38
32	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	553,02	553,02
33	CILINDRO RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UNID	2	572,29	1.144,58
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	PATRAL	UNID	2	572,29	1.144,58
35	COLUNA DIREÇÃO	STAHL	UNID	1	1.240,95	1.240,95
36	COROA PINHAO	REX	UNID	1	1.238,97	1.238,97
37	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	189,97	379,94
38	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	AXIOS	UNID	1	290,71	290,71
39	COXIM CABINE	REI	UNID	2	300,05	600,10
40	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2	302,44	604,88
41	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2	296,88	593,76
42	CREMALHEIRA	REX	UNID	1	79,88	79,88
43	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	209,64	419,28
44	CUBO RODA TRASEIRA	ALVACO	UNID	2	629,12	1.258,24
45	CUÍÇA FREIO	LNG	UNID	2	125,58	251,16
46	CUPILHA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	6	51,86	311,16
47	DEFLETOR OLEO DIFERENCIAL	EATON	UNID	1	126,78	126,78
48	DEFLETOR PINHÃO	BRACAR	UNID	1	126,78	126,78
49	DISCO EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	442,93	442,93
50	EIXO 'S'	MASTER	UNID	1	810,35	810,35
51	EIXO SETOR DIREÇÃO	MASTER	UNID	1	810,35	810,35
52	FECHADURA PORTA LE/LD	ROCHESTER	UNID	2	57,63	115,26
53	FEIXE MOLA TRASEIRA	FABRINI	UNID	2	105,71	211,42
54	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	191,76	383,52
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	2	212,22	424,44
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UNID	2	199,71	399,42
57	FILTRO ÓLEO	VOX	UNID	2	196,13	392,26
58	FLANGE CARDAN	PATRAL	UNID	1	333,44	333,44
59	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	ROCHESTER	UNID	6	76,11	456,66
60	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	10	1,79	17,90
61	GRAMPO MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	6	41,53	249,18
62	HELICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	241,83	241,83
63	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	120,02	240,04
64	JOGO CANALETA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	122,40	244,80
65	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	ZF	JG	1	113,86	113,86
66	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	61,80	123,60
67	JOGO MOLA SAPATA	ALGOMAIAS	JG	2	126,78	253,56
68	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	GRANERO	JG	2	147,24	294,48

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-00  
 INSC. ESTADUAL: 15.798.546-8



69	JUMELO FEIXE	LTK	UNID	2	394,64	789,28
70	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPAAL	UNID	1	238,85	238,85
71	JUNTA SEMI EIXO	JUNEL	UNID	2	94,59	189,18
72	JUNTA TAMPA LATERAL	SPAAL	UNID	1	103,92	103,92
73	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KT	1	1.476,63	1.476,63
74	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	4	12,92	51,68
75	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	UNID	4	104,52	418,08
76	LUVA CARDAN	SPICER	UNID	2	332,24	664,48
77	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	56,83	113,66
78	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	NOFLEX	UNID	1	285,15	285,15
79	MANGUEIRA CUÍCA	JAMAICA	UNID	1	202,89	202,89
80	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	1	189,97	189,97
81	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1	189,97	189,97
82	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	507,31	507,31
83	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	2	295,68	591,36
84	MOLA 2ª TRASEIRA	AESA	UNID	2	298,07	596,14
85	PARA - BRISAS	FANAVID	UNID	1	666,96	666,96
86	PARAFUSO DE CENTRO	RODAFUSO	UNID	2	21,66	43,32
87	PARAFUSO DE RODA	ZM	UNID	32	21,66	693,12
88	PEDAL ACELERADOR	ROCHESTER	UNID	1	62,39	62,39
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	REX	UNID	1	290,71	290,71
90	POLIA MOTOR	REI	UNID	1	457,83	457,83
91	PONTEIRA CARDAN	SPICER	UNID	1	434,78	434,78
92	PORCA CAPA ORIGINAL	DILUPA	UNID	6	3,77	22,62
93	PORCA CARÇAÇA	DILUPA	UNID	10	3,77	37,70
94	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	DILUPA	UNID	12	3,77	45,24
95	PORCA MANGA EIXO	DILUPA	UNID	10	3,77	37,70
96	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	12	21,66	259,92
97	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2	482,47	964,94
98	QUEBRA VENTO L/LD	UNIVERSAL	UNID	2	482,47	964,94
99	REPARO EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	68,75	68,75
100	REPARO SETOR DIREÇÃO	FIVER	UNID	1	283,96	283,96
101	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	TOYOTA	UNID	2	290,12	580,24
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	TINKEN	UNID	2	307,40	614,80
103	ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	1	297,47	297,47
104	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	ASH	UNID	1	298,86	298,86
105	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNID	2	283,96	567,92
106	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	1	290,12	290,12
107	ROLAMENTO MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	288,93	577,86

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com



108	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	FAG	UNID	2	286,94	573,88
109	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	FAG	UNID	2	286,94	573,88
110	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	356,29	712,58
111	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	UNID	2	352,51	705,02
112	SATELITE DIFERENCIAL	REX	UNID	1	3.040,29	3.040,29
113	SEMI EIXO	SPICER	UNID	2	778,75	1.557,50
114	SILENCIOSO	EATON	UNID	1	428,03	428,03
115	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	4	317,34	1.269,36
116	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UNID	2	582,62	1.165,24
117	TAMPA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	4	149,03	596,12
118	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	ROTA	UNID	2	311,18	622,36
119	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	UNID	2	21,07	42,14
120	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	267,27	534,54
121	TRAVA CUBO TRASEIRA	VANNUCCI	UNID	2	43,32	86,64
122	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	AETO	UNID	2	30,40	60,80
123	TRAVA MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	18,48	36,96
124	TRAVA PINO PATIM FREIO	VANNUCCI	UNID	4	18,48	73,92
125	VALVULA ACIONAMENTO BOMBA INJETORA	CORCERAMA	UNID	1	149,63	149,63
<b>VALOT TOTAL RS</b>						<b>75.005,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LOTE XIV - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	462,00	1.848,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	462,00	1.848,00
3	BATENTE EIXO DIANTEIRO	VP8 PARTS	UNID	4	306,22	1.224,88
4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	TRW	UNID	2	105,71	211,42
5	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	TRW	UNID	2	105,71	211,42
6	BOMBA DAGUA	KOPLA	UNID	2	431,80	863,60
7	BORRACHA ESTALIZADOR	JANCAP	UNID	2	41,53	83,06
8	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR SUSPENSÃO	SABO	UNID	2	114,46	228,92
9	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR SUSPENSÃO	SABO	UNID	2	114,46	228,92
10	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	UNID	2	339,00	678,00
11	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	MOPAR	UNID	2	339,00	678,00
12	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	FRONTIER	UNID	2	339,00	678,00
13	CENTRALIZADOR PATIM	FIAT	UNID	4	43,32	173,28
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	2	387,89	775,78
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	2	621,77	1.243,54
16	CILINDRO MESTRE FREIO	WORK	UNID	1	497,37	497,37
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	DURAMETAL	UNID	2	209,64	419,28

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.359/0001-08  
 INSC. ESTADUAL: 12.798.540/0001-08



18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	DURAMETAL	UNID	2	209,68	419,28
19	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	2	110,68	221,36
20	CORREIA DO COMANDO	CONTITECH	UNID	2	97,17	194,34
21	DISCO FREIO	MG FREIOS	UNID	2	457,83	915,66
22	EMBREAGEM VISCOSA	FRONTIER	UNID	1	1.631,22	1.631,22
23	FAROL DIREITO	HELLAR	UNID	2	1.266,19	2.532,38
24	FAROL ESQUERDO	HELLAR	UNID	2	1.266,19	2.532,38
25	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	51,86	103,72
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	2	44,51	89,02
27	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UNID	2	53,85	107,70
28	FILTRO OLEO	VOX	UNID	2	53,85	107,70
29	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	122,40	244,80
30	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PATRAL	UNID	2	122,40	244,80
31	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	30	3,18	95,40
32	GIROFLEX	DNI	UNID	1	675,42	675,42
33	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	JG	2	387,29	774,58
34	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	JG	2	579,04	1.158,08
35	KIT CORREIA DENTADA	TOYOTA	KIT	1	476,31	476,31
36	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	10	6,16	61,60
37	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	10	6,16	61,60
38	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	51,86	207,44
39	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNID	4	422,46	1.689,84
40	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	VP8 PARTS	UNID	2	77,30	154,60
41	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	CINDUMEL	UNID	2	98,96	197,92
42	MOLA FEIXE TRAS	CINDUMEL	UNID	2	100,15	200,30
43	MOLA PATIM FREIO	INTERMUND	UNID	4	94,59	378,36
44	MUNHAO DIRECAO	AXION	UNID	2	157,18	314,36
45	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	DYNA	PAR	2	171,89	343,78
46	PARA BRISAS	AUTOGLASS	UNID	1	1.409,86	1.409,86
47	PINHAO PARTIDA	BZM	UNID	1	238,85	238,85
48	PIVO INFERIOR	ZEN	UNID	2	190,56	381,12
49	PIVO SUPERIOR	ZEN	UNID	2	190,56	381,12
50	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	UNID	2	73,52	147,04
51	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MG	UNID	1	57,63	57,63
52	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MG	UNID	1	57,63	57,63
53	REGULADOR VOLTAGEM	GAUSS	UNID	1	145,46	145,46
54	RELE AUXILIAR	VDO	UNID	2	82,26	164,52
55	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	DECAR	UNID	1	270,25	270,25
56	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	PATRAL	UNID	2	290,71	581,42

## MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com



57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	290,71	581,42
58	SENSOR ROTACAO	MAGNETI MARELLI	UNID	1	116,84	116,84
59	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	3RHO	UNID	1	105,71	105,71
60	SERVO FREIO	CONTROL	UNID	1	1.365,94	1.365,94
61	TAMPA OLEO MOTOR	CLICK	UNID	1	71,14	71,14
62	TAMPA TANQUE	UNICK	UNID	1	81,08	81,08
63	TENSOR CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	1	402,79	402,79
64	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	SKF	UNID	1	459,20	459,20
65	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	UNID	2	167,12	334,24
66	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	168,31	336,62
67	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	UNID	4	44,51	178,04
68	VIDRO PORTA DIREITA	VIDROFORT	UNID	1	457,83	457,83
69	VIDRO PORTA ESQUERDA	VIDROFORT	UNID	1	457,83	457,83
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>36.809,00</b>

1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	235.714,00
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.005,00
4	SECRETARIA DE SAÚDE	36.809,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS</b>		<b>347.528,00</b>

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 347.528,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

A EMPRESA: MIX AUTO PECAS LTDA., DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, COM INICIO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;  
 LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.;

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL - R\$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

**MIX AUTO PECAS LTDA**

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
 Fone: (99) 9112-5988      mixautopecas.imp@gmail.com

# MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80  
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS NOSSAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS PRODUTOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

PRAZO DE GARANTIA: RESPONSABILIZAMOS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990) E DO FABRICANTE.

IMPERATRIZ - MA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

MIX AUTO PECAS Assinado de forma digital  
LTDA:500913680 por MIX AUTO PECAS  
00180 LTDA:50091368000180  
Dados: 2026.01.22  
16:00:28 -03'00'

MIX AUTO PECAS LTDA / CNPJ Nº 50.091.368/0001-80  
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - TITULAR ADMINISTRADORA  
RG nº 022.410.262.002-4 - SSP/MA  
CPF nº 010.245.353-55

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA  
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 7217c620371d31bae7831739d79bb4e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d4c17feb1e5d159e5dbf8ba9702223

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1d4c17feb1e5d159e5dbf8ba9702223

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddf0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 13d0dc3caf509031cddbdcdd91baf82a3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



132/145

vigora até  
fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1 5 7 0, Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 75.005,00

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

##### **12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA**

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou